

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ERRATA NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 07/2025.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025	18
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0608.01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0608.02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	21
AVISO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE SRP 23/2025	21
RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2023	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	21
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/CPL	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2025	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	32
EXTRATO DE CONTRATO	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	37
PORTARIA Nº 002/GAB/SEMUS, 25 DE JULHO DE 2025. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS, MARANHÃO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	38
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025	38
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN	38
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED	38
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023	38
PORTARIA Nº 069/SEMAFIN - 15 DE AGOSTO DE 2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	39
PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2025 - GAB-LC	39
PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2025 - GAB-LC	39
PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2025 - GAB-LC	39
PORTARIA MUNICIPAL Nº 566/2025 - GAB-LC	40
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2025 - GAB-LC	40
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2025 - GAB-LC	40
PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2025 - GAB-LC	40
PORTARIA MUNICIPAL Nº 570/2025 - GAB-LC	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2025 - GAB-LC	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2025 - GAB-LC	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2025 - GAB-LC	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2025 - GAB-LC	42
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2025 - GAB-LC	42
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2025 - GAB-LC	42
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2025 - GAB-LC	42
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2025 - GAB-LC	43
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2025 - GAB-LC	43
PORTARIA Nº 549/2025 - GAB LC	43
PORTARIA Nº 551/2025 - GAB LC	44
PORTARIA Nº 552/2025 GAB-LC	44
PORTARIA Nº. 546/2025 DE 11 AGOSTO 2025.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	44
PORTARIA Nº 092, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	45

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE015.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
LEI MUNICIPAL Nº 232/2025. DE 10 DE JULHO DE 2025. LDO 2026.	45
LEI MUNICIPAL Nº 233/2025. DE 11 DE JULHO DE 2025. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL N 224-25	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	49
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	50
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025	50
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025	50
PORTARIA Nº 356, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.	50
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	51
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025	51
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400112/2025	51
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400116/2025	51
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400117/2025	51
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400118/2025	51
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400123/2025	51
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400126/2025	52
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400127/2025	52
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400137/2025	52
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400141/2025	52
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400142/2025	52
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400143/2025	52
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400144/2025	53
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400145/2025	53
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400148/2025	53
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400149/2025	53
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400150/2025	53
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400152/2025	53
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400154/2025	54
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400158/2025	54
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400159/2025	54
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400160/2025	54
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400161/2025	54
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3007001/2025	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	55
DECRETO Nº 243/2025 – GAB	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	55
PORTARIA Nº 368/2025 – GABINETE DO PREFEITO	55
PORTARIA Nº 369/2025 – GABINETE DO PREFEITO	55
PORTARIA Nº 370/2025 – GABINETE DO PREFEITO	55
PORTARIA Nº 371/2025 – GABINETE DO PREFEITO	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	56
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2025	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025, ASSINADO EM 17/07/2025.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	57
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PMPN	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	57
AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	57
PORTARIA Nº 125/2025	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	58
1º TERMO AO CONTRATO N.º 100.PE 012/2025	58
1º TERMO AO CONTRATO N.º 125.PE 007/2025	58
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 074.PE 019/2024	58
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 074.PE 019/2024	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	59
ERRATA AO CONTRATO Nº 44/2025 - SEAPMA	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	74
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 037/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	74

PORTARIA Nº 001/2025 – SEC. MUNICIPAL DA MULHER– CONCESSÃO DE DIÁRIAS	74
PORTARIA Nº 053/2025 – SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS– CONCESSÃO DE DIÁRIAS	75
PORTARIA Nº 054/2025– SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS– CONCESSÃO DE DIÁRIAS	75
PORTARIA Nº 055/2025 – SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS– CONCESSÃO DE DIÁRIAS	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - CPL/PMSDM	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	91
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	91
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, PROC. ADM. Nº 009/2022. DISPENSA Nº 005/2022	91
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP009.001/2025	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	92
EDITAL 001/2025	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	99
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- SRP	99
AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025- SRP	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	100
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO	100
DECRETO Nº. 190, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.	100
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	101
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 70/2025 – PMLN-MA	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	101
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025	101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**ERRATA NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025.**

**ERRATA NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
60/2025**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 16 DE JULHO DE

2025 * VOL. 19, Nº 3643/2025 ISSN 2763-860X. Pag. 4. **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN. **LEIA-SE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **Onde se lê:** Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos. **LEIA-SE:** Jorgeanne Ribeiro Serejo

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 5428da7064fd80033008761e26bf8a26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N.º 26/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025-PMA

O Município de Alto Parnaíba-MA, com sede na Av. Rio Parnaíba, s/n, na cidade de Alto Parnaíba/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pela Sr. Ubirajara Lustosa Pires Junior, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2025, processo administrativo n.º 88/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e demais itens de malharia, destinados a atender às necessidades dos órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Alto Parnaíba/MA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 25/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	VENTO NORTE LTDA					
CNPJ	02.962.910/0001-80					
ENDEREÇO	Rua Antônio Jacobina, nº 1038 A Bairro: Centro Cidade: Balsas - Ma					
REPRESENTANTE	VERONICA PEREIRA LIMA PORTADORA DO RG: 0231845720020 SSP-MA e CPF: 031.949.583-30					
E-MAIL	TELEFONE: 99 988480906					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Camiseta gola polo c/ punho, manga curta, cor branca, em malha 100% algodão, bordada, masculina, tamanho g	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
2	Camiseta gola polo c/ punho, manga curta, cor branca, em malha 100% algodão, bordada, feminina, tamanho g	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
3	Camiseta gola polo c/ punho, manga curta, cor azul celeste, em malha 100% algodão, bordada, masculina, tamanho p e m	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
4	Camiseta gola polo c/ punho, manga curta, cor azul celeste, em malha 100% algodão, bordada, feminina, tamanho p e m	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
5	Lençol para cama de solteiro virol para cama de solteiro	UND	PRÓPRIA	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
6	Virol para cama de solteiro	UND	PRÓPRIA	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00

7	Jaleco manga longa tam. P. M. G. Tec. Gabardine microfibra - serigrafado com a logomarca do município.	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
8	Lençol 160 x 250 100% algodão - serigrafado com a logomarca do município.	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
9	Rede de pesar em brim para agente de saúde, cor verde, com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	75	R\$ 68,00	R\$ 5.100,00
10	Lençol com elástico, 2,75x1,80m, solteiro, em oxford branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	300	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00
11	Lençol sem elástico 2,20x1,50 em oxford branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	300	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
12	Batas grandes (paciente), em oxford branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
13	Lençol luva para maca em oxford branco de 2,00/0,80mt	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
14	Colete em brim para acs, cor azul sem mangas, tam p, m, g e gg com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	Lençol com elástico 2,75cmx1,80 em oxford branco com pintura em arte e logomarca	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
17	Lençol sem elástico 2,20x1,50 em oxford branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
18	Batas grandes para sala de parto (tecnico de enfermagem), em oxford branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
19	Calças grande com elastico com bolso traseiro (centro cirurgico) em brim branco.	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
20	Short grande com elastico para pacientes (centro cirurgico) em oxford branco.	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
21	Camisa grande com bolso (centro cirurgico) em brim branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
22	Batas grandes pré-operatório (internados) sem mangas em oxford branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
23	Lençol luva para maca 2,00/0,80 mt em oxford branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
24	Batas grandes com trespasso (internados) em oxford amarelo claro com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
25	Pano para mesa auxiliar cirurgica 1,50/1,00cm em brim branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00



26	Pano para mesa cirurgica 2,00/0,80cm em brim branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
27	Pano para mesa de parto 1,30/0,80cm em brim branco com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
28	Colete em brim para ag visa/ace em brim, sem mangas, cor verde, tam p, m, g e gg com pintura em arte e logomarca da prefeitura	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
29	Camiseta em malha pv. Colorida, serigrafada frente e costa, tamanho m	UND	PRÓPRIA	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
30	Camiseta em malha pv. Colorida, serigrafada frente e costa, tamanho g	UND	PRÓPRIA	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
31	Camiseta em malha pv. Colorida, serigrafada frente e costa, tamanho p	UND	PRÓPRIA	250	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00
32	Camiseta em malha pv. Cor branca, tipo baby look serigrafada frente e costa, tamanho g	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
33	Camiseta em malha pv. Cor branca, serigrafada frente e costa, tamanho g	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
34	Jaleco branco com logomarca do psf, manga 3/4, tamanho p	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
35	Jaleco branco com logomarca do psf, manga 3/4, tamanho m	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
36	Jaleco branco com logomarca do psf, manga 3/4, tamanho g	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
37	Jaleco branco com logomarca do psf, manga 3/4, tamanho gg	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
38	Jaleco branco sem manga, com logomarca do psf, tamanho p	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
39	Jaleco branco sem manga, com logomarca do psf, tamanho m	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
40	Jaleco branco sem manga, com logomarca do psf, tamanho g	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
41	Jaleco branco manga longa, com logomarca do psf, tamanho p	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
42	Jaleco branco manga longa, com logomarca do psf, tamanho m	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
43	Jaleco branco manga longa, com logomarca do psf, tamanho g	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
45	Camisa manga curta, polo azul e branco, possuindo fechamento através de botão, confeccionada em malha 100% algodão, tamanho p. (obs.:) - frente estampada com nome acs do lado direito e logomarca do programa saúde da família, lado esquerdo, nome da prefeitura municipal de alto parnaíba-ma, secretaria mun. De saúde, (costa) logomarca do sus, e agente comunitário de saúde nas costas	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00



46	Camisa manga curta, polo azul e branco, possuindo fechamento através de botão, confeccionada em malha 100% algodão, tamanho m. (obs.): - frente estampada com nome acs do lado direito e logomarca do programa saúde da família, lado esquerdo, nome da prefeitura municipal de alto parnaíba-ma, secretaria mun. De saúde, (costa) logomarca do sus, e agente comunitário de saúde nas costas	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
47	Camisa manga curta, polo azul e branco, possuindo fechamento através de botão, confeccionada em malha 100% algodão, tamanho g. (obs.): - frente estampada com nome acs do lado direito e logomarca do programa saúde da família, lado esquerdo, nome da prefeitura municipal de alto parnaíba-ma, secretaria mun. De saúde, (costa) logomarca do sus, e agente comunitário de saúde nas costas	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
48	Camisa manga longa, polo azul e branco, possuindo fechamento através de botão, confeccionada em malha 100% algodão, tamanho p. (obs.): - frente estampada com nome acs do lado direito e logomarca do programa saúde da família, lado esquerdo, nome da prefeitura municipal de alto parnaíba-ma, secretaria mun. De saúde, (costa) logomarca do sus, e agente comunitário de saúde nas costas	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
49	Camisa manga longa, polo azul e branco, possuindo fechamento através de botão, confeccionada em malha 100% algodão, tamanho m. (obs.): - frente estampada com nome acs do lado direito e logomarca do programa saúde da família, lado esquerdo, nome da prefeitura municipal de alto parnaíba-ma, secretaria mun. De saúde, (costa) logomarca do sus, e agente comunitário de saúde nas costas	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
50	Camisa manga longa, polo azul e branco, possuindo fechamento através de botão, confeccionada em malha 100% algodão, tamanho g. (obs.): - frente estampada com nome acs do lado direito e logomarca do programa saúde da família, lado esquerdo, nome da prefeitura municipal de alto parnaíba-ma, secretaria mun. De saúde, (costa) logomarca do sus, e agente comunitário de saúde nas costas	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

51	Boné, aba curva, cor azul marinho, fechamento regulável em velcro, tecido poliéster, estampada com o nome agente comunitário de saúde, na frente, partes laterais, logo do sus, e programa saúde da família	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
52	Colete sem mangas, cor azul marinho, gola em v, possui 2(dois) bolsos na parte frontal, fechamento com zíper na parte frontal para melhor ajuste, modelagem levemente ajustada ao corpo, composição do tecido, externo confeccionado em 100% poliamida, forro em 65% poliéster e 35% algodão, tamanho p	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
53	Colete sem mangas, cor azul marinho, gola em v, possui 2(dois) bolsos na parte frontal, fechamento com zíper na parte frontal para melhor ajuste, modelagem levemente ajustada ao corpo, composição do tecido, externo confeccionado em 100% poliamida, forro em 65% poliéster e 35% algodão, tamanho m	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
54	Colete sem mangas, cor azul marinho, gola em v, possui 2(dois) bolsos na parte frontal, fechamento com zíper na parte frontal para melhor ajuste, modelagem levemente ajustada ao corpo, composição do tecido, externo confeccionado em 100% poliamida, forro em 65% poliéster e 35% algodão, tamanho g	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
56	Camiseta gola polo em tecido 100% algodão, serigrafada, colorida, com bolso, tamanho m	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
57	Camiseta gola polo em tecido 100% algodão, serigrafada, colorida, com bolso, tamanho g	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
58	Camiseta gola polo em tecido 100% algodão, mangas longas, serigrafada, colorida, com bolso tamanho m	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 49,80	R\$ 2.988,00
59	Camiseta gola polo em tecido 100% algodão, mangas longas, serigrafada, colorida, com bolso tamanho g	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 49,80	R\$ 2.988,00
60	Calça em tecido oxford 100% poliéster, com bolsos na frente e costa, cor azul escuro, masculina tamanho g	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
61	Calça em tecido oxford 100% poliéster, com bolsos na frente e costa, cor azul escuro, feminina tamanho m	UND	PRÓPRIA	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00

62	Camisa samu na cor azul marinho, estampa logo do samu na frente, com nome samu 192, o nome do servidor, tipo sanquinio, função. Logo do samu grande nas costas bordado com o nome samu 192 e acima logo e função, gola redonda laranja e borda mas mangas laranja. Tamanho p ao eg	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
63	Camisa padrão samu na cor branca, gola polo, estampa logo samu na frente e logo do samu grande nas costas bordado e com o nome do servido, tipo sanguinio. Tamanho do p ao eg	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
64	Gondola tecido pré encolhido, tipo sarga 2/1 composto por 33% de fibra de poliéster e 67% de fibra de algodão, tipo rip stop profissional tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavage. Na cor azul marinho padrão 519 na cartela santista, manga longa. Na manga esquer bolso externo com fechadura em velcro 8/8 de largura para disntitivo. Acima do bordado samu (padrão ms) faixa refletiva de 5cm de largura com costura dupla nos braços peito e costas bordado do samu (padrão ms), tarja bordada o nome do servidor e velcro de 27cm de largura por 5cm de altura, nas costas bordado do samu (padrão ms), velcro nos punhos de 5cm de largura para regulagem, deblon laranja e vermelho (padrão ms) nas laterais dos braços passando por baixo das faixas refletivas e laterais axila até a cintura, dois bolsos no tórax tansfervsal com zíper, gola com velcro, na ribana na aticulação dos ombros, fechamento frontal com zíper de metal de boa qualidade com aba protetora do zíper, símbolo do samu no peito esquerdo do tamanho mínimo 7cm de circunferência, biriba em velcro no mesmo tecido do macação com identificação com nome do servidor. Tamanhoa p ao eg.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
65	Boné padrão samu em rip stop com regulamento em velcro. Bordado logotipo samu na parte frontal e escrita bordada na parte lateral samu192 (vermelho) regional de imperatriz-ma na cor laranja (tamanhho único)	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00

66	Macacão padrão samu 192 com faixas refletivas e zíper, com bordado no peito e nas costas. Normas do ministério da saúde para confecção do macacão samu: confeccionado em polycotton ou algodão; abertura frontal com zíper aparente; gola padre, transpassada, regulável com velcro; ombreiras de proteção, forrada e metalssada; dois volsos para descanso de mão; dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas elástico; acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; prega nas costas para ampliar o movimento; faixas finas laranja e vermelha na lateral; faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; zíperes em poliéster; costura dupla e linha de paraquedas; 8cm tamanhos; etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
67	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
68	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho, g	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
69	Camiseta gola polo feminina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho, g	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
70	Camiseta gola polo feminina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho, m	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 48,60	R\$ 7.290,00
71	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m	UND	PRÓPRIA	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
72	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho, g	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
73	Camiseta gola polo feminina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho, g	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
74	Camiseta gola polo feminina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho, m	UND	PRÓPRIA	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
75	Calça tática preta, em hip-stop, com faixa refletiva.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00



76	Camiseta em malha fria, na cor branca. Faixa refletiva. Frente contendo nome, fator rh e braço do dmt. Lado direito braço do município de alto parnaíba. Lado esquerdo bandeira do brasil. Verso escrito: fiscal de trânsito.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
77	Camisa em hip-stop, na cor verde fluorescente. Faixa refletiva. 01(uma) modelo manga curta e 01(uma) modelo manga longa. Na parte frontal dois bolsos, além de nome, fator rh e braço do dmt bordados. Na lateral direita braço de alto parnaíba. Na lateral esquerda bandeira do brasil. No verso escrito: fiscal de trânsito.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
78	Cinto de lona militar, na cor preta.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
79	Coturno preto em couro hidrofugado.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
80	Boné preto, com escrita frontal dmt.	UND	PRÓPRIA	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
81	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho g	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
82	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
83	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
84	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho g	UND	PRÓPRIA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
85	Camiseta gola polo feminina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m	Und	PRÓPRIA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
86	Camiseta gola polo feminina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho gg	Und	PRÓPRIA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
87	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m	Und	PRÓPRIA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
88	Camiseta gola polo feminina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho, m	Und	PRÓPRIA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
89	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m	Und	PRÓPRIA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
90	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho g	Und	PRÓPRIA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
91	Camiseta gola polo feminina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m	Und	PRÓPRIA	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
92	Calça branca com timbre da prefeitura municipal na frente. (matadouro)	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00



93	Camisa branca manga longa com timbre da prefeitura municipal e nome matadouro municipal nas costas. (matadouro)	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
94	Jaleco masculino manga longa é confeccionado em tecido 100% algodão. (matadouro)	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
95	Touca tipo árabe com timbre da prefeitura na parte frontal. (matadouro)	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
96	Bonê, modelo baseball com timbre da prefeitura na parte frontal. (matadouro)	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
97	Camisa gola polo - veterinário. (matadouro)	Und	PRÓPRIA	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
99	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
100	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
101	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta cor branca em malha 100% algodão, bordada feminina, tamanho p, m, g e gg	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
102	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta cor branca em malha 100% algodão, bordada masculina, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
103	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta azul roial em malha 100% algodão, bordada feminina, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
104	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta azul roial em malha 100% algodão, bordada masculina, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
105	Camiseta em malha pv, colorida, serigrafada frente e costa, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 30,10	R\$ 9.030,00
106	Camiseta em malha pv, branca, serigrafada frente e costa, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 30,10	R\$ 15.050,00
107	Camiseta em malha pv, branca, tipo baby look serigrafada frente e costa, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 30,10	R\$ 15.050,00
108	Camiseta gola polo, em tecido 100% algodão, serigrafada com bolso, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
109	Calça em oxford 100% poliéster, com bolsos na frente e costa, cor azul marinho, masculina, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
110	Calça em oxford 100% poliéster, com bolsos na frente e costa, cor azul marinho, feminina, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
111	Calças tãctel, tamanho p, m e g.	Und	PRÓPRIA	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
112	Calças tãctel, tamanho p, m e g.	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00



113	Calças de malha, tamanho p, m e g.	Und	PRÓPRIA	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
114	Calças de malha, tamanho p, m e g.	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
115	Boinas com regulador de tamanho em plástico	Und	PRÓPRIA	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
116	Boinas com regulador de tamanho em plástico	Und	PRÓPRIA	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
117	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e costa, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	1500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
118	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e costa, tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
119	Camiseta normal para eventos semed tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	1500	R\$ 29,50	R\$ 44.250,00
120	Camiseta normal para eventos semed tamanho p, m, g e gg.	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
121	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente (tamanho pp)	CONJ	PRÓPRIA	1000	R\$ 31,10	R\$ 31.100,00
122	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente (tamanho p)	CONJ	PRÓPRIA	1000	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00
123	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente (tamanho m)	CONJ	PRÓPRIA	1000	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00
124	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente (tamanho g)	CONJ	PRÓPRIA	600	R\$ 32,10	R\$ 19.260,00
125	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente (tamanho gg)	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
126	Conjunto - camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e short em malha elanca 100% poliéster (alunos de 2 anos)	Und	PRÓPRIA	750	R\$ 53,00	R\$ 39.750,00
127	Conjunto - camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e short em malha elanca 100% poliéster (alunos de 2 anos)	Und	PRÓPRIA	250	R\$ 53,00	R\$ 13.250,00
128	Conjunto - camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e short em malha elanca 100% poliéster (alunos de 4 anos)	Und	PRÓPRIA	1200	R\$ 53,00	R\$ 63.600,00
129	Conjunto - camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e short em malha elanca 100% poliéster (alunos de 4 anos)	Und	PRÓPRIA	400	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
130	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e short em malha elanca 100% poliéster (alunos de 6 anos)	Und	PRÓPRIA	1200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00



131	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e short em malha elanca 100% poliéster (alunos de 6 anos)	Und	PRÓPRIA	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
132	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e short em malha elanca 100% poliéster (alunos de 8 anos)	Und	PRÓPRIA	1200	R\$ 31,00	R\$ 37.200,00
133	Camiseta normal de cor em malha mm pv. 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e short em malha elanca 100% poliéster (alunos de 8 anos)	Und	PRÓPRIA	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
136	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta colorida em malha viscose serigrafada frente e costa tamanhos p, m e g.	Und	PRÓPRIA	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
137	Camisa em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos p, m e g.	Und	PRÓPRIA	1125	R\$ 31,00	R\$ 34.875,00
138	Camisa em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos P, m e g.	Und	PRÓPRIA	375	R\$ 31,00	R\$ 11.625,00
140	Camiseta em malha poli viscose branca serigrafada frente e costa tamanhos pp, p, m e g.	Und	PRÓPRIA	375	R\$ 31,00	R\$ 11.625,00
141	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa tamanhos p, m e g	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
142	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa tamanhos p, m e g	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
143	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa tamanhos p, m e g (crianças 8 anos)	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
144	Camiseta em malha poli viscose colorida, sem manga, serigrafada frente e costa pp, p, m e g.	Und	PRÓPRIA	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
145	Camiseta gola, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e costa, tamanho p, m e g.	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
146	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanhop (vigilante)	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
147	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m (vigilante)	Und	PRÓPRIA	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
148	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho g (vigilante)	Und	PRÓPRIA	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00



149	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho gg (vigilante)	Und	PRÓPRIA	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
150	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho p (motorista)	Und	PRÓPRIA	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
151	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho m (motorista)	Und	PRÓPRIA	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
152	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho g (motorista)	Und	PRÓPRIA	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
153	Camiseta gola polo masculina branca em malha poli viscose serigrafada frente e costa tamanho gg (motorista)	Und	PRÓPRIA	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.783.646,00

1. Não houve solicitação de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 11.462/2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.



1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Federal nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Federal nº 11.462/2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Parnaíba -MA 15 de agosto de 2025

UBIRAJARA LUSTOSA PIRES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GERENCIADOR

VENTO NORTE LTDA
VERONICA PEREIRA LIMA
FORNECEDOR

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: d57e97f8f3ad82797153c8f5bb1a9d5d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 28/2025**, no dia **04 de setembro de 2025 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico: [https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras \(BNC\)](https://bnc.org.br/- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)). O objeto do certame é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas, com fornecimento de peças de reposição originais, genuínos ou similares para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Alto Parnaíba/MA**, que tem por critério de julgamento o **maior desconto por lote**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/> Outras informações pelo e-mail comissaocontratospmmap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 67498eaf54e67d3e9fbef5fabbaa58c3

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 Processo Adm: Nº 88/2025

Objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e demais itens de malharia, destinados a atender às necessidades dos órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Alto Parnaíba/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.838.163,00 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e cento e sessenta e três reais): **COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA** (45632481000196) com os lotes: 98, 134 e 135 no valor total de R\$ 30.777,00 (trinta mil e setecentos e setenta e sete reais). **VENTO NORTE EIRELI** (02962910000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153 no valor total de R\$ 1.783.646,00 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais). **MEGA BOLSAS LTDA** (30063889000117) com os lotes: 15, 44 e 55 no valor total de R\$ 23.740,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta reais).



Item fracassado: 139

ALTO PARNAÍBA - MA, 15 de agosto de 2025

JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

CONDUTOR DE PROCESSOS

*Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 15c0badc08a6b975b7fbeb88c30ce3f4*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Processo Adm: Nº 88/2025

Objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e demais itens de malharia, destinados a atender às necessidades dos órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Alto Parnaíba/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.838.163,00 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e cento e sessenta e três reais): COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) com os lotes: 98, 134, 135 no valor total de R\$ 30.777,00 (trinta mil e setecentos e setenta e sete reais). VENTO NORTE EIRELI (02962910000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 no valor total de R\$ 1.783.646,00 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais). MEGA BOLSAS LTDA (30063889000117) com os lotes: 15, 44, 55 no valor total de R\$ 23.740,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTO PARNAÍBA (MA), sexta, 15 de agosto de 2025

RUBENS SUSSUMU OGASAWARA

AUTORIDADE COMPETENTE

*Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: cc912b90021c7d0e1d435e526084ef33*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0608.01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0608.01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 17.039.776/0001-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL

VALOR TOTAL R\$ 247.554,76 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODEREXECUTIVO

02.00- Gabinete da Prefeita

04.122.0003.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 6.412,16

02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 75.185,70

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

04.122.0003.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 7.669,44

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 22.174,36

12.361.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

569 Outras transferências de Recursos do FNDE

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 57.510,99

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2028.0000 – Manut. Do programa Salário Educação- QSE

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

550 Transferência do Salário Educação

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 13.304,61

02.08.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não Vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 22.174,36

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não Vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 11.483,38

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não Vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 30.417,16

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

600 Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 24.641,59

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

631 Transf. do Gov. Fed. Referente a Convênios e instrumentos Congêneres

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 80.341,87

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

04.122.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

665 Transferência de Convênio e Instrumento Congêneres Vinculado a Assist. Social

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 53.561,25

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

04.122.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 12.195,67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VIGENTE A PARTIR DA **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CARLOS JEAN DA SILVA REPRESENTANTE DA EMPRESA C J S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. PUBLICA-SE.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: e8d86a4ad919216d73679bdef87334a8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0608.02/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0608.02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.277.683/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL

VALOR TOTAL R\$ 6.606,80 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODEREXECUTIVO

02.00- Gabinete da Prefeita

04.122.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 6.412,16

02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 75.185,70

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

04.122.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 7.669,44

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 22.174,36

12.361.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

569 Outras transferências de Recursos do FNDE

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 57.510,99

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2028.0000 - Manut. Do programa Salário Educação- QSE

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

550 Transferência do Salário Educação

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 13.304,61

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não Vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 22.174,36

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não Vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 11.483,38

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não Vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 30.417,16

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

600 Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 24.641,59

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

631 Transf. do Gov. Fed. Referente a Convênios e instrumentos Congêneres

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 80.341,87

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

04.122.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

665 Transferência de Convênio e Instrumento Congêneres Vinculado a Assist. Social

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários



Dotação Total R\$ 53.561,25

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

04.122.0003.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

4.4.90.52- Equipamentos e Mobiliários

Dotação Total R\$ 12.195,67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VIGENTE A PARTIR DA DATA

DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CRISROZANE VIEIRA BRANDÃO MOURA REPRESENTANTE DA EMPRESA INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PUBLICA-SE.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: c6e8470244476ce1e48bc537e77ca9e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE SRP 23/2025

AVISO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2025. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves, visando suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA. Balsas - MA, 15 de agosto de 2025. Taiany Santos Carvalho - Agente de Contratação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d205857a780852e95c036d4255ba4bdd

RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2023

RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2023. Referente a Concorrência Pública nº 12/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.940.654/0001-44. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido unilateralmente o Contrato 002/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para construção da Creche Municipal Francisco Coelho dos Santos no município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA:** A rescisão do presente contrato se baseia na decisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, em razão da inexecução contratual por parte da contratada, fato que resultou em grave prejuízo ao erário, conforme apurado no Processo Administrativo nº 02/2025. A presente medida encontra respaldo nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, bem como nas disposições previstas na Cláusula Quinta, item 5.2, e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 002/2023. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025. **ASSINATURAS:** JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c76bada7f2b1cc8edca2bebc160234ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação - CC, torna publico, para conhecimento dos interessados que estará aberto, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores a partir do dia 01 de setembro de 2025, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na sala da Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapió, situada na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, Cajapió MA, para o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO na forma de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde, junto ao Município de Cajapió - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapió.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do Portal da Transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no endereço da sede da Comissão de Contratação, localizada na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. CajapióMA, 12 de agosto de 2025. STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO. Agente de Contratação.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: f7936d08206e77be8e188e611aea86c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/CPL

Processo Administrativo nº 10/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, Jimena Coelho de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, resolve **REVOGAR** o certame licitatório do pregão eletrônico nº 03/2025 - Processo Administrativo nº 10/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório



deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.

No presente caso, o procedimento licitatório, cuja sessão pública foi aberta em 01/08/2025, teve a disponibilização do Edital na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, com julgamento **por grupo**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos, lubrificantes e pneus**, destinados a atender a frota de veículos das Secretarias do Município de Cajari - MA, conforme condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Ocorre que, no curso do procedimento, verificou-se a necessidade de promover alterações significativas no quantitativo e na descrição dos itens do objeto licitado, em razão de levantamento técnico em andamento que visa subsidiar o lançamento de novo certame para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Tal levantamento impactará diretamente a real necessidade de aquisição de óleos, lubrificantes e pneus, podendo, inclusive, alterar o preço médio estimado e a composição dos lotes/grupos.

Considerando que o interesse público deve prevalecer sobre a

continuidade de um procedimento que, nas condições atuais, não reflete com precisão a demanda da Administração, e que a reelaboração da demanda e integração a um procedimento mais abrangente trará maior economicidade, eficiência e adequação técnica, opta-se pela revogação deste certame, de forma a permitir que as contratações futuras sejam mais completas e alinhadas às necessidades reais do Município.

Para tanto, será necessária a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de nova pesquisa de preços, a fim de subsidiar a republicação do certame em conjunto com outras demandas correlatas, atendendo assim de maneira integral e otimizada às necessidades da frota municipal.

Diante da fundamentação exposta e nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de **revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente**, encaminho os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências cabíveis, declarando **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Cajari/MA, 11 de agosto de 2025.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 58/2022

Publicado por: **RAQUEL DOS SANTOS FURTADO**
Código identificador: 4cf713f8b31ebe87ab08a671248f46c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA Nº 01/2025.

A **Prefeitura Municipal de Carolina**, Estado do Maranhão, com sede e administração na Praça Alípio de Carvalho, nº 50 - Centro - Carolina/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Jayme Fonseca Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado - Análise Curricular e Entrevista nº 01/2025**, por meio do Decreto nº 36, de 01 de agosto de 2025, publicado no site oficial do Município em conformidade com o Edital nº 01/2025, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Educação designada pelo referido decreto, e objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 e demais dispositivos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Análise Curricular e Entrevista nº 01/2025, que permitem a convocação de aprovados respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados e relacionados no **Anexo I** para que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação deste Edital Convocação nº 01/2025**, compareçam na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Euclides Cavalcante Maranhão nº813, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

RG;
CPF;
PIS/PASEP;
Título Eleitoral e último comprovante de votação;
Comprovante de endereço;
Exame admissional;
Carteira de Trabalho (original);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Atestado de antecedentes criminais;
Documentos comprobatórios exigidos para o cargo (conforme edital);
Número de telefone para contato;
Endereço de e-mail;
Certificado de reservista (quando do sexo masculino);
Dados bancários (conta corrente ou conta salário);

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do certame, o candidato que não se apresentar no prazo estabelecido, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Carolina/MA, 15 de agosto de 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS.

PROFESSORES DE PEDAGOGIA		
CLASSIFICADO	CPF PARCIAL LOTAÇÃO	
TEREZA CRISTINA FERREIRA SILVA	652...	U.E. NELSON MARANHÃO
TAIANE DOS SANTOS MARINHO	064...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
JUCIE DA CUNHA RODRIGUES	768...	U. NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
FERNANDA COSTA FERREIRA TEIXEIRA	015...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
ADRIANA RODRIGUES JACOME	026...	J.I TIA MARIA ROCHA
MARIA FERNANDA BARROS SOUZA	064...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
ISAIRES PEREIRA DE ARAUJO	007....	U.E JOSÉ CORREIA LIMA
RAYANE DOS SANTOS BRITO	601...	U E MOREIRA DE PAULA
ISABELA COSTA MACEDO BARROS	051...	J.I TIA INÊS
CIBELLE KARINE SANTOS PIRES	968...	J.I VOVÓ LUZIA
IRACI VIDAL DE SOUSA	571...	J.I TIA INÊS
VALERIA BARROS DA CONCEIÇÃO	082.	J. I. NEGÓ MARIANO
OLÍMPIO ALVES R. NETO	060...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
SUZANA GAMA SANTOS	628...	U.M.I. ODOLFO MEDEIROS
RENATA SILVA FERREIRA	004...	J.I TIA MARIA ROCHA
MARINA BARREIRA LOPES	635...	U.E NOBERTO JOSÉ DA SILVA
JACEANE CARDOSO SOUSA	668...	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
MARIA DO ROSÁRIO SOARES OLIVEIRA	416	J.I TIA MARIA ROCHA
MARIA ZELIA DA SILVA COSTA CARVALHO	401...	U.E DIRCEU ARRAIS EDUCA MAIS
DEUSUITA TEIXEIRA MACEDO	402...	U.E ADÃO MACEDO
ROSA INACIA CASTRO DO N OLIVEIRA	601...	U. E WILSON PEREIRA JÁCOME
PATRICIA DE SOUSA FEITOSA	014...	U. E DIRCEU ARRAIS
GRACIMAR MENDES	024...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
ANA CAROLAINÉ ROCHA DE MORAIS	066...	U E MOREIRA DE PAULA
ANA PAULA SILVA DE SOUSA	031...	U E MOREIRA DE PAULA
MARIA VENIVALDA PEREIRA DE SOUSA	436...	J. I FREI ADELMO
CELMA VIANA CARVALHO	342...	U. E TICONCÁ
ELMA OLIVEIRA FERNANDES	412...	J.I TIA INÊS
SARA DA SILVA DE ARAUJO	611...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
KALIANE ALVES DE JESUS	044...	U.E. NELSON MARANHÃO
JUNILEIDE DE SOUSA COSTA	003...	U E MOREIRA DE PAULA
VITÓRIA ALVES DE SOUZA	089...	U.E. NELSON MARANHÃO
JOSEVANE RIBEIRO DA SILVA	055...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA
ROSIMEIRE DA SILVA SOUSA	034...	U.E. DERVAL ROCHA
LEANE MACHADO MOURA	601...	J.I VOVÓ LUZIA
LORENA CAMPOS SCHLIEBE	964...	U.E ENG. JOÃO BENTO
RAIMUNDA DE FÁTIMA SANTOS SILVA	424...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA
CLÍVIA MARISSOL ALVES R DA SILVA	618...	U.E. NELSON MARANHÃO
OSIAS AMORIM RIOS	154...	U.E. DIRCEU ARRAIS EDUCA MAIS
ARETUSA RODRIGUES CUNHA BARROS	620...	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
ODETES DA SILVA TORRES	652...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
VALERIA SOUZA DO NASCIMENTO SILVA	023...	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
KAROLINE SOUSA DOS ANJOS	619...	J. I FREI ADELMO
PATRICIA BORGES ALENCAR LIMA	038...	U.E JOSÉ QUEIROZ
DAMIANA SOUSA DA SILVA	631...	U.E COELHO NETO
KEILA DE SOUSA DIAS	067...	J.I VOVÓ LUZIA
ROSA MARIA MACHADO DE BRITO	761...	U E MOREIRA DE PAULA
MARIA GILMA LIMA DOS SANTOS	108...	U.E. SÉRGIO NUNES
NAIARA DINIZ CARVALHO	019...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
DINA LEIA FERREIRA DA SILVA	623...	U. E DIRCEU ARRAIS



ELINEI GONÇALVES SIRQUEIRA	004...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
SILVIA AGUIAR PEREIRA	648...	U.E. COSME COELHO
PAULIANE MARIA RIBEIRO PEREIRA	640...	U.E. DIRCEU ARRAIS EDUCA MAIS
MARIA DE NAZARÉ TAVARES COSTA	853...	U.E. COSME COELHO
ROSEANE DA SILVA FERNANDES	048...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
LEONIDES GUIMARAES COPEIRA	522...	U.E JOSÉ CORREIA LIMA
NATALIA DA LUZ FERREIRA	055...	U.E COELHO NETO
MARIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	425...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
SANDRA SILVA MIRANDA	631...	U.E TICONCÁ
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	621...	J. I FREI ADELMO
NICOLE SANTOS GALVÃO	628...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
ANA ANDREIA MENEZES MORERIA	634...	U.E. JOSÉ QUEIROZ
SARA MARTINS DA SILVA	033...	J.I TIA INÊS
MEYRE SILVA DE SOUSA	424...	J. I FREI ADELMO
MARIA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS	957...	U.E. ROMUALDO COSTA LIMA
DEUSIRENE CIRQUEIRA DOS SANTOS	401...	U.E MARTINHO BENEDITO
JOAO FERNANDO SANTOS MELO	004...	U.M.I AMÉRICO AYRES
MICHELE CHAVES CUNHA	663...	U. E DIRCEU ARRAIS
HELLEN FELIX DE MACEDO CARVALHO	012...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
LUCILIA SILVA SOARES	020...	U.E. NELSON MARANHÃO
ROSANIA DE OLIVEIRA MORAIS	710...	J. I VOVÓ LUZIA
RUTH GAMA NASCIMENTO	412...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
FRANCINEIDE DOS SANTOS VERAS	709...	J.I TIA INÊS
MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	042...	U.E ENG JOÃO BENTO
LUIS PEREIRA DA SILVA	000...	U.E CIRO ARNALDO
CLEUDE SANTANA FONTES	013...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA
RONALDO LIMA DA SILVA	836...	U.E CIRO ARNALDO
SORAIS DE ARAUJO SOUSA	637...	U.E NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
BRUANA MEDEIROS SOUSA DOS SANTOS	032...	U.E. JOSÉ QUEIROZ
CRISLAINE FRANÇA BENICIO	057...	U.M. I AMÉRICO AYRES
SUELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	732...	J.I TIA INÊS
MARISA GOMES DA SILVA	008...	U E MOREIRA DE PAULA
ALESSANDRA MOREIRA DA COSTA DOURADO	021...	J.I TIA MARIA ROCHA
DANIELA MACHADO DE AGUIAR	026...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA
NEURIMAR PARNAGUA MARANHÃO	021...	U.E ENG JOÃO BENTO EDUCA MAIS
CARLA RAFAELA BEZERRA ESPINDOLA	075...	U.E CIRO ARNALDO
CHISLEIA BEZERRA TEIXEIRA MIRANDA	601...	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	061...	J. I VOVÓ LUZIA
JOSIANNE DA SILVA BEZERRA	024...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
ELZA PEREIRA DE ANDRADE	640...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
AGDA DIAS ARAUJO	033...	J. I FREI ADELMO
DIEGO DA SILVA PEREIRA	056...	U. E. DIRCEU ARRAIS EDUCA MAIS
ALEXANDRA DA SILVA ROCHA MENDONÇA	015...	U.E. JOSÉ QUEIROZ
LUCIENE COELHO DA SILVA	041...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
CASSIA CRISTINA CARVALHO COSTA	402...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
DALZINA SILVA DA CUNHA	365...	U. E. ADOZINDA LUZO PIRES
JACIARA DE BRITO LIMEIRA	023...	J.I. LUIZ JUCÁ
MARIA DE FATIMA RODRIGUES ADRIANO	986...	U.E. ENG. JOÃO BENTO
REINILDA FERREIRA COSTA	329...	U.E MOREIRA DE PAULA
MILENA SOARES LIMA	613...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA
EDICLENI DE MORAIS FERREIRA	618...	J. I FREI ADELMO
JOAO FERREIRA ESPINDOLA	172...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
MARUZAN DA CONCEIÇÃO CRUZ	619...	U E MOREIRA DE PAULA
GILVANI DE CARVALHO CUNHA	045...	J.I TIA MARIA ROCHA
BRUNA LIMA COELHO PORTELA	039...	J.I TIA INÊS
VILMACY DE SOUSA VIDAL	878...	U.E JUCA NOLETO
JOICE CRISTINE DOS SANTOS COSTA	059...	U.E. JOSÉ QUEIROZ
ANDREA DA COSTA FERREIRA	032...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
MARIA GENILSA DA SILVA ROCHA	651...	U.E CIRO ARNALDO



LUCIENE PEREIRA DE SOUSA	022...	U.E JOSÉ CORREIA LIMA
DARLAN DE SOUSA PEREIRA	062...	U.E. COSME COELHO
TATHIELLE SILVA ARAUJO	076...	U.E. NELSON MARANHÃO
IANE CUNHA DOS SANTOS	970...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
LORENA CHAGAS DA SILVA	617...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
SAMANDA SMITH MACHADO ROSA	014...	U.M.I ODOLFO AYRES MEDEIROS
CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	034...	U. E DIRCEU ARRAIS
DEUSELINA DOS SANTOS RIBEIRO	052...	U. E DIRCEU ARRAIS
MARIANE DE OLIVEIRA BARROS	038...	U.E TICONCÁ
JUCILENE DE SOUSA MACHADO	003...	J.I TIA INÊS
VAGNA DA GAMA MARINHO CIRQUEIRA	065...	U.E. SERGIO NUNES
ROSILENE SILVA DA COSTA	631...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
ROSIRENE SOUSA SANTOS	436...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLANGE DOS SANTOS SILVA	049...	J.I TIA INÊS
LETICIA MARTINS DA SILVA BRITO	032...	U.E. ENG. JOÃO BENTO
JOACI ALVES SILVA JUNIOR	487...	U. E DIRCEU ARRAIS
THIAGO SANTOS DE CARVALHO	612...	U.E. ENG. JOÃO BENTO
IDILEUZA COELHO DE MOURA	023...	J. I. VOVÓ LUZIA
JUCILENE DUARTE DA SILVA	632...	U.E. COSME COELHO
GILCENIR DA SILVA MARINHO OLIVEIRA	006...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
ANA MARIA FERREIRA RAMOS	755...	U.E DIRCEU ARRAIS EDUCA MAIS
MARINA DE GOUVEIA SILVA	032...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
RONARA ROBERTA DA CONCEICAO	608...	U.E. LUÍZ JUCÁ
ROSILEIDE DE MOURA PEREIRA	018...	U.E. NELSON MARANHÃO
CLAUDIA OLIVEIRA SILVA	275...	U. E. DIRCEU ARRAIS EDUCA MAIS
KATIANA BARBOSA SOSUA	625...	U. E DIRCEU ARRAIS
NIVEA DOS SANTOS SILVA	021...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
VIVIAN SOUSA FONSECA	294...	U.E ENG JOÃO BENTO EDUCA MAIS
MARIA EDUARDA ARAUJO LOPES	041...	U. E DIRCEU ARRAIS
TATIANE MACHADO DA SILVA SALES	031...	U.E. NELSON MARANHÃO
MARIA DAS DORES BRAGA BEZERRA	040...	U. E WILSON PEREIRA JÁCOME
ANA LUISA MEDEIROS PITA	334...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA
ELSIANE SOUSA DA SILVA	059...	U.E. ROMUALDO COSTA LIMA
NATHALIA LOPES DOS SANTOS	616...	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
DEUSILENE PINHEIRO MARINHO SANTANA	707...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
ELIZETE ALVES LEAL	661...	U E MOREIRA DE PAULA
FRANCISCA FIDELIA DA SILVA	002...	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
CLEIDINALVA RODRIGUES CARNEIRO	636...	U E MOREIRA DE PAULA
SARA LEITE MATOS TORRES	019...	J. I VOVÓ LUZIA
VANIZE SOARES DOS ANJOS	046...	J.I LUIZ JUCÁ
JAQUELINE AMORIM LOPES	035...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
LENIR SOUSA DE OLIVEIRA	060...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
ALANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	039...	U.E. ENG. JOÃO BENTO
BRAS CRISOSTOMO ESPINDOLA DE SOUZA	402...	U.E EVALDO NOLETO
SIRLEY FERNANDES PINHEIRO	620...	U.E ENG JOÃO BENTO EDUCA MAIS
KATIA ELOISA LIMA CUNHA	572...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
LUCIANA DA SILVA ROCHA	048...	J.I TIA MARIA ROCHA
FRANCIRLENE DE S. LIMA	032...	J. I FREI ADELMO
JULIO CESAR VIEIRA DA CRUZ	626...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
CLEIDIANE DOS SANTOS MENEZES	039...	J.I VOVÓ LUZIA
LIVIA GOMES MARINHO	663...	U.E TICONCÁ
RAIANY DA COSTA RIBEIRO	607...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
FRANCILENE BRITO DA SILVA	659...	J.I TIA INÊS
CAROLINE COSTA DOS SANTOS	614...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
SARA SILVA CARVALHO	066...	J.I TIA INÊS
MARIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	662...	U.E JOÃO SILVEIRA

COORDENAÇÃO
CLASSIFICADO

CPF PARCIAL LOTAÇÃO



LENICE FERREIRA DA SILVA 721... U.M.I AMÉRICO AYRES
VALERIA DA SILVA MEDEIROS DE AQUINO 025... U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA

PROFESSORES AUXILIAR

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
LUZIA APARECIDA SANTOS FRANÇA	644...	J.I TIA INÊS
CLEICIANE BARROS DE SOUSA	066...	J. I FREI ADELMO
MAISA SILVA LEAL	602...	J. I FREI ADELMO
LEIDIANE FRANCO SANTOS	027...	J. I FREI ADELMO
ARLENE FRANCO SILVA	160...	J.I TIA INÊS
IRACI GOMES DA SILVA	345...	J.I TIA INÊS
KELIANE DOS SANTOS SOUSA	066...	J.I TIA INÊS
VALDIRENE DA SILVA CARNEIRO	435...	J.I TIA MARIA ROCHA

PROFISSIONAL AUXILIAR DE APOIO PEDAGOGICO

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
MARIA ZILDA MARQUES GOMES	052.....	J.I. PEQUENO PRÍNCIPE
JAQUELINE PEREIRA DE CARVALHO	063.....	U.E. NELSON MARANHÃO
TATIANE SOUSA LIRA	061.....	J.I. VOVÓ LUZIA
TAINARA SOUSA DE OLIVEIRA	613....	J.I. VOVÓ LUZIA
ROSEANE LUZ DO NASCIMENTO SANTOS	061....	U.E. AMÉRICO AYRES
RAIMUNDA NOLETO DOS SANTOS	510.....	J.I. VOVÓ LUZIA
KAREN FERREIRA MILHOMEM	060.....	J.I. VOVÓ LUZIA
JESSICA JANYNE FERREIRA RODRIGUES	611....	J.I. VOVÓ LUZIA
CAMILA BARBOSA DA SILVA	050....	U.M.I. ODOLFO AIRES DE MEDEIROS
IVA MARIA FONSECA DA SILVA	271...	U.E.JOSÉ MOREIRA DE PAULA
YASMIM DE LIMA MORAES	605...	J.I.PEQUENO PRÍNCIPE
FABIOLA DA SILVA FERNANDES	059...	J.I.TIA INÊS
VANUZA ALVES DE SOUSA	572...	U.E.COSME COELHO
KAIQUE SILVA LIMA	631...	U.E.DIRCEU ARRAES
JULIANA CARVALHO SANTOS LOPES	617.....	U.E.EDSON CARDOSO
SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	571....	U.M.I. ODOLFO AIRES DE MEDEIROS
MICHELE SANTOS SOARES	633....	U.E.TICONCÁ
AILANA JAMILE CABRAL DA SILVA	063....	J.I.NEGO MAIANO
EDILENE DE SOUSA BRAGA	043...	J.I.TIA INÊS
VANESSA VIEIRA SILVA SOUSA	625...	J.I.TIA INÊS
ATOS DA SILVA TEIXEIRA	023...	U.E.DIRCEU ARRAES
MARIA GABRIELA CUNHA CARDOSO	625.....	J.I.FREI ADELMO
MARIA LUCIA COSTA CUNHA	625.....	J.I.FREI ADELMO
KAMYLLA SARA SOUSA BARBOSA	054....	J.I. MARIA ROCHA
DANIELA PASSOS DA COSTA	048...	J.I.FREI ADELMO
ESTEFANE MARIA P. SILVA	618...	U.E.NELSON MARANHÃO
LARA VITORIA ARAUJO QUEIROZ	625...	U.E.RUI BARBOSA
ERIKA SOFIA ALVES DE ARAUJO	618...	U.E.RUI BARBOSA
NICOLY BARBOSA MORAIS	078...	U.E.TIA INÊS
WALISSON BARROS SILVA	628...	U.E. NELSON MARANHÃO
MIQUEIAS FERREIRA COSTA	029...	U.E.DIRCEU ARRAES
MARIANA MENEZES DE ARAUJO	614...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
CIRLENE AMORIM TEIXEIRA	022...	J.I.PEQUENO PRÍNCIPE
MARILUCIA DOS SANTOS ALVES MACHADO	611...	U.E.EDSON CARDOSO
EDNA DE SOUZA SANTOS REIS	080...	U.E.FRANCISCO ANANIAS
JOSILENE CIDRIM DE SOUSA	032...	U.E.EDSON CARDOSO
DENISE MARTINS GOMES	633...	U.E.TIA INÊS
MARIA APARECIDA ALVES REIS	034...	U.E.RUI BARBOSA
SINDALIA DA GAMA PRIMO	572...	U.E. NORBERTO JOSÉ DA SILVA
BRENDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	616...	U.E. NOVA CAROLINA
YASMIM SOARES PEREIRA	619...	U.E. MOREIRA DE PAULA



MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES FEITOSA	626...	U.E. NOVA CAROLINA
RAFAELA ROCHA BARBOSA	008...	U.E. JOSÉ MOREIRA DE PAULA
QUEILA RODRIGUES DE SOUSA	715...	U.E. JOSÉ MOREIRA DE PAULA
ROSIMAR PEREIRA DA SILVA ARAUJO	958...	U.E. ENGENHEIRO JOÃO BENTO
JESSICA DOS SANTOS SILVA	044...	U.E. ADÃO MACEDO
LAIRA MARTINS DE SOUSA	616...	U.E. NELSON MARANHÃO
GABRIELA CARDOSO DE BRITO	616...	U.E. NOVA CAROLINA
DANIELA RITIELY DA SILVA PINTO	074...	J.I. MARIA ROCHA
HELEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	620...	U.E. EDSON CARDOSO
JUCIMARA ALVES DE SOUSA	611...	U.E. DERVAL ROCHA
EMANUELE FREITAS DE CARVALHO	613...	U.E. DERVAL ROCHA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
GLAUCIA GOMES DA SILVA MARQUES	475...	U.E. JOSÉ QUEIROZ
IRAI DOS SANTOS SILVA FERNANDES	048...	U.M.I. ODOLFO AYRES DE MEDEIROS
JUSCIARA SILVA SOUSA DOS SANTOS	023...	U.E. NOVA CAROLINA
OZEANE GOMES DA SILVA LIMA	026...	U.E. NOVA CAROLINA
OLIVIA MARINHO DOS SANTOS	344...	U.E. ADALBERTO RIBEIRO
ALCILEIA SILVA NUNES MIRANDA	024...	U.E. NOVA CAROLINA
ISIANE MENTEL SANTOS FEITOSA	025...	U.E. NOVA CAROLINA
MIGUEL GERMANO FERREIRA PASSOS	025...	U.E. ENG. JOÃO BENTO
REBECA CARVALHO FERREIRA	084...	
LEONARDO SOUSA ALVES	612..	U.E. IRIS BULGARELLI
ANA PAULA ELERES PEREIRA OLIVEIRA	906...	U.E. NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
WELISSON SANTOS BARROS	080...	U.E. ADALBERTO RIBEIRO
MAIARA ROCHA DA SILVA	039...	U.M.I. AMÉRICO AYRES
EDNA NATIVIDADE DA CAMARA	064...	U.M.I. AMÉRICO AYRES
MILENA COSTA CARVALHO	080...	U.M.I. ODOLFO AYRES DE MEDEIROS
KAIQUE ALVES DE JESUS	041...	U.M.I. ODOLFO AYRES DE MEDEIROS
JOSE APARECIDO BORGES MENDONÇA	924...	U.E. ENG. JOÃO BENTO EDUCA MAIS
SUELEN SILVA PRIMO	613...	U.E. IRIS BULGARELLI
IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	021...	U.M.I. AMÉRICO AYRES
RONALDO COSTA CESAR DOS REIS OLIVEIRA	045...	U.E. ENG. JOÃO BENTO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
ELISBETANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	644...	U.E. NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
PAULO HENRIQUE COUTINHO DA COSTA VIEIRA	061...	U.E. NOVA CAROLINA
LUZINEIDE NOLETO RIBEIRO	603...	U.M.I. ODOLFO MEDEIROS
AMADEUS DE SOUSA CONCEICAO	043...	U.E. CIRO ARNALDO
ALINE NASCIMENTO FARIAS	038...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
LYSNARA APARECIDA DE MENEZES	054...	U.E. JOSÉ QUEIROZ
TAINARA DA SILVA COSTA	033...	U.E. DIRCEU ARRAIS
ROGERIA DA SILVA ROCHA	024...	U.E. NOVA CAROLINA
ISAUQUE ROCHA DA SILVA	033...	U.E. NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
VANESSA QUIXABA DAMACENO	945...	U.E. JOSÉ CORREIA LIMA
ELIANA SOUSA REGO	657...	U.M.I. AMÉRICO AYRES
MARIA NILZA SOARES DA SILVA	928...	U.E. CIRO ARNALDO
MARIA DE NAZARE QUEIROZ BARBOSA	401...	U.E. JOSÉ QUEIROZ
VELTON COSTA SANTOS	058...	U.M.I. ODOLFO MEDEIROS
ROMULO ARAUJO MARQUES	042...	U.E. NOVA CAROLINA





GIVALDO DA SILVA	617...	U.M.I AMÉRICO AYRES
RAFAEL MELO ARAUJO NASCIMENTO	658...	U.E NOVA CAROLINA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
CAMILA BARBOSA DA SILVA	054...	U.E NOVA CAROLINA
ZANIA SOUSA DA SILVA	000...	U.E JOSÉ QUEIROZ
MIRIA BRITO DOS SANTOS	024...	U.M.I ODOLFO MEDEIROS
LUCIA SILVA CORREIA MENEZES	020...	U.E DIRCEU ARRAIS
DELES PEREIRA ARAUJO	048...	U.E DIRCEU ARRAIS
JAUTELINE LIMA TEIXEIRA	663...	U.E NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	056...	U.E. ENG. JOÃO BENTO
TÂNIA DA SILVA BRITO	937...	U.E. IRIS BULGARELLI
SIDIANE BARROS DO NASCIMENTO	602...	U.M.I AMÉRICO AYRES
CAROLINE FERNANDES BARBOSA	060...	U.E JOSÉ QUEIROZ

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
LUCAS DE PADUA SILVA REBELO	618...	U.E JOSÉ QUEIROZ
ALERANDRO DUARTE CARVALHO GOTZ	616...	U.E DIRCEU ARRAIS
ALFREDO GUILHERME DE A GOMES	041...	U.E NOVA CAROLINA
LEANDRO ANDRE GUIDA PIRES	060...	U.E. IRIS BULGARELLI
RAQUEL SILVA LIMA	913...	U.E NOVA CAROLINA
WESLLEY PEREIRA LEITAO	013...	U. E. COELHO NETO
LUAN COSTA DOS SANTOS	626...	U.M.I AMÉRICO AYRES
FERNANDA DE SOUSA	035...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
RAYSSA LIMA DOS SANTOS	023...	U.E DIRCEU ARRAIS
JAQUELINE DE PAIVA SOUSA	057...	U.M.I ODOLFO AYRES DE MEDEIROS
ALCIRENE LOPES DE ABADE	036...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
CLEANE ANDRADE DA SILVA	013...	U.E. IRIS BULGARELLI
LUIS PEREIRA DA SILVA	000..	U.E CIRO ARNALDO
LANA PATRICIA TAVARES PONTES	024...	U.M.I AMÉRICO AYRES
EDENILTON ASSUNÇÃO MOREIRA	083...	U.E JOÃO SILVEIRA
TIAGO DA SILVA ROCHA COSTA	054...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
MARTHA DIAS GONCALVES	048...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
LUZIA MARTINS DA CRUZ	035...	U.E DIRCEU ARRAIS
MARIA APARECIDA FERREIRA ESPINDOLA MARINHO	003...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
IRIANI DA LUZ SOUSA	618...	U.E. ENG. JOÃO BENTO

PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
TEREZA POENA OLIVEIRA DIAS	025...	U.M.I AMÉRICO AYRES
GABRIEL GOMES DA SILVA	048...	U.M. ODOLFO AYRES DE MEDEIROS

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
ANGELA MARINHO SOARES	067...	U.M. ODOLFO AYRES DE MEDEIROS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
LAIS MORAES SOUSA	024...	U.M. ODOLFO AYRES DE MEDEIROS
DOUGLAS DA CONCEICAO MARINHO	016...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
ANDERSON GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	060...	U.E JOSÉ QUEIROZ



LUCAS MARTINS SOARES	040...	U.E NOVA CAROLINA
MARCOS VINICIUS COSTA LIMA	061...	U.E NOVA CAROLINA
PRISCILA DE SOUSA	070...	U.E EDSON CARDOSO
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	070...	U. E JOÃO ALVES DE BEZERRA
FELIPE NEVES PINHEIRO AGUIAR	041...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GRACIMAR DA SILVA COSTA	769...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
HALISSON MOURA DA SILVA	076...	U.E DIRCEU ARRAIS
RANIEL DE SOUSA SILVA	616...	U.E. ENG. JOÃO BENTO
LUCAS SOUSA DA SILVA	627...	U.E. IRIS BULGARELLI
HAROLDO PASSOS DOS SANTOS FILHO	032...	U.E DIRCEU ARRAIS
ERICA DA CONCEICAO	050...	U.M. AMÉRICO AYRES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
JOAO VICTOR GOMES DA SILVA	079...	J.I TIA INÊS
IRIS CLEI DOS SANTOS SILVA	710...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
MARIA FRANCISCA MILHOMEM BEZERRA	663...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
ANDREA AIRES FERREIRA DE AZEVEDO	770...	U. E Derval Rocha
FERNANDA CARVALHO LIMA	015...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIANA COELHO MACEDO ANZILEIRO	062...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELE BEZERRA DA SILVA	625...	J. I FREI ADELMO
DENILSON DA SILVA CARVALHO	074...	U.E TICONCÁ
THAIS PEREIRA DE SÁ SODRE	056...	U.E NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
LEONARDA FIGUEREDO MORAIS	035...	U.E. COSME COELHO
MAYSA RIBEIRO DE SOUSA	611...	U.E MOREIRA DE PAULA
JONATAS MISAEL SOBRAL CUNHA	019...	J.I LUÍZ JUCÁ
LENICE BRITO DA SILVA	616...	U.M.I AMÉRICO AYRES
EURIDICE BOTELHO CUNHA	868...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
VALERIA MAGNA DA SILVA FERREIRA	076...	U. E DIRCEU ARRAIS
DOUGANA BRITO DA CONCEIÇÃO	066...	U. E DIRCEU ARRAIS
JOANA PAULA COSTA NOLETO BARROS	003...	U. M. I ODOLFO AYRES DE MEDEIROS
GEISAMARA BEZERRA ARAUJO	014...	J.I TIA MARIA ROCHA
ANDRESSA TAVARES DE SOUSA	056...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA

ELETRICISTA

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
MARIANO DA COSTA E SILVA NETO	269...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOTORISTA ESCOLAR

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
LINDOMAR LEITE PEREIRA	620...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO CARLOS SANTOS VIANA	876...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDERSON DE CASTRO MOTA	063...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE DA CRUZ	999...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TARCISIO LUCENA DA MOTA	753...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLEY YAN DIAS PEREIRA DE SOUZA	039...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIO ANTONIO DA SILVA BRAGA	770...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE FERREIRA DA SILVA	664...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDO MARQUES DE SOUSA	.054....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANO SILVA ALMEIDA	042...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANOEL MORAIS ESPINDOLA	866...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOTORISTA

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
WESLEY DE MIRANDA PEREIRA	081...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE PAULO MACHADO FEITOSA	215	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASG

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
JANAIZA ARAUJO SANTOS	057...	U.E TICONCÁ





YASMIM DOS SANTOS SOARES	625...	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
WATYLLA DE CARVALHO DA SILVA	067...	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
ELISÂNGELA MIRANDA DOS SANTOS	644	U.E NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
ANDRÉ LUIS RODRIGUES JÁCOME	618	U. E WILSON PEREIRA JÁCOME
PRISCILA TAVARES PIRES	716...	J.I TIA MARIA ROCHA
MARIA SONIA BARBOSA TORRES	638...	U.E. NELSON MARANHÃO
BEATRIZ DO NASCIMENTO O. BILIO	004...	POLO UAB
LUZIA LOPES DA SILVA	019...	J.I TIA INÊS
SAMARA PEREIRA DOS SANTOS	052...	U.E JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA
ELIANA PEREIRA DA SILVA	334...	U.E NELSON MARANHÃO EJA
LIVIA DA COSTA SILVA	026...	U.E. NELSON MARANHÃO
GRACIARA CUNHA DA SILVA	812...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
NALVA SILVA MIRANDA	668...	J. I FREI ADELMO
VANDA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	040...	J.I TIA INÊS
JORDANIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTANA	063...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
SILLANE LEANDRO SANTANA	647...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
EVANE SOARES LIMA	601...	U.E ADÃO MACEDO
IVANE FRANCISCA FERREIRA	635...	U.M.I AMÉRICO AYRES
SANDRA SOARES LEO	014...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
THAYS ALMEIDA MOREIRA	048...	U.E. FRANCISCO ANANIAS
JURACI FERREIRA DA SILVA	610...	U.E. JOSÉ QUEIROZ
ANERI FERREIRA DA SILVA	643	J. I FREI ADELMO
YARA FERREIRA DIAS	071...	U E MOREIRA DE PAULA
ANGELA MARIA FREITAS ARAUJO	078...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
PAULIANA ALECRIM DA SILVA	615...	U.E CIRO ARNALDO
CONSUELO RODRIGUES DOS SANTOS	572...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA
TERESA DE JESUS MARTINS DA SILVA	475...	U.E NOVA CAROLINA
RENILDA DA SILVA RIBEIRO	025...	U E MOREIRA DE PAULA
FELIANE VIEIRA COSTA	025...	U.E. NELSON MARANHÃO
ELIANE RODRIGUES PEREIRA	830...	U.E NOVA CAROLINA
EDWANIA RIBEIRO RODRIGUES	032...	U. E. OPERÁRIA RUI BARBOSA
IZABEL SILVA PIRES	007...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
EDIANE DE SOUSA CUNHA	611...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
LARISSA GOMES DA SILVA MARQUES	618...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
LUDMILA GOMES PERES	613...	U.M.I ODOLFO MEDEIROS
NOEME NERES DE SOUSA	403...	U.E NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
KALINE LARA ALVES DE JESUS	016...	U.M. I ODOLFO MEDEIROS
HELENA FEITOSA DA SILVA	017...	U.E JUCA NOLETO
SANDRA MARIA COSTA DE SOUSA	015...	U. E DIRCEU ARRAIS
SILVIA FREITAS DA SILVA CARVALHO	658...	U.M. I ODOLFO MEDEIROS
DAIANE ARAUJO DE SÁ	602...	U.M. I AMÉRICO AYRES
ELISANGELA MARINHO SOARES	060...	J.I TIA INÊS
JOANA GUIDA DE SOUSA	523...	U.M.I AMÉRICO AYRES
CLEONICE SOUSA DE JESUS	053...	U.E. IRIS BULGARELLI
ELISANE FERNANDES TAVARES	002...	U.E. NELSON MARANHÃO
RIVIANE DE SOUSA ESPÍNDOLA	52	U.M.I AMÉRICO AYRES
GLEDSON PEREIRA LOPES	991...	U.M.I AMÉRICO AYRES
LEONICIA BEZERRA DA SILVA CUNHA	572...	U.E DIRCEU ARRAIS EDUCA MAIS
RAIMUNDA SILVA BRITO	207...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDA BRITO SOUSA	651...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IANKA SILVA CARVALHO	66	J.I PEQUENO PRÍNCIPE
MARIZA CRUZ DIAS	602...	J. I. NEGÓ MARIANO
CLEUNICE DE ESPINDOLA PRIMO	669...	J.I TIA INÊS
EDILEUSA BARBOSA	053...	J.I LUIZ JUCÁ
CREUZA NASCIMENTO DA CRUZ VELOSO	005...	U. E DIRCEU ARRAIS
JOICE CONCEIÇÃO BEZERRA	047...	U.M.I ODOLFO MEDEIROS
SELMA DE SOUSA MELO	106...	U E MOREIRA DE PAULA
MARIA DE JESUS CUNHA DE SOUSA	401...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
DAIANE DA LUZ FERREIRA	048...	U. E. ENG JOÃO BENTO EDUCA MAIS



FRANCIDALVA FERREIRA DA SILVA	801...	U. E. NOVA CAROLINA
HERIKA CRISTINA RIBEIRO COSTA	224...	U.E NOVA CAROLINA
ZILDA SILVA SOUZA	629...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
DINALVA DA CRUZ PEREIRA	677...	U.E RUI BARBOSA

ASV		
CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
DOUGLAS RIBEIRO BARROS DA SILVA	060...	U. E DIRCEU ARRAIS
GILDEMAR SOARES COSTA	010...	U.E. COSME COELHO
JOSE AVENILSON MENDES NEVES	617...	J. I VOVÓ LUZIA
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERREIRA	436...	U.M.I AMÉRICO AYRES
VALDENOR SILVIO DOS SANTOS	238...	U.E. NELSON MARANHÃO
MARCOS ANDRE DA SILVA CARVALHO	661...	J.I TIA MARIA ROCHA
ROSANE DA CONCEIÇÃO LIRA	656...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
ABELARDO PORTILHO ESPINDOLA	235...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
DARCI DA SILVA SANTOS	031...	U.E TICONCÁ
DEUZIRAM PEREIRA DA SILVA	053...	U.E. COSME COELHO
JAIR DO CONCEIÇÃO	652...	U.M. I ODOLFO MEDEIROS
JARDEL BEZERRA DA COSTA	630...	U.E TICONCÁ
LINDOMAR SILVA SOARES	030...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	129	U.E NOVA CAROLINA EDUCA MAIS
PEDRO MACHADO DE SOUSA JUNIOR	615...	J. I VOVÓ LUZIA
RAIMUNDO ALVES DA SILVA FILHO	640...	U.E PROF. EDSON CARDOSO
RAIMUNDO VIEIRA LIMA NETO	389...	U E MOREIRA DE PAULA
RENATO DA SILVA RIBEIRO	035...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RICARDO DA SILVA JARDIM	067...	U E MOREIRA DE PAULA
WAGNO MARTINS DE BRITO	880...	U.M.I AMÉRICO AYRES
ANTONIO SOUSA RODRIGUES	769...	U.E CIRO ARNALDO
ADAO WILSON RODRIGUES DE SOUSA	023...	U.E CIRO ARNALDO
ANTONIO CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	001...	U.E. IRIS BULGARELLI
ANTONIO LUIS RODRIGUES NOLETO	662...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
AUGUSTO ALVES COIMBRA	047...	U.E. ISAUINA ALVES DE COIMBRA
EDILSON ABADE LUSTOSA	047...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
EDIMAR DE GOUVEIA SILVA	009...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
ELVES CARREIRO DA SILVA	062...	U.E. IRIS BULGARELLI
FABIO NORONHA SANTOS	045...	U.M. I ODOLFO MEDEIROS
FERNANDO COSTA MARTINS	616...	POLO UAB
IDELMAR CIRQUEIRA DOS SANTOS	14	U.E MARTINHO BENEDITO
ISRAEL CORREIA LOPES	363...	U.E JOSÉ CORREIA LIMA
JOSE SILVINO RODRIGUES DA MOTA	045...	U. E. JOÃO ALVES DE BEZERRA
JOSIVALDO BARBOSA MARTINS	874...	J.I LUÍZ JUCÁ
JOSIVAN PEREIRA ANDRADE	639...	U.E. NELSON MARANHÃO
JULIO CESAR DIAS	025...	J.I TIA MARIA ROCHA
LAUDIVINO DE JESUS DE SOUSA	083...	U.E CIRO ARNALDO
LAZARO TIAGO DOS SANTOS AGUIAR	066...	U.E NOVA CAROLINA
NUNES FERREIRA FEITOSA	065...	U.E COELHO NETO
PEDRO MARCELO DO NASCIMENTO CARVALHO	040...	U.E. ANTONIO CARVALHO FIALHO
RAEL ALVES DA SILVA	627...	U.E COELHO NETO
RAFAEL VASCONCELOS SANTANA	041...	U.E. ENG. JOÃO BENTO
RAILTON DA SILVA ROCHA	040...	U.E. NOBERTO JOSÉ DA SILVA
RAIMUNDO MORAES DA SILVA	475...	U.E TICONCÁ
VALDEIR SILVA DOS SANTOS	066...	PÁTIO MUNICIPAL
JOSE RIBAMAR PERES DAMACENO	283...	PÁTIO MUNICIPAL
LINDOMAR INACIO MONTEL	018...	PÁTIO MUNICIPAL
HUMBERTO SILVA PIMENTEL	412...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIOMAR FRANCISCO FERREIRA	809...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
TULIO CUNHA DA PAZ	061...	U.E. ENG. JOÃO BENTO

PSICOLOGA



CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
EVELANHA LIMA TEIXEIRA	049...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BRENDA CIRQUEIRA DA SILVA ROCHA	616...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
KATHARINE CRUZ MOREIRA SILVA	044...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
LAVINY PEREIRA DE ALENCAR ROCHA	615...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
ROMULO DE ARAUJO ARRUDA	424...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDMAR PARENTE SILVA	005...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
CASSIO DE SOUSA FERREIRA	033...	POLO UAB
TIAGO ROCHA RESENDE	059...	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICADO	CPF PARCIAL	LOTAÇÃO
JEFERSON MARINHO MORAES	634...	U.M.I AMÉRICO AYRES
CARMEM RIBEIRO DA SILVA	049...	U.E ADALBERTO RIBEIRO
VITORIA CARLA RODRIGUES REGO	113...	U.E. TIA INÊS
ERICA ARAUJO GOMES	633...	U.M.I AMÉRICO AYRES
GERALDO ESPINDOLA GOMES DA SILVA	632...	U.M.I ODOLFO AYRES DE MEDEIROS

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: babf2ebea99b138c1c355cc81f6b167b

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: a1053fb9a02a0502ab43099a0946d3c4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Plano Plurianual – PPA (2026– 2029)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

A Prefeitura Municipal de Carolina, Maranhão, em atendimento às determinações contidas no Art. 165 da Constituição Federal e art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA todos os munícipes, lideranças comunitárias, entidades de classe, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de promover a participação popular na elaboração do Plano Plurianual – PPA (2026– 2029).

EXTRATO DE CONTRATO

Data: 19/08/2025(terça-feira)
Horário: 09:00h
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Carolina, Maranhão.

EXTRATO DA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025. Processo Administrativo Nº 13/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cedral/MA, CNPJ nº 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: W SILVA DE FRANCA, CNPJ nº 41.436.794/0001-18. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Cedral. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01- PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001- Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL R\$ 50.328,00 (cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais).Antenor Ferreira de Souza Junior - Presidente da Câmara Municipal de Cedral/MA.

Durante a audiência pública, serão apresentadas as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os próximos quatro anos, garantindo a transparência e a participação popular no processo de planejamento público.
A participação popular é fundamental para assegurar a transparência e a efetiva aplicação dos recursos públicos.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 957c245eecd6595220c2837a946aef9a

Carolina (MA), 15 de agosto de 2025.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, Processo Administrativo nº 045/2025, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 08 de agosto de 2025, indica como vencedora a empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da(s) empresa(s) **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ: 07.967.959/0001-40**, localizada na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA CEP: 65036-284, representada pelo(a) **Sr(a). JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador(a) do **RG: 50206295-9 SSP-MA** e o **CPF: 858.092.253-49**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Centro Novo do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará as empresas que compõem o cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 001/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o prestador de serviços:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 001/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO -A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2025-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 027/2025, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025-CPL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Centro Novo do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.	
CNPJ: 07.967.959/0001-40	Telefone: (98) 98469-3683
ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA CEP: 65036-284	e-mail: jrbserv.ma@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

Planilha Orçamentária						
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Centro Novo do Maranhão						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 12.929,61
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	15,00	R\$ 20,28	R\$ 24,95	R\$ 374,29
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	2,00	R\$ 216,47	R\$ 266,34	R\$ 532,69
1.3	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO	PÇ	10,00	R\$ 6,99	R\$ 8,60	R\$ 86,00
1.4	BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M	PÇ	10,00	R\$ 39,00	R\$ 47,99	R\$ 479,86
1.5	CABO FLEXÍVEL 2,5mm² 450/750V	M	100,00	R\$ 2,95	R\$ 3,63	R\$ 362,97
1.6	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5mm² 450/750V	M	100,00	R\$ 3,80	R\$ 4,68	R\$ 467,55

1.7	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.	PÇ	2,00	R\$ 345,88	R\$ 425,57	R\$ 851,14
1.8	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA TIPO I (AMPACTINHO), COR CINZA	PÇ	20,00	R\$ 10,00	R\$ 12,30	R\$ 246,08
1.9	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	10,00	R\$ 12,00	R\$ 14,76	R\$ 147,65
1.10	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO COM 6,00 M ESTENDIDA	PÇ	1,00	R\$ 952,66	R\$ 1.172,15	R\$ 1.172,15
1.11	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT	PÇ	15,00	R\$ 31,65	R\$ 42,38	R\$ 635,74
1.12	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W	PÇ	10,00	R\$ 378,81	R\$ 507,27	R\$ 5.072,70
1.13	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA COD. 3798	PÇ	10,00	R\$ 83,57	R\$ 111,91	R\$ 1.119,09
1.14	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	20,00	R\$ 21,45	R\$ 28,72	R\$ 574,47
1.15	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	2,00	R\$ 35,46	R\$ 47,48	R\$ 94,97
1.16	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	15,00	R\$ 35,46	R\$ 47,48	R\$ 712,27
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 28.814,43
2.1	CAMINHONETE 4X4 ? 180CV	HORA	176,00	R\$ 122,26	R\$ 163,72	R\$ 28.814,43
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 16.045,10
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA	120,00	R\$ 21,60	R\$ 28,92	R\$ 3.470,95
3.2	ELETRICISTA	HORA	120,00	R\$ 27,02	R\$ 36,18	R\$ 4.341,90
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	120,00	R\$ 22,80	R\$ 30,53	R\$ 3.663,78
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	HORA	120,00	R\$ 28,43	R\$ 38,07	R\$ 4.568,47
TOTAL GERAL COM BDI						R\$ 57.789,14
TOTAL DA PLANILHA MENSAL				R\$ 1,00		R\$ 57.789,14
TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 12,00		R\$ 693.469,70

VALOR GLOBAL: R\$693.469,70 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 15 de agosto de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA	JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS CPF: 858.092.253-49
---	--

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6c1b00317035abfddd3833ea369c77d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 002/GAB/SEMUS, 25 DE JULHO DE 2025. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS, MARANHÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS, MARANHÃO

PORTARIA Nº 002/GAB/SEMUS, 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão

Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Colinas, Maranhão, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 036, de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Saúde de Colinas;

Considerando a necessidade de definir a estrutura organizacional para

a execução das atividades pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões da XI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2025, compostas de membros indicados por seus respectivos segmentos:

I. COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

- Francisca Natália Alves Pinheiro
- Soliane da Silva Monteiro
- Francisca Thaís Gonçalves
- Walyson Gustavo Silva Freitas
- Marciano de Almeida Cruz Assunção
- Olga de Fátima Jansen dos Santos
- Renata Soares de Sá

II. COMISSÃO DE CONTEÚDO, METODOLOGIA E RELATORIA

- Maria Raquel Sá Costa
- Carlla Mariana Gomes Ramos Barros
- Vanessa Alves Barroso

- Shélida Ilana Oliveira R. Monteiro
- Fabrício Araújo Coelho
- Thaynara Rita Cunha B. Carvalho
III. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA
- Rita Francisca Ribeiro Lúcio
- José Robson da Silva Barros
- Vanderline Lira Cruz

Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Colinas, 25 de julho de 2025.

Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c3a1358678219e455e08881696af5622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **29 de agosto de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 18 de agosto de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d8924519457d4e2b27e75a8ed7e7c501

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 071/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0801.001/2025 - SEMAFIN. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade**. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio

da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 14 de Agosto de 2025. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 7883753b89c26f0caaf33ccfacfb7d85

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

Ref. Contrato nº 072/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2025.0801.002/2025 - SEMED. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade**. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 14 de Agosto de 2025. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretária Municipal de Educação, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: bb7e8630d1c5e04280873aea7e14ee06

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

Ref. Contrato nº 029/2023. Processo Administrativo nº 2025.0804.001/2025 - SEMUS. **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro TEA+ (Centro de Atendimento ao Autista), para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 08 (oito) meses. LOCATÁRIO: **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA**, CNPJ nº 11.415.535/0001-40. LOCADOR: **Mayara Cartaxo Lacerda**, inscrito sob o CPF nº **018.xxx.xxx-11**. Data das assinaturas: 14 de agosto de 2025. Assinaturas: **Andréia Vieira dos Santos Alves** - Secretária Municipal de Saúde, **Mayara Cartaxo Lacerda**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: e49cdb4d2e2c1fe9cd7d97ca8136d779

PORTARIA Nº 069/SEMAFIN - 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 069/SEMAFIN - 15 DE AGOSTO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições



legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **BÁRBARA CAIANI DE LIMA MAGALHÃES**, Portaria nº **041/2025**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 120/2025-SEMAFIN, CE Nº 001/2025**, que tem como objeto a prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o período de vigência de: **13/05/2025 a 13/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 6e61021af97cb55f33947f9bbffbdca1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2025 - GAB-LC

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a), **LOHAYNE DOURADO SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 058.679.263-54**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato de nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bdb273a5fbf8c993716e96bd590111bd

PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2025 - GAB-LC

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a), **MARIA LAURA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 621.570.633-74**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato de nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b5a3afbb33d0bede65396efe8a8d1b6e

PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2025 - GAB-LC

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), **CLEURINETE RODRIGUES VIERA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 025.337.891-51**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. O presente ato de nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8b8a0189cd578b69b0ad3472537b30fd



PORTARIA MUNICIPAL Nº 566/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 566/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **ALEXSANDRO RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 899.437.323-34**, para exercer o Cargo de **Enfermeiro de Urgência e Emergência** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____
Ciente: _____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 084b803c05aaf29dcf06c37e30a33bbb

PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a), **ANDRESSA FREITAS FERNANDES**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 607.265.133-00**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 53a32443e3b6912b4bc1667388461324

PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **EUSÉBIO DUARTE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 010.639.372-30**, para exercer o Cargo de **Vigia - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____
Ciente: _____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 816ef15fd8cd2e9d473c891123218b73

PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo Decreto Nº **026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **FERNANDA KELLY DE ARRUDA BRITO**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 081.769.953-80**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____
Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b3cf93db28d8d1e337fba61fe64cec08*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 570/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 570/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **WANDERSON LUCAS CASTRO DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 609.399.763-40**, para exercer o Cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____
Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9434bde0044f1a23af8848b23e2478fd*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **EVÂNIA FRANÇA RIBEIRO**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 066.867.383-44**, para exercer o Cargo de **Assistente Social - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do

Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____
Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 45ef9b6e8f0ca236a6a547e13ff25e25*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **EDSON SILVA DE CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 004.003.593-08**, para exercer o Cargo de **Vigia - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____
Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5b57f6ae162e985b337d0a1bd850e4cf*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **KECIO AGUIAR FRANCO ROCHA**,



brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 027.062.953-69**, para exercer o Cargo de **Procurador Municipal** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Procuradoria Geral Municipal**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: dd9ec38e2103b855387d8beb02300fd7*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **MARIA RAIMUNDA LIMA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 938.927.803-15**, para exercer o Cargo de **Enfermeiro (a) de Urgência e Emergência** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 17b42a98460c724d50936958f06d5246*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso

Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **IRIS OLIVEIRA DA CUNHA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 639.470.303-63**, para exercer o Cargo de **Vigia - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f54fd7617762dd636520f4622c0cf60a*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2025 - GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2025 - GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital **Nº 01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado **pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **FERNANDO HENRIQUE COSTA LEMOS**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 010.675.781-45**, para exercer o Cargo de **Médico (a) Anestesiista** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 95404bbd820d05e4e530e9d6f0e2b764*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2025 - GAB-LC



PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2025 – GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 01/2022 de 12 de julho 2022 e homologado pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **MARIZA AMORIM FONSECA FIGUEIREDO**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 029.716.033-85**, para exercer o Cargo de **Advogado (a)** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estreito - MA (SAAE)**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: acb9fc45746d787d6d71470912b90210*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2025 – GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2025 – GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 01/2022 de 12 de julho 2022 e homologado pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **DIEGO FRANCISCO DE MACEDO HOLANDA**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 010.585.443-30**, para exercer o Cargo de **Advogado (a)** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Procuradoria Geral Municipal**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: de3ff4037f5a7583635fcf47d0fe7a55*

PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2025 – GAB-LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2025 – GAB-LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 01/2022 de 12 de julho 2022 e homologado pelo Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a), **JULIANA DE MOURA PINTO**, brasileiro (a), portador (a) inscrito (a) no **CPF: 027.543.723-00**, para exercer o Cargo de **Enfermeiro (a) ESF - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 881633263e8c7f50a63e53b0a9be1f40*

PORTARIA Nº 549/2025 – GAB LC

PORTARIA Nº 549/2025 – GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **NÁDIA LIMA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 840.170.823-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2622c2e47512d9304e30a79361ad2f0c*

PORTARIA Nº 551/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 551/2025 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando a admissão do servidor público, o (a) Sr. (a) **ADALBERTO DE SOUZA BRITO** em 20 de setembro de 2024, conforme portaria 342/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, o Senhor, **ADALBERTO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, solteiro, portadora do RG Nº. 016781752001-7 SSP/MA e CPF 016866723-14, do Cargo de Vigia- Zona Rural- PCD do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b837f8f04dbc5703dc7d4d681f7ee91a*

PORTARIA Nº 552/2025 GAB-LC

PORTARIA Nº 552/2025 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **CLEUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 668.137.193-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL FRANCISCO

DE OLIVEIRA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9f88f5e9cf76c11025c0e3583329960b*

PORTARIA Nº. 546/2025 DE 11 AGOSTO 2025.

PORTARIA Nº. 546/2025 DE 11 AGOSTO 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **HELLEN SILVA COSTA**, portadora do CPF nº. 060.775.343.90, do cargo em comissão de COORDENADORA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI, Lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 099/2025 de 08 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ff7d8a628a09fd07afb3749beed7eca*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 092, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Portaria nº 092, de 15 de agosto de 2025.

“DESIGNAR COORDENADORA DO PROGRAMA MARANHÃO LIVRE DA FOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **GLAUCIANE ROCHA CARDOSO SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 045927732012-8, SSP/MA e inscrita no CPF nº 611.949.913-00, para exercer a função de **Coordenadora do Programa Maranhão Livre da Fome, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão/MA**.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 15 de agosto de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 65647e3bd876ad6ab471d4f3c3ac1a61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE015.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE015.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Marcos De Sousa Rocha.

Contratado: **D. C. COELHO EIRELI inscrito no CNPJ: 19.479.055/0001-54**, Rua 15 de Novembro, nº 624, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA, através de sua representante legal a Senhora: Deborah Calado Coelho, portadora da RG Nº 013395352000-0 SESP - MA e do CPF Nº 613.060.803-98. **Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2025. **Valor do contrato** R\$ 337.171,52 (trezentos e trinta e sete mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Antônio Marcos De Sousa Rocha - **Secretária Municipal de Educação. Fortuna - MA, 11 de agosto de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 39457a7677826baf275ab7f2020f1adf

LEI MUNICIPAL Nº 232/2025. DE 10 DE JULHO DE 2025. LDO 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 232/2025. DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária de

Fortuna para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município de Fortuna, no seu artigo 117, inciso II, faço saber a todos habitantes do município que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Fortuna para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, 82º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Compõe esta lei:

I- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II- A estrutura e organização dos orçamentos;

III- As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV- As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI- As disposições relativas às alterações na legislação tributária do município;

VII- As disposições relativas a Dívida Pública Municipal;

VIII- As disposições finais.

Art. 3º Integram esta Lei:

I- Anexo de METAS FISCAIS;

II- Anexo de RISCOS FISCAIS

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, bem como a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário.

Art. 5º Os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal a serem estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029 e constantes dos orçamentos do Município para o exercício de 2026 atenderão às seguintes diretrizes:

I- austeridade e transparência na gestão fiscal;

II- combate à pobreza e geração de emprego e renda, especialmente com o desenvolvimento rural e da agricultura familiar,

III- qualidade do ensino;

IV- qualidade dos serviços de saúde, em especial da atenção básica;

V- inclusão social, com especial atenção aos deficientes físicos;

VI- igualdade de gênero e raça, inclusive com políticas afirmativas para a mulher e deficientes físicos;

VII- atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no combate ao trabalho infantil;

VIII- atendimento do Estatuto do Idoso;

IX- desenvolvimento sustentável e qualidade ambiental.

Art. 6º A execução das ações orçamentárias fica condicionada ao equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A lei orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º Para efeito desta lei entende-se por:

I- unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional;

II- órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional que agregará as unidades orçamentárias;

III- atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo.

IV- projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI- programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização de objetivos pretendidos, conforme estabelecidos no Plano Plurianual.

VII- função: indica a maior agregação das despesas áreas de competência do setor público;

VIII- subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental;

IX- modalidade de aplicação: especifica a forma de aplicação dos recursos orçamentários;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para o cumprimento dos seus objetivos na forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam;

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei dos orçamentos por programas, atividades, projetos e operações especiais, inclusive, quando possível, com a indicação de suas respectivas metas físicas.

Art. 9º O projeto de Lei de Orçamento Fiscal será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 01 de Outubro de 2025 e compreenderá as propostas do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Art. 10 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as respectivas dotações orçamentárias, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo da natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§1º As categorias econômicas serão assim detalhadas:

I- Despesas Correntes;

II- Despesas de capital;

§º Os grupos de natureza de despesa serão assim detalhados:

I- Pessoal e Encargos Sociais;

II- Juros e Encargos da Dívida;

III- Outras Despesas Correntes;

IV- Investimentos;

V- Inversões Financeiras;

VI- Amortização da Dívida

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- Aplicações diretas;

II- Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos;

III- Transferências a Instituições Multigovernamentais.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das modalidades de aplicação incluídos na Lei Orçamentária para 2026, bem como dos seus créditos adicionais.

§º 5 A Lei Orçamentária indicará as fontes dos recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

I- O município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no § 5º deste artigo;

II- As fontes de recursos serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;

§ 6º A Reserva de Contingência prevista no artigo XX desta lei será identificada pelo dígito 9, no que se refere a categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará em ação orçamentária específica as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do caput deste artigo serão considerados os precatórios informados pelos órgãos do Poder Judiciário até o dia 1º de Julho de 2025.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar no Projeto de Lei dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação Orçamentária da receita e da despesa decorrentes da Lei Federal sancionadas após o encaminhamento deste projeto de lei.

Art. 13 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária

conterá:

I- O comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II- O demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente empenhada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III- A situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000

IV- O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V- Demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000

VI- A discriminação da dívida pública total e acumulada;

VII- A indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas

Art. 14 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Constituir-se-á de:

I- Texto da lei;

II- Quadros orçamentários consolidados;

III- Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma especificada nesta Lei;

Anexo do Orçamento de Investimento na forma estabelecida no art. 165, o, inciso 1, da constituição Federal;

IV- Discriminação da receita e da despesa-referente ao Orçamento Fiscal;

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal os quadros previstos no art. 22, inciso I11, da Lei nº 4.320, de 17 de Março 1964;

§2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na Lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 15 O total da despesa do poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29-A, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

§1º O duodécimo devido a Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, com percentual de 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29-A, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000, sob pena de crime de responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme disposto no inciso 1 do 82º do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º A despesa total da folha de pagamento do Poder Executivo, incluído os gastos com os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com estabelecido no 81º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de Julho do corrente ano, observadas as disposições dessa lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17 A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção de resultados primário e nominal previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando garantir o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000;

II- Pelo Poder Executivo:

- a) Lei orçamentária anual e seus anexos; e
- b) As alterações Orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos nacionais.

Art. 18 O Poder executivo deverá elaborar e publicar a publicação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos nessa Lei.

§1º A Câmara Municipal de Fortuna deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2º O poder executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 19 No prazo previsto no artigo anterior desta lei, O poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem com as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art.13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 Se for verificado, ao final de bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§1º Caso haja necessidade, a limitação de empenho das orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

§2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados do Programa de Governo.

Art. 22 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaborados segundo os preços vigentes no mês de Maio de 2025.

Art. 23 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado o suficiente para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme as vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 24 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida exigida quando de transferências a serem efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único. Somente serão inclusas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de créditos autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal até 30 de Julho de 2025.

Art. 25 A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução do todo ou em parte ou da parte não embargada;
- II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 26 A Procuradoria Jurídica do Município providenciará até 15 de Julho ao corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de Julho de 2025, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100 da Constituição Federal, e discriminadas por grupos de natureza de despesa especificando:

- I- Número e data do ajuizamento da ação originária;
- II- Número do precatório;
- III- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V- Data da autuação do precatório;
- VI- Nome do beneficiário;
- VII- Valor do precatório a ser pago;
- VIII- Data do trânsito em julgado;
- IX- Número da vara com comarca de origem.

Art. 27 As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de Setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art.28 Na programação da despesa não poderão ser:

- I- Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente constituídas as unidades executoras; e
- II- Incluídas despesas a título de investimentos- Regime de Execução Especial- Ressalvados os casos de calamidade pública reconhecidos na forma do art. 167, 83º, da Constituição Federal.

Art. 29 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

- I- Ações que não sejam de competência exclusiva do município ou comuns ao Município, a União e ao Estado, ou com ações que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o município cooperar técnica e/ou financeiramente: e.

II- Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Art. 30 A Lei Orçamentária de 2026 incluirá dotações a títulos de subvenções sociais e auxílios a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativo, somente quando amparadas por legislação municipal específica.

§1º Os repasses de recursos serão efetivados conforme a legislação vigente, inclusive o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º A proposta orçamentária do Município poderá conter dotações a título de subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para acorrer as despesas oriundas da Lei de Benefícios Assistências do Município e as previstas pela legislação do Sistema Único de Saúde.

Art. 31 A Receita Total do Município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I- Despesas com pessoal e encargos sociais,
- II- Cumprimento das obrigações constitucionais com a educação e saúde;
- III- Garantia de cumprimento da vinculação de receita destinada à Assistência Social
- IV- Pagamento da amortização, juros e encargos da dívida;
- VII- Pagamentos das sentenças judiciais;
- VIII- Constituição da reserva de contingência.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32 As obras e outros investimentos iniciados terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

SEÇÃO II**DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 33 O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 34 É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital.

Art. 35 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão

considerados:

- I- Os fatores conjunturais e a tendência do exercício atual e do próximo;
- II- O aumento ou diminuição dos serviços prestados; e,
- III- As alterações tributárias.

Art. 36 O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita de impostos, compreendida e proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 37 O município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 38 Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% (um por cento) na função de Assistência Social.

Parágrafo Único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2025, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 39 A lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo, um por cento da receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais.

Art. 40 A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no 82º do art. 167 da Constituição Federal, será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 41 O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, se for o caso, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacando o projeto, atividade, operação especial, segundo a mesma classificação funcional e programática adotadas nos demais orçamentos.

Art. 42 Não se aplicam as empresas integrantes do Orçamento de Investimentos as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no concerne ao regime contábil, a execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destina.

§2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual a Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão as suas despesas.

§3º Os desembolsos com aquisição do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, nº 9.457, de 5 de Maio de 1997, e nº 10.303, de 31 de Outubro de 2001.

§ 4º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar:

- I- Gerados pela empresa;
- II- Decorrentes da participação acionária do Município; e,
- III- De outras origens.

SEÇÃO IV

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações orçamentárias destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 194 a 204 da Constituição Federal e contará dentre outros, com recursos proveniente:

- I- Das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
- II- Do orçamento fiscal;
- III- Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo Único. Os recursos para atender as ações que trata este

artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44 As despesas com pessoal e encargos sociais para 2025 serão fixados observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998; e na legislação em vigor.

Art. 45 O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentário e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2025, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso I11 do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 46 O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal da Administração Direta, publicará até 30 de Julho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis não-estáveis e de cargos vagos comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§1º O poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato do seu dirigente máximo.

§2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 47 Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de Maio de 2025, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso 1 do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 20/2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 Fica o poder Executivo autorizado a efetuar o concurso público e o provimento de vagas para as categorias designadas em Lei específica.

Parágrafo Único. Não havendo vaga ou cargo nos planos de cargos e salários do Município, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os respectivos projetos de lei de criação.

Ar. 49 A autorização para a realização de serviços extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência da prefeitura do município ou daquele a quem ela delegar competência.

Art. 50 O disposto no art. 15, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados público, para no efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma do regulamento;

II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargo do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário. Ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III- Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 Ocorrendo alterações na legislação tributária do Município decorrente de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante de projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária observadas as normas



previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 52 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos para cobrança que sejam superiores aos créditos tributários, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, 83º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 Os orçamentos da administração Direta, da Administração Indireta e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal decorrentes de operação de Crédito e débitos assumidos pelo Município em parcelamento de tributos e contribuições.

Parágrafo Único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 56 A execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos constantes da Lei Orçamentária se dará por meio de sistema informatizado único.

Art. 57 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e prévio empenho.

Art. 58 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei complementar nº 101/2000:

I- Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II- No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

III- O poder Executivo divulgará no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD, especificando-o por ação orçamentária, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as normas de execução orçamentária e financeira.

Art. 59 Cabe a secretária de finanças do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei.

Art. 60 Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, NO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2025.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0f6a57722d242f92922b402051f7515c

LEI MUNICIPAL Nº 233/2025. DE 11 DE JULHO DE 2025. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 224-25

LEI MUNICIPAL Nº 233/2025. DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação do artigo 40 da Lei Municipal nº 224 de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 40 da Lei nº 224/2025 de 16 de maio de 2025 que passará a ter a seguinte redação:

Art.40 O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 06 (seis) membros, e seus respectivos suplentes nomeados por portaria do

Prefeito Municipal assegurando-se na sua composição a participação dos segmentos indicados:

I – 03 (três) representantes do Poder Público; e

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º As despesas com escritura pública serão de responsabilidade do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, NO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b8a1e51e1e6d54f6454659e104c1d3aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Gonçalves Dias/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, Tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº 44/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializado para confecção de próteses dentárias totais (superiores e inferiores) e próteses dentárias parciais removíveis (superiores e inferiores), visando atender aos usuários do programa de saúde bucal da rede municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Gonçalves Dias – MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data de abertura da sessão: dia 29/08/2025, às 14h00. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Gonçalves Dias /MA, através do endereço eletrônico:

<https://transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce; ou pelo portal de compras através do endereço: https://licitagongoncalvesdiasma.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cplgoncalvesdias2025@gmail.com.? Gonçalves Dias (MA), 15 de agosto de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 2f462379e334607d568fb134a6c8450d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52.

CONTRATADA: Piauí Hospitalar LTDA – CNPJ nº 43.667.026/0001-09.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo de até 25% sobre o valor original do contrato, referente à Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de



Saúde e saneamento de Governador Archer/MA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 60.020,20 (sessenta mil, vinte reais e vinte centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 14.721,70 (Quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 74.741,90 (Setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.

SIGNATÁRIOS: Vivianne da Silva Vieira - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Erica Ulisses do Nascimento - Representante Legal da empresa contratada.

Governador Archer - MA, 15 de agosto de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 94d1bb431173eedebcc8b16fe2f4fa20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 068/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM VIA CÂMERAS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA: ISEG TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 61.144.970/0001-55

AUTORIDADE DO CERTEME: ANTÔNIO DIEGO BORGE DE BRITO OLIVEIRA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO: CONTRATO 068/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 62.711,53 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 9c09ab1b0a110ac2fe991b3693c957d3

EXTRATO DE CONTRATO 069/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA - CONTRATO Nº 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL, PARA RECÉM-NASCIDO, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO: Art. 95, I, II, § 2, Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: JAILTON S. LIMA (MAMÃE E BEBÊ), CNPJ sob o nº 11.303.869/0001-21.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.999,88 (onze mil, novecentos e

noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 2643914f14645bd09662bbcaf35a2db7

PORTARIA Nº 356, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 356, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) no município de Governador Eugênio Barros, Maranhão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, vem tornar público que:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do município de Governador Eugênio Barros, Maranhão:

Luiza Alves Carneiro - Secretária Municipal de Saúde.

Soraya Soares da Silva - Membro do Conselho Municipal de Saúde.

Jucélia Nunes Maia - Usuária.

Antônia Girlene de Sousa - Usuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Eugênio Barros - MA, 15 de agosto de 2025.

Soraya Soares da Silva

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MARANHÃO.**

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: c9b014ff74a47b5722ef6be8a983c1a8

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) no município de Governador Eugênio Barros, Maranhão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, vem tornar público que:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) no município de Governador Eugênio Barros, Maranhão.

Art. 2º Fica estabelecido que a comissão aprovada atuará como órgão de apoio ao Conselho Municipal de Saúde, na análise, proposição e acompanhamento de ações que envolvam a saúde do trabalhador no município para discussão e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão terá em sua representação membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e usuárias do serviço.

Art. 4º A Comissão deverá estabelecer calendário de reuniões, regimento interno e registro de todas as suas reuniões.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Eugênio Barros - MA, 15 de agosto de 2025.

Soraya Soares da Silva

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MARANHÃO.**

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 9f4c2e8507452970983e8c0907a8458a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 14/2025**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025, que teve como objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias de Grajaú/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora a empresa: MAGENTA SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.024.902/0001-87 pelo valor de R\$ 1.841.325,58 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Grajaú/MA, 15 de agosto de 2025. Elmodan Neres Coelho. Pregoeiro. Portaria nº 081/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 55f169345144d2af5af0c9fafa497790

**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
010400112/2025**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400112/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e MARIA EDNA TIAGO DA SILVA CPF Nº 257.335.163-72, Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400112/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0bd0e6333b9aeab1c07bb65a5027ebe6

**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
010400116/2025**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400116/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e MARIA IRACEMA DA SILVA NASCIMENTO CPF Nº 867982003-20 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400116/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal,

firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 3921993ee57687d695c13826bf784493

**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
010400117/2025**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400117/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e MARIA IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO CPF Nº 558328303-34 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400117/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: bb0cf503fece7f856bca3e1293a7ce31

**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
010400118/2025**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400118/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e MARIA JOSELIA VIEIRA DA LUZ ASSUNÇÃO CPF Nº 035.845.883-83 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400118/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 62cf5d2ce6025cfe17f9e71dfd85e17b

**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
010400123/2025**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400123/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e MARILUCE FERREIRA DOS SANTOS BRAZ. CPF Nº 017.350.543-05 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400123/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8d89189323e020cdfcf54ed8bbb37df2

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400126/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400126/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e MARTINHO FREDERICO DE SOUSA NETO CPF Nº 152.581.651-91 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400126/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0008592a5693511b76cb590c33958015

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400127/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400127/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e MATEUS DO NASCIMENTO SILVA CPF Nº 623.763.013-94 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400127/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7e4cdbb8cf9b2bcc6d1dcb0043ca7439

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400137/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400137/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e NUBIA DE JESUS LEITE SINOBELINO CPF Nº: 045.678.373-39 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400137/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA

EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c443665a02b808a2a7b74b26a7634f4e

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400141/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400141/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e PEDRO ALBERTINO CAMPOS RODRIGUES CPF Nº: 345826223-72 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400141/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 65b7343d91ad9516aae02e4b11dc9fc8

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400142/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400142/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e PEDRO RODRIGUES PESSOA CPF Nº: 880.791.713-00 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400142/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7a468ab2cf87b1908d3cfc324379ef45

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400143/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400143/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e POLYANA CARVALHO BORGES DE SOUZA RODRIGUES CPF Nº: 995.426.503-10. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 010400143/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000

ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e4bfc7428d61e821fe8eab4388af2725

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400144/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400144/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS CPF Nº: 625.365.913-87. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400144/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7d24b756f7fed268659261a183ed2897

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400145/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400145/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e RAIMUNDO BATISTA DA SILVA CPF Nº: CPF Nº: 280.308.003-63. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400145/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: fadc656725d711e1fe5dcf2119b8d6ea

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400148/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400148/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e RAYANE DE SOUSA FERREIRA CPF Nº: 618.340.733-08 Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400148/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e67a801a0b28b6bb180e03a73a90bcb2

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400149/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400149/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e RITA FERREIRA DOS SANTOS REIS CPF Nº: 898.386.533-49. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400149/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b06677f86005d532edd22083d48fd350

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400150/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400150/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e ROGÉRIO MARTINS FERREIRA CPF Nº: 817873833-34. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400150/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 9d3a85231e5ffdd188ce5a002e653bc5

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400152/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400152/2025 PMG - REF. Processo Adm:1301002/2025-
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e ROSARIA MARTINS DOS SANTOS SILVA CPF Nº: 056616393-41. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400152/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0fa5b59ea997305b20ff1c1c21bb5285

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400154/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400154/2025 PMG - REF. Processo **Adm:1301002/2025-**
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e SAMARA SOUSA ALVES CPF Nº: 063771563-24. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400154/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 6728f420e8f05df103e4f5c06a80b0ed

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400158/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400158/2025 PMG - REF. Processo **Adm:1301002/2025-**
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e VALDEIRES DE SOUSA FARIAS CPF Nº: 044.736.893-10. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400158/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f13e883df7025e113f7d49f2d0be4bf5

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400159/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400159/2025 PMG - REF. Processo **Adm:1301002/2025-**
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e VALDIR TELES SILVA CPF Nº: 657210713-20. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400159/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: bad6ae40e7d9e404c9196f2c75af06c1

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400160/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400160/2025 PMG - REF. Processo **Adm:1301002/2025-**
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e VICENTE DE PAULA DOS SANTOS SOUSA CPF Nº: 223.165.401-63. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400160/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 13cea2ba81e5937032a03ebe0bf443f8

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400161/2025

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 010400161/2025 PMG - REF. Processo **Adm:1301002/2025-**
PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e VITÓRIA DA LUZ ASSUNÇÃO CPF Nº: 705.789.631-08. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em acrescentar a dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 010400161/2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE12.361.0081 0000 ADMINISTRAÇÃO DE FAROL DA EDUCAÇÃO 959 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS- **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 136, da lei nº 14.133/2021, do Contrato principal, firmado entre as partes em 01/04/2025. Grajaú/MA 04 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0fa52e84cbbd9bd379196c35faec1d91

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3007001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3007001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2301001/2025 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2025 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretaria. Municipal de Educação resolve registrar os preços da empresa MOREIRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.877.447/0001-53 situada na Rua Um, nº 848, Quadra 02, Conjunto IPEM, Bairro Seriema, CEP 65.603-020, Caxias - MA. Valor total R\$ 7.798.876,10 (sete milhões setecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos) Cujo Objeto Registro de preços

para contratação de empresa para o transporte escolar de alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 30 de julho de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0f69410c62b1d45dfccbc3e6ed83e8b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 243/2025 - GAB

DECRETO Nº 243/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PATRICIO AGAPTO CARVALHO NETO**, portador da OAB/MA nº 17421 e do CPF nº 955.514.923-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SUB PROCURADOR** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de agosto de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 93689210ee98b438039245c5769ca5ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 368/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor ANTONIO CARLOS COSME DA SILVA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Chapadinha - MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 15 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 15 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 13d4195579a77f95efffbdda23070d3a

PORTARIA Nº 369/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor ODAIR JOSE OLIVEIRA PINTO, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Caxias - MA, para o fim de resolver tramites legais para agendamento de consultas e exames para pacientes do município, no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 15 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7408351daf831750964dc570dd258fb1

PORTARIA Nº 370/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a senhora DANIELY SOARES DOS REIS, o quantitativo de 03 (três) diárias, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís - MA, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, no dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 15 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: da0b345d0d1d07363f6e1362cbdd4d93

PORTARIA Nº 371/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a senhora VIVIANE PEREIRA BRITO, o quantitativo de 03 (três) diárias, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís - MA, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, no dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 1.200,00

(mil e duzentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 15 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e5c468e5b86291770995f44307974e87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MATÕES/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MATÕES/MA**, CNPJ 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito, RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO, CPF nº 305.901.592-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

MATÕES/MA, 15 de AGOSTO de 2025

Prefeito do Município de MATÕES/MA

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 83662c02adaab60d827479dd2bf2cd4d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 10.820,00. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. VIGÊNCIA DO

CONTRATO: 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0206- FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais. Funcional Programática: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré - Escola Funcional Programática: 12.365.2011.3006.0000 - VAAT - Educação Infantil Pré-Escola. Funcional Programática: 12.365.2012.2140.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Creche. Funcional Programática:



12.365.2012.3007.0000 - VAAT - Educação Infantil - Creche. Funcional Programática: 12.366.2013.2142.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA. Funcional Programática: 12.367.0128.2144.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial. Funcional Programática: 12.361.2016.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, **J P L SANTOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ae2bf2d901642483c8f890f46ff4efa9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 19.077,30 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025 podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0206- FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais. Funcional Programática: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré - Escola Funcional Programática: 12.365.2011.3006.0000 - VAAT - Educação Infantil Pré-Escola. Funcional Programática: 12.365.2012.2140.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Creche. Funcional Programática: 12.365.2012.3007.0000 - VAAT - Educação Infantil - Creche. Funcional Programática: 12.366.2013.2142.0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA. Funcional Programática: 12.367.0128.2144.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial. Funcional Programática: 12.361.2016.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, **J P L SANTOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.353.158/0001-31. Matões, 15 de agosto de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 54015591d070a9206fa6ee9f3e36e072

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025, ASSINADO EM 17/07/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTEMPLANDO O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.. Processo Administrativo nº 3103.01/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 09/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: HIDRAELE PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.687.031/0001-68. Valor Global: R\$ 1.718.397,52 (um milhão, setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa

e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 17 de Julho de 2025. Vigência Final: 17 de Julho de 2026. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de Julho de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 27e6990ca3c1dccc932b574936364a59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PMPN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PMPN. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 01 de setembro de 2025 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para o fornecimento de material e equipamento de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/ MA, com base no que consta no Processo nº 048/2025 - SEMPLANF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 15 de agosto de 2025. Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: a890baa1835add94f3f635d6a9d7114d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO IMÓVEL, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000778/2025.

Pelo presente expediente, **AUTORIZO** a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a locação de imóvel localizado na Rua Senador Vitorino Freire nº 545-B, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Terra e Urbanismo da Prefeitura do Município de Pio XII - MA. Com este fim e para constar conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 000000778/2025.

Pio XII/MA, 15 de agosto de 2025

Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3f72cf32ca0becb4183b015ef3e49578

PORTARIA Nº 125/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDORES".

Aurélio Pereira de Sousa, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do





Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Portaria Nº 137/2021 de 20 de abril de 2021 que instituindo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Pio XII;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 109/2025, de 30 de maio de 2025, Portaria nº 112/2025 de 13 de junho de 2025, Portaria nº 108/2025, de 30 de maio de 2025, Portaria nº 109/2025, de 30 de maio de 2025, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelos servidores(as): Gilvanio da Silva Coelho (Matrícula Nº 387), Fatima de Maria Cantanhede da Silva (Matrícula Nº 1313-1), Maria das Dores Oliveira Pereira (Matrícula Nº 888), Ivandro Cavalcante de Sales (Matrícula Nº 1522);

CONSIDERANDO o Memorando 012/2025 de 30 de julho de 2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos em conformidade a Lei Complementar 001/97 em seu Art. 152 que regulariza prazo de conclusão do Processo;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portarias 109/2025, de 30 de maio 2025, Portaria nº 112/2025 de 13 de junho de 2025, Portaria nº 108/2025, de 30 de maio de 2025, Portaria nº 109/2025, de 30 de maio de 2025, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/07/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pio XII-MA, 15 de agosto de 2025.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ef1ac4ef628639986f3678c04a865e3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

1º TERMO AO CONTRATO N.º 100.PE 012/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo ao Contrato n.º 100.PE 012/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), sediada na AV. PEDRO DAREU, S/N, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 30.906.487/0001-37, Contratado: COMERCIAL CATARINA LTDA; CNPJ Nº 40.372.541/0001-65. Objeto do Aditamento: O Presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº 100/2025 do PE 012/2025. Fica reajustado o acréscimo total de 450 unidades, conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Contratado R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), quantidade aditivada: 450 = 25% na quantidade de fornecimento do contrato inicial, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar do Ensino Fundamental (FUNDEB), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA, 15 de Agosto de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 079759330edcb71ecb065b1820f5a3ff6

1º TERMO AO CONTRATO N.º 125.PE 007/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º

Termo ao Contrato n.º 125.PE 007/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED), sediada na Rua: Uchôa Frazão, nº 35, Centro, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº 125/2025 do PE 007/2025. Fica reajustado o acréscimo total de 450 unidades, conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Contratado R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), Quantidade aditivada 450 = 25% na quantidade de fornecimento do contrato inicial, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de confeccionados de malharia (Lote 004 - Fardamento Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Semed) do município de Presidente Vargas/MA, 15 de Agosto de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 60b1df709284bd99da6446afdb56a0e7

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 074.PE 019/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 074.PE 019/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Contratado: PLACONSERV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 35.700.086/0001-40. Objeto do Aditamento: O Presente termo de aditivo busca a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado mediante a concordância das partes quanto ao período de até noventa (90) dias, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 16/04/2025), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA, 16 de Abril de 2025. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO - Secretário municipal de obras, transporte e desenvolvimento urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: af83ab3717b35c70f3107f7ecd1b3064

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 074.PE 019/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 074.PE 019/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Contratado: PLACONSERV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 35.700.086/0001-40. Objeto do Aditamento: O Presente termo de aditivo busca a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado mediante a concordância das partes quanto ao período de até noventa (90) dias, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 16/07/2025), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA, 16 de Julho de 2025. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO - Secretário municipal de obras, transporte e desenvolvimento urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS





Código identificador: a75f2f5763097a4fc8ed5d7939076608

Onde lê-se: “**Vigência:** 13/06/2025 a 31/12/2025”.

Leia-se: “**Vigência:** 13/06/2025 a 13/04/2025”.

Ribamar Fiquene (MA), 15/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ERRATA AO CONTRATO Nº 44/2025 - SEAPMA

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO

Código identificador: 22fa764a755637522d1f474ac3a9f5c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 - SRP.

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA

DETENTORAS: A ALVES GUIMARÃES FILHO; DE SÁ AUROPEÇAS; H P COMERCIAL LTDA; COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA; TELES E ARAÚJO LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2025**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedora a empresas: **A ALVES GUIMARÃES FILHO; DE SÁ AUROPEÇAS; H P COMERCIAL LTDA; COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA; TELES E ARAÚJO LTDA**. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **A ALVES GUIMARÃES FILHO**, inscrita sob o **CNPJ: 53.427.582/0001-53, Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Sambaíba/MA**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. ALCENOR ALVES GUIMARÃES FILHO, CPF: 058.662.313-28; DE SÁ AUROPEÇAS**, inscrita sob o **CNPJ: 13.336.228/0001-07, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, CPF: 076.166.073-90; H P COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 01.122.819/0001-94, Rod. BR-010, 1625, Entroncamento, Imperatriz/MA**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 150.196.323-68; COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 05.032.475/0001-83, Cj. João da Mata, 118, Qd. N, Lt. 01, Sitio Novo Demerval Lobão/PI**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. IZAIRTON GOMES SOUSA, CPF: 579.348.943-68; TELES E ARAÚJO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 07.398.676/0001-24, Av. Governador Luiz Rocha, 513, Potosi, Balsas/MA**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. MILTON TELES DIAS, CPF: 522.501.723-15**; sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Oinstrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decretos Municipais 018/2023 e 021/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BATERIAS PARA VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 021/2023;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados - na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 021/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 15 de agosto de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

A ALVES GUIMARÃES FILHO
CNPJ: 53.427.582/0001-53
ALCENOR ALVES GUIMARÃES FILHO
DETENTORA

DE SÁ AUTOPEÇAS
CNPJ: 13.336.228/0001-07
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
DETENTORA

H P COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.122.819/0001-94
AGRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
DETENTORA

COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA
CNPJ: 05.032.475/0001-83
IZAIRTON GOMES SOUSA
DETENTORA



TELES E ARAÚJO LTDA
CNPJ: 07.398.676/0001-24
MILTON TELES DIAS
DETENTORA
A ALVES GUIMARÃES FILHO
CNPJ: 53.427.582/0001-53
LOTE XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	UNIT.	TOTAL
1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	2	NAKATA	UND	R\$ 1.290,48	R\$ 2.580,96
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	2	BEPO	UND	R\$ 64,84	R\$ 129,68
3	PRE-FILTRO	2	TECFIL	UND	R\$ 119,37	R\$ 238,75
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	1	NAKATA	UND	R\$ 508,95	R\$ 508,95
5	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	6	TRW	UND	R\$ 234,36	R\$ 1.406,17
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	6	TRW	UND	R\$ 298,92	R\$ 1.793,52
7	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	1	BEPO	UND	R\$ 32,75	R\$ 32,75
8	BLOCO ÓPTICO FAROL DIANTEIRO	3	CIBIER	UND	R\$ 67,12	R\$ 201,35
9	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	2	NAKATA	UND	R\$ 139,51	R\$ 279,02
10	TAMPA RADIADOR 10PSI	2	BEPO	UND	R\$ 51,33	R\$ 102,66
11	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	1	BOSCH	UND	R\$ 203,73	R\$ 203,73
12	FILTRO ÓLEO COMBUSTÍVEL	2	TECFIL	UND	R\$ 109,35	R\$ 218,71
13	FILTRO DE AR PRINCIPAL	4	TECFIL	UND	R\$ 218,42	R\$ 873,70
14	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	5	TECFIL	UND	R\$ 131,10	R\$ 655,52
15	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	4	TINKEN	UND	R\$ 215,09	R\$ 860,37
16	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	TINKEN	UND	R\$ 364,03	R\$ 2.912,24
17	RETENTOR DIANTEIRO	6	SABÓ	UND	R\$ 207,93	R\$ 1.247,56
18	RETENTOR TRASEIRO	4	SABÓ	UND	R\$ 292,66	R\$ 1.170,62
19	KIT DIFERENCIAL	1	MOTOPEÇAS	UND	R\$ 4.055,44	R\$ 4.055,44
20	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	BEPO	UND	R\$ 489,09	R\$ 489,09
21	LUZES SINALIZADORAS	4	PHILLIPES	UND	R\$ 1.043,63	R\$ 4.174,52
22	LANTERNAS	4	PHILLIPES	UND	R\$ 217,92	R\$ 871,69
23	CAIXA DE FUSÍVEIS	5	PHILLIPES	UND	R\$ 109,28	R\$ 546,38
24	BARRA DE TRAÇÃO	1	TRW	UND	R\$ 945,83	R\$ 945,83
25	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	10	TRW	UND	R\$ 63,50	R\$ 635,04
26	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	10	BOSCH	UND	R\$ 141,00	R\$ 1.409,98
27	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	1	BOSCH	UND	R\$ 4.729,02	R\$ 4.729,02
28	BICO DE INJETOR	4	BOSCH	UND	R\$ 1.248,79	R\$ 4.995,14
29	TOMADA DE FORÇA	1	JOHN DEERE	UND	R\$ 1.440,01	R\$ 1.440,01
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF X 79,4 mm)	5	TRW	UND	R\$ 10,48	R\$ 52,40
31	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	1	JOHN DEERE	UND	R\$ 1.106,42	R\$ 1.106,42
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	6	TRW	UND	R\$ 11,92	R\$ 71,50
33	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	2	JOHN DEERE	UND	R\$ 544,31	R\$ 1.088,63
34	ROLAMENTO CÔNICO	3	KOWO	UND	R\$ 199,60	R\$ 598,79
35	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	3	KOWO	UND	R\$ 457,95	R\$ 1.373,86
TOTAL R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)						

LOTE: IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UN	UNT.	TOTAL
1	BATERIA 150 AH	30	ONBAT	UND	R\$ 634,33	R\$ 19.029,90
2	BATERIA 100 AH	20	ERBES	UND	R\$ 570,13	R\$ 11.402,60
3	BATERIA 90 AH	20	ERBES	UND	R\$ 401,34	R\$ 8.680,00
4	BATERIA 75 AH	20	PIONEIRO	UND	R\$ 333,08	R\$ 6.661,60
5	BATERIA 60 AH	20	ERBES	UND	R\$ 181,74	R\$ 3.634,80
TOTAL: R\$ 48.755,70 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
TOTAL - LOTES: R\$ 92.755,70 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

DE SÁ AUTOPEÇAS
CNPJ: 13.336.228/0001-07
LOTE V

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	10	UND	R\$ 708,00	R\$ 7.080,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	10	UND	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
3	ALTERNADOR	VALEO	15	UND	R\$ 2.136,00	R\$ 32.040,00
4	KIT DO MOTOR	MAHLE	2	UND	R\$ 24.948,00	R\$ 49.896,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	10	UND	R\$ 2.249,00	R\$ 22.490,00
6	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	ROCHESTER	6	UND	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00





7	BUCHA DO TIRANTE	ROCHESTER	16	UND	R\$ 316,00	R\$ 5.056,00
8	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	10	UND	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
9	BOMBA HIDRÁULICA	LNG	4	UND	R\$ 2.208,00	R\$ 8.832,00
10	CABEÇOTE DO MOTOR	METAL LEVE	2	UND	R\$ 4.476,00	R\$ 8.952,00
11	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	DHB	6	UND	R\$ 2.061,00	R\$ 12.366,00
12	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	10	UND	R\$ 68,00	R\$ 680,00
13	COXIM DO MOTOR	AXIOS	10	UND	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
14	COXIM DO CÂMBIO	AXIOS	10	UND	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
15	COMPRESSOR DE AR	DENSO	10	UND	R\$ 1.381,00	R\$ 13.810,00
16	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	10	UND	R\$ 466,00	R\$ 4.660,00
17	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	MG FREIOS	16	UND	R\$ 221,00	R\$ 3.536,00
18	DISCO DE FREIOS TRASEIRO	MG FREIOS	16	UND	R\$ 324,00	R\$ 5.184,00
19	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	6	UND	R\$ 1.097,00	R\$ 6.582,00
20	FILTRO DE AR	VOX	60	UND	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	60	UND	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
22	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	60	UND	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	GERAL	30	UND	R\$ 358,00	R\$ 10.740,00
24	PARTILHA DE FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	30	UND	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
25	PARTILHA DE FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	30	UND	R\$ 203,00	R\$ 6.090,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	ORIGINAL	10	UND	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
27	KIT DE EMBREAGEM	LUK	4	UND	R\$ 1.668,00	R\$ 6.672,00
28	KIT DO DIFERENCIAL	ORIGINAL	2	UND	R\$ 1.774,00	R\$ 3.548,00
29	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	30	UND	R\$ 16,00	R\$ 480,00
30	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	OSRAN	40	UND	R\$ 16,00	R\$ 640,00
31	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	OSRAN	50	UND	R\$ 9,00	R\$ 450,00
32	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	PHILIPS	50	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
33	LANTERNA TRASEIRA	ARTEBE	20	UND	R\$ 523,00	R\$ 10.460,00
34	LANTERNA DIANTEIRA	ARTEBE	20	UND	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
35	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	ELOOSS	10	UND	R\$ 765,00	R\$ 7.650,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	ELOOSS	10	UND	R\$ 1.463,00	R\$ 14.630,00
37	MOLA DE PATIM GRANDE	EATON	30	UND	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
38	MOTOR DE PARTIDA	ZM	4	UND	R\$ 2.731,00	R\$ 10.924,00
39	MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	BOSCH	4	UND	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
40	PARA-BRISAS	VIDRO FORT	4	UND	R\$ 1.483,00	R\$ 5.932,00
41	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	DYNA	30	UND	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
42	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	DILUPA	10	UND	R\$ 17,00	R\$ 170,00
43	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	DILUPA	20	UND	R\$ 36,00	R\$ 720,00
44	RELÉ DO PISCA ALERTA	DNI	10	UND	R\$ 44,00	R\$ 440,00
45	RELÉ DE FAROL	DNI	10	UND	R\$ 48,00	R\$ 480,00
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	MERITOR	32	UND	R\$ 36,00	R\$ 1.152,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)	MERITOR	32	UND	R\$ 44,00	R\$ 1.408,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVEX	12	UND	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	30	UND	R\$ 186,00	R\$ 5.580,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	SKF	30	UND	R\$ 203,00	R\$ 6.090,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	SKF	10	UND	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
52	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	GERAL	3	UND	R\$ 1.022,00	R\$ 3.066,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	30	UND	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
54	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	10	UND	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
55	RADIADOR DE ÁGUA	VALEO	2	UND	R\$ 2.493,00	R\$ 4.986,00
56	RADIADOR INTERCOOLER	VALEO	2	UND	R\$ 942,00	R\$ 1.884,00
57	VARETA ÓLEO COM BAINHA	GERAL	10	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL: R\$ 353.136,00 (TREZENTOS CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO TRINTA E SEIS REAIS)						

LOTE XI

ITEM	MATERIAIS	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	10	UND	R\$ 453,00	R\$ 4.530,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	10	UND	R\$ 609,00	R\$ 6.090,00
3	ALTERNADOR	VALEO	5	UND	R\$ 4.549,00	R\$ 22.745,00
4	KIT DO MOTOR	MAHLE	2	UND	R\$ 1.686,00	R\$ 3.372,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	10	UND	R\$ 1.098,00	R\$ 10.980,00
6	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	ROCHESTER	10	UND	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	4	UND	R\$ 21,00	R\$ 84,00
8	BOMBA HIDRÁULICA	LNG	6	UND	R\$ 1.623,00	R\$ 9.738,00
9	CABEÇOTE DO MOTOR	METAL LEVE	4	UND	R\$ 5.959,00	R\$ 23.836,00
10	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	DHB	10	UND	R\$ 5.343,00	R\$ 53.430,00
11	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	LNG	4	UND	R\$ 763,00	R\$ 3.052,00
12	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	COXIM DO MOTOR	AXIOS	6	UND	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00





14	COXIM DO CÂMBIO	AXIOS	20	UND	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
15	COMPRESSOR DE AR	DENSO	5	UND	R\$ 1.218,00	R\$ 6.090,00
16	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	10	UND	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
17	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	IMA	10	UND	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
18	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	15	UND	R\$ 566,00	R\$ 8.490,00
19	FILTRO DE AR	TECFIL	15	UND	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	16	UND	R\$ 206,00	R\$ 3.296,00
21	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	16	UND	R\$ 124,00	R\$ 1.984,00
22	FILTRO RACOR	TECFIL	10	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
23	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	6	UND	R\$ 1,00	R\$ 6,00
24	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	GERAL	60	UND	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
25	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	GERAL	60	UND	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	30	UND	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00
27	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	30	UND	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00
28	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	DYNA	20	UND	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
29	KIT DE EMBREAGEM	LUK	6	UND	R\$ 2.830,00	R\$ 16.980,00
30	KIT DO DIFERENCIAL	ORIGINAL	6	UND	R\$ 3.748,00	R\$ 22.488,00
31	LÂMPADA DE DOIS POLOS	OSRAM	30	UND	R\$ 18,00	R\$ 540,00
32	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	OSRAM	30	UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
33	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	OSRAM	10	UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00
34	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	PHILIPS	4	UND	R\$ 33,00	R\$ 132,00
35	LANTERNA TRASEIRA	ARTEBE	2	UND	R\$ 334,00	R\$ 668,00
36	LANTERNA DIANTEIRA	ARTEBE	30	UND	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
37	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	FRAS-LE	40	UND	R\$ 157,00	R\$ 6.280,00
38	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	FRAS-LE	10	UND	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00
39	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	ELOOSS	10	UND	R\$ 1.016,00	R\$ 10.160,00
40	MOLA 2ª TRASEIRA	ELOOSS	20	UND	R\$ 523,00	R\$ 10.460,00
41	MOLA DE PATIM GRANDE	EATON	20	UND	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
42	MOTOR DE PARTIDA	ZM	10	UND	R\$ 2.095,00	R\$ 20.950,00
43	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS	BOSCH	8	UND	R\$ 604,00	R\$ 4.832,00
44	PARA-BRISAS	VIDRO FORT	5	UND	R\$ 4.470,00	R\$ 22.350,00
45	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	DILUPA	15	UND	R\$ 17,00	R\$ 255,00
46	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	DILUPA	30	UND	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
47	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	MG FREIOS	4	UND	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
48	SAPATA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	MG FREIOS	4	UND	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
49	RELÉ DO PISCA ALERTA	DNI	4	UND	R\$ 36,00	R\$ 144,00
50	RELÉ DE FAROL	DNI	30	UND	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
51	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	SABO	10	UND	R\$ 60,00	R\$ 600,00
52	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)	SABO	20	UND	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
53	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVEX	32	UND	R\$ 143,00	R\$ 4.576,00
54	REPARO DA CÚICA DE FREIO	ROCHESTER	32	UND	R\$ 171,00	R\$ 5.472,00
55	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	8	UND	R\$ 231,00	R\$ 1.848,00
56	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	SKF	10	UND	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
57	ROLAMENTO DO CARDAN	SKF	10	UND	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
58	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	GERAL	32	UND	R\$ 467,00	R\$ 14.944,00
59	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	32	UND	R\$ 158,00	R\$ 5.056,00
60	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	12	UND	R\$ 27,00	R\$ 324,00
61	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	MG FREIOS	30	UND	R\$ 998,00	R\$ 29.940,00
62	RADIADOR DE ÁGUA	VALEO	10	UND	R\$ 1.331,00	R\$ 13.310,00
63	RADIADOR INTERCOOLER	VALEO	10	UND	R\$ 2.863,00	R\$ 28.630,00
64	VARETA ÓLEO COM BAINHA	GERAL	10	UND	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
TOTAL: R\$ 447.400,00 (QUATROCENTOS QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

LOTE XII

ITEM	MATERIAIS	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	10	UND	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	10	UND	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
3	ALTERNADOR	VALEO	15	UND	R\$ 1.227,00	R\$ 18.405,00
4	KIT DO MOTOR	MAHLE	2	UND	R\$ 1.015,00	R\$ 2.030,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	10	UND	R\$ 791,00	R\$ 7.910,00
6	BICO INJETOR	GMV	6	UND	R\$ 1.218,00	R\$ 7.308,00
7	BOMBA DE ALTA	ZM	8	UND	R\$ 6.674,00	R\$ 53.392,00
8	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	ROCHESTER	10	UND	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
9	BUCHA DO TIRANTE	ROCHESTER	4	UND	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	2	UND	R\$ 81,00	R\$ 162,00
11	BOMBA HIDRÁULICA	LNG	6	UND	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
12	CABEÇOTE DO MOTOR	METAL LEVE	10	UND	R\$ 4.527,00	R\$ 45.270,00





13	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	DHB	5	UND	R\$ 5.392,00	R\$ 26.960,00
14	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	LNG	10	UND	R\$ 724,00	R\$ 7.240,00
15	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	10	UND	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
16	COXIM DO MOTOR	AXIOS	10	UND	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
17	COXIM DO CÂMBIO	AXIOS	10	UND	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
18	COMPRESSOR DE AR	DENSO	8	UND	R\$ 3.767,00	R\$ 30.136,00
19	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	20	UND	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
20	DIAFRAGUMA CUÍCA (DIANTEIRA)	CORCERAMA	20	UND	R\$ 38,00	R\$ 760,00
21	DIAFRAGUMA CUÍCA (TRASEIRA)	CORCERAMA	20	UND	R\$ 34,00	R\$ 680,00
22	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	IMA	60	UND	R\$ 511,00	R\$ 30.660,00
23	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	60	UND	R\$ 804,00	R\$ 48.240,00
24	FILTRO DE AR	TECFIL	60	UND	R\$ 151,00	R\$ 9.060,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	60	UND	R\$ 161,00	R\$ 9.660,00
26	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	20	UND	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
27	FILTRO RACOR	TECFIL	30	UND	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
28	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	30	UND	R\$ 1,00	R\$ 30,00
29	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	GERAL	30	UND	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
30	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	GERAL	30	UND	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
31	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	10	UND	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
32	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	4	UND	R\$ 242,00	R\$ 968,00
33	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	DYNA	2	UND	R\$ 91,00	R\$ 182,00
34	KIT DE EMBREAGEM	LUK	10	UND	R\$ 3.746,00	R\$ 37.460,00
35	KIT DO DIFERENCIAL	ORIGINAL	8	UND	R\$ 1.446,00	R\$ 11.568,00
36	LÂMPADA DE DOIS POLOS	OSRAM	50	UND	R\$ 18,00	R\$ 900,00
37	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	OSRAM	50	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00
38	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	OSRAM	20	UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
39	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	PHILIPS	20	UND	R\$ 43,00	R\$ 860,00
40	LANTERNA TRASEIRA	ARTEBE	32	UND	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00
41	LANTERNA DIANTEIRA	ARTEBE	32	UND	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00
42	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	ELOOSS	15	UND	R\$ 393,00	R\$ 5.895,00
43	MOLA 2ª TRASEIRA	ELOOSS	30	UND	R\$ 391,00	R\$ 11.730,00
44	MOLA DE PATIM GRANDE	EATON	4	UND	R\$ 79,00	R\$ 316,00
45	MOTOR DE PARTIDA	ZM	4	UND	R\$ 1.157,00	R\$ 4.628,00
46	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	30	UND	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
47	PARA-BRISA	VIDRO FORT	10	UND	R\$ 3.497,00	R\$ 34.970,00
48	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	20	UND	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
49	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	DILUPA	32	UND	R\$ 33,00	R\$ 1.056,00
50	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	DILUPA	32	UND	R\$ 34,00	R\$ 1.088,00
51	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	MG FREIOS	8	UND	R\$ 623,00	R\$ 4.984,00
52	SAPATA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	MG FREIOS	10	UND	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
53	RELÉ DO PISCA ALERTA	DNI	32	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
54	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	MERITOR	12	UND	R\$ 262,00	R\$ 3.144,00
55	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)	MERITOR	30	UND	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
56	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVEX	30	UND	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
57	REPARO DA CUÍCA DE FREIO	SABO	30	UND	R\$ 371,00	R\$ 11.130,00
58	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	10	UND	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
59	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	SKF	8	UND	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00
60	ROLAMENTO DO CARDAN	SKF	3	UND	R\$ 259,00	R\$ 777,00
61	TAMPA TANQUE COM CHAVE	ROCHESTER	10	UND	R\$ 47,00	R\$ 470,00
62	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	GERAL	30	UND	R\$ 1.335,00	R\$ 40.050,00
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	32	UND	R\$ 134,00	R\$ 4.288,00
64	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	2	UND	R\$ 16,50	R\$ 33,00
65	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	MG FREIOS	2	UND	R\$ 979,50	R\$ 1.959,00
66	RADIADOR DE ÁGUA	VALEO	10	UND	R\$ 1.361,00	R\$ 13.610,00
67	RADIADOR INTERCOOLER	VALEO	5	UND	R\$ 1.189,00	R\$ 5.945,00
68	VARETA ÓLEO COM BAINHA	GERAL	10	UND	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
TOTAL: R\$ 574.900,00 (QUINHENTOS SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS)						
TOTAL: R\$ 1.375.436,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

H P COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.122.819/0001-94
LOTE I

ITEM	PRODUTOS	QTD.	UND.	UNIT.	MARCA	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 193,00	COFAP	R\$ 1.544,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 227,00	COFAP	R\$ 1.816,00





3	BOMBA DE ÁGUA	4	UND	R\$ 130,00	SCHADECK	R\$ 520,00
4	BOMBA DE ÓLEO	4	UND	R\$ 225,00	SCHADECK	R\$ 900,00
5	BOMBA HIDRÁULICA	4	UND	R\$ 436,00	AMPRI	R\$ 1.744,00
6	TERMINAL DE DIREÇÃO	10	UND	R\$ 70,00	NAKATA	R\$ 700,00
7	JUNTA HOMOCINÉTICA	8	UND	R\$ 186,00	NAKATA	R\$ 1.488,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO	4	UND	R\$ 764,00	AMPRI	R\$ 3.056,00
9	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 123,00	AXIOS	R\$ 984,00
10	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 321,00	AXIOS	R\$ 2.568,00
11	KIT DE EMBREAGEM	8	UND	R\$ 179,00	LUK	R\$ 1.432,00
12	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	4	UND	R\$ 740,00	MAHLE	R\$ 2.960,00
13	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO	6	UND	R\$ 526,00	MAHLE	R\$ 3.156,00
14	DISCO DE FREIO	10	UND	R\$ 141,00	HIPPERFREIOS	R\$ 1.410,00
15	TAMBOR DE FREIO	10	UND	R\$ 192,00	HIPPERFREIOS	R\$ 1.920,00
16	VENTILADOR DO AR-CONDICIONADO	4	UND	R\$ 67,00	I9 COMERCIO	R\$ 268,00
17	VENTILADOR DO RADIADOR	8	UND	R\$ 223,00	IRB	R\$ 1.784,00
18	RADIADOR DE ÁGUA	4	UND	R\$ 600,00	IRB	R\$ 2.400,00
19	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	4	UND	R\$ 72,00	GONEL	R\$ 288,00
20	VELA DO MOTOR	16	UND	R\$ 63,00	NGK	R\$ 1.008,00
21	CABO DE VELA	16	UND	R\$ 64,00	NGK	R\$ 1.024,00
22	BOBINA	10	UND	R\$ 178,00	NGK	R\$ 1.780,00
23	CABEÇOTE DO MOTOR	4	UND	R\$ 1.450,00	ORIGINAL	R\$ 5.800,00
24	KIT DO MOTOR COMPLETO	4	UND	R\$ 69,00	SABO	R\$ 276,00
25	FAROL DIANTEIRO	8	UND	R\$ 195,00	ORIGINAL	R\$ 1.560,00
26	PARABRISA	4	UND	R\$ 436,00	ORIGINAL	R\$ 1.744,00
27	MARCENETA DA PORTA DIREITA	6	UND	R\$ 21,00	ORIGINAL	R\$ 126,00
28	MARCENETA DA PORTA ESQUERDA	6	UND	R\$ 24,00	ORIGINAL	R\$ 144,00
29	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA FIORINO	6	UND	R\$ 161,00	ORIGINAL	R\$ 966,00
30	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	4	UND	R\$ 96,00	ORIGINAL	R\$ 384,00
31	COXIM DO MOTOR	8	UND	R\$ 196,00	SAMPEL	R\$ 1.568,00
32	BATENTE DO EIXO TRASEIRO	4	UND	R\$ 195,00	PEC PARTS	R\$ 780,00
33	PIVÔ INFERIOR	16	UND	R\$ 51,00	NAKATA	R\$ 816,00
34	PISTÃO DE FREIO	4	UND	R\$ 209,00	VIEMAR	R\$ 836,00
35	PISTÃO DO MOTOR	8	UND	R\$ 245,00	MAHLE	R\$ 1.960,00
36	PASTILHA DE FREIO	10	UND	R\$ 72,00	FRASLE	R\$ 720,00
37	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	10	UND	R\$ 72,00	FRASLE	R\$ 720,00
38	MOLA DA SAPATA	10	UND	R\$ 93,00	CECCARELLI	R\$ 930,00
39	BRONZE DA BIELAS	8	UND	R\$ 54,00	MAHLE	R\$ 432,00
40	BRONZE DO MANCAL	8	UND	R\$ 89,00	MAHLE	R\$ 712,00
41	JUNTA DO MOTOR	4	UND	R\$ 64,00	SABO	R\$ 256,00
42	FILTRO DE AR	20	UND	R\$ 43,00	WEGA	R\$ 860,00
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TIPO D	20	UND	R\$ 16,00	WEGA	R\$ 320,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TIPO S	10	UND	R\$ 11,00	WEGA	R\$ 110,00
45	FILTRO DE AR-CONDICIONADO TIPO S	20	UND	R\$ 31,00	WEGA	R\$ 620,00
46	COXIM DA BALANÇA LADO DIREITO	8	UND	R\$ 88,00	AXIOS	R\$ 704,00
47	COXIM DA BALANÇA LADO ESQUERDO	8	UND	R\$ 64,00	AXIOS	R\$ 512,00
48	BUCHA DA BALANÇA	20	UND	R\$ 22,00	AXIOS	R\$ 440,00
49	KIT ESTABILIZADOR	10	UND	R\$ 27,00	MOBENSANI	R\$ 270,00
50	TENSOR DA CORREIA DENTADA	6	UND	R\$ 59,00	SKF	R\$ 354,00
51	CORREIA DENTADA	6	UND	R\$ 90,00	CONTINENTAL	R\$ 540,00
52	CORREIA DO ALTERNADOR	5	UND	R\$ 61,00	CONTINENTAL	R\$ 305,00
53	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10	UND	R\$ 55,90	IMA	R\$ 559,00
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	10	UND	R\$ 49,00	SKF	R\$ 490,00
55	TENSOR DA CORREIA ALTERNADORA	6	UND	R\$ 156,00	ROLTENS	R\$ 936,00
TOTAL: R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

LOTE II

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	UNIT.	MARCA	TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	2	UND	R\$ 6,00	PARAFU	R\$ 12,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	R\$ 313,00	MONROE	R\$ 1.878,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND	R\$ 136,00	MONROE	R\$ 816,00
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	2	UND	R\$ 113,00	MAHLE	R\$ 226,00
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	3	UND	R\$ 443,00	COFAP	R\$ 1.329,00
6	BANDEJA LE	3	UND	R\$ 374,00	AXIOS	R\$ 1.122,00
7	BANDEJA SUP LD	3	UND	R\$ 306,00	AXIOS	R\$ 918,00
8	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 2.835,00	ORIGINAL	R\$ 11.340,00



9	BIELETA SUSP DIANT LD/LE	4	UND	R\$ 53,00	AXIOS	R\$ 212,00
10	BOMBA D'ÁGUA DENTE TORTO	2	UND	R\$ 165,00	SCHADECK	R\$ 330,00
11	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	R\$ 2.107,00	ISAPA	R\$ 4.214,00
12	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	4	UND	R\$ 13,00	SAMPEL	R\$ 52,00
13	CABEÇA DE MOTOR	2	UND	R\$ 3.638,00	ORIGINAL	R\$ 7.276,00
14	CAIXA FUSIVEIS	1	UND	R\$ 490,00	ORIGINAL	R\$ 490,00
15	CAIXA PURIFICADOR DE AR	1	UND	R\$ 306,00	ORIGINAL	R\$ 306,00
16	CAMISA DO MOTOR	4	UND	R\$ 137,00	MAHLE	R\$ 548,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	5	UND	R\$ 107,00	VALEO	R\$ 535,00
18	CILINDRO MESTRE FREIO	5	UND	R\$ 557,00	T - PARTS	R\$ 2.785,00
19	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	2	UND	R\$ 55,00	CONTROIL	R\$ 110,00
20	COLA SILICONE NEUTRO	10	UND	R\$ 26,00	LOCTITE	R\$ 260,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 1.946,00	ROYCE RI.600.372	R\$ 1.946,00
22	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 688,00	ROYCE	R\$ 688,00
23	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 123,00	DAYCO	R\$ 369,00
24	COXIM DO MOTOR DIANT.	4	UND	R\$ 174,00	AXIOS	R\$ 696,00
25	CRUZETA CARDAN	5	UND	R\$ 429,00	NAKATA	R\$ 2.145,00
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 109,00	HIPPERFREIO	R\$ 218,00
27	HÉLICE	1	UND	R\$ 242,00	MODEFER	R\$ 242,00
28	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	R\$ 467,00	MODEFER	R\$ 467,00
29	FAROL LD	1	UND	R\$ 600,00	CAMBUCI	R\$ 600,00
30	FAROL LE	1	UND	R\$ 600,00	CAMBUCI	R\$ 600,00
31	FILTRO DE AR ARL9606	15	UND	R\$ 40,00	WEGA	R\$ 600,00
32	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	2	UND	R\$ 11,00	WEGA	R\$ 22,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20	UND	R\$ 54,00	WEGA	R\$ 1.080,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	20	UND	R\$ 39,00	WEGA	R\$ 780,00
35	GRADE PARACHOQUE	1	UND	R\$ 585,00	ORIGINAL	R\$ 585,00
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 139,00	ZEN	R\$ 278,00
37	JOGO DE BRONZE BIELA STD	2	UND	R\$ 75,00	MAHLE	R\$ 150,00
38	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	2	UND	R\$ 220,00	MAHLE	R\$ 440,00
39	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	3	UND	R\$ 106,00	TUBA	R\$ 318,00
40	JOGO DE CABO DE FREIO TRASEIRO	3	UND	R\$ 127,00	TUBA	R\$ 381,00
41	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	2	UND	R\$ 660,00	BASTOS	R\$ 1.320,00
42	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	3	UND	R\$ 260,00	AXIOS	R\$ 780,00
43	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.000,00	SACHS	R\$ 4.000,00
44	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	2	UND	R\$ 760,00	BOSCH	R\$ 1.520,00
45	PARABARRO DIREITO	1	UND	R\$ 185,00	RIVERPLAST	R\$ 185,00
46	PARABARRO ESQUERDO	1	UND	R\$ 190,00	RIVERPLAST	R\$ 190,00
47	PARABRISA	1	UND	R\$ 606,00	ORIGINAL	R\$ 606,00
48	PARACHOQUE	1	UND	R\$ 800,00	DTS	R\$ 800,00
49	PARALAMA DIREITO	1	UND	R\$ 260,00	ZENNE	R\$ 260,00
50	PARALAMA ESQUERDO	1	UND	R\$ 225,00	ZENNE	R\$ 225,00
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	5	UND	R\$ 70,00	FRASLE	R\$ 350,00
52	PISTÃO COM ANÉIS STD	4	UND	R\$ 600,00	MAHLE	R\$ 2.400,00
53	PIVÔ SUSP. DIANT. INF	3	UND	R\$ 75,00	NAKATA	R\$ 225,00
54	POLIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 80,00	VETOR	R\$ 160,00
55	RADIADOR ÁGUA	1	UND	R\$ 685,00	IPS	R\$ 685,00
56	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	1	UND	R\$ 165,00	GONEL	R\$ 165,00
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	5	UND	R\$ 80,00	ARCA	R\$ 400,00
58	RETROVISOR DIREITO	1	UND	R\$ 350,00	METAGAL	R\$ 350,00
59	RETROVISOR ESQUERDO	1	UND	R\$ 300,00	METAGAL	R\$ 300,00
60	ROLAMENTO CARDAN	10	UND	R\$ 250,00	REI	R\$ 2.500,00
61	SAPATA DE FREIO COM LONA	5	UND	R\$ 250,00	FRASLE	R\$ 1.250,00
62	SUORTE COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 200,00	ORIGINAL	R\$ 200,00
63	TAMBOUR DE FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 250,00	HIPPERFREIOS	R\$ 500,00
64	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 220,00	ROLTENS	R\$ 440,00
65	RETENTOR RODA DIANTERIRA	5	UND	R\$ 100,00	ARCA	R\$ 500,00
66	RETENTOR RODA ESQUERDA	5	UND	R\$ 65,00	ARCA	R\$ 325,00
TOTAL: R\$ 68.000 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)						

LOTE III

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	UNIT	MARCA	TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	2	UND	R\$ 10,00	PARAFLU	R\$ 20,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	R\$ 600,00	COFAP	R\$ 3.600,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND	R\$ 270,00	COFAP	R\$ 1.620,00





4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	2	UND	R\$ 220,00	MAHLE	R\$ 440,00
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	3	UND	R\$ 880,00	NAKATA	R\$ 2.640,00
6	BANDEJA LE	3	UND	R\$ 740,00	MAZI	R\$ 2.220,00
7	BANDEJA SUP LD	3	UND	R\$ 610,00	MAZI	R\$ 1.830,00
8	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 4.000,00	BOSCH	R\$ 16.000,00
9	BIELETA SUSP DIANT LD/LE	4	UND	R\$ 105,00	COFAP	R\$ 420,00
10	BOMBA D'ÁGUA DENTE TORTO	2	UND	R\$ 320,00	SCHADEK	R\$ 640,00
11	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	R\$ 4.000,00	SCHADEK	R\$ 8.000,00
12	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	4	UND	R\$ 25,00	BCR	R\$ 100,00
13	CABEÇA DE MOTOR	2	UND	R\$ 5.000,00	ISAPA	R\$ 10.000,00
14	CAIXA FUSÍVEIS	1	UND	R\$ 900,00	ORIGINAL	R\$ 900,00
15	CAIXA PURIFICADOR DE AR	1	UND	R\$ 600,00	ORIGINAL	R\$ 600,00
16	CAMISA DO MOTOR	4	UND	R\$ 270,00	MAHLE	R\$ 1.080,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	5	UND	R\$ 200,00	LUPORINE	R\$ 1.000,00
18	CILINDRO MESTRE FREIO	5	UND	R\$ 1.100,00	STARKE	R\$ 5.500,00
19	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	2	UND	R\$ 100,00	ORIGINAL	R\$ 200,00
20	COLA SILICONE NEUTRO	10	UND	R\$ 50,00	LOCTITE	R\$ 500,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 3.000,00	MAHLE	R\$ 3.000,00
22	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 1.300,00	RM IMPORTS	R\$ 1.300,00
23	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 240,00	DAYCO	R\$ 720,00
24	COXIM DO MOTOR DIANT.	4	UND	R\$ 340,00	SAMPEL	R\$ 1.360,00
25	CRUZETA CARDAN	5	UND	R\$ 700,00	IMA	R\$ 3.500,00
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 200,00	FREMAX	R\$ 400,00
27	HÉLICE	1	UND	R\$ 450,00	IRB	R\$ 450,00
28	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	R\$ 900,00	GAUS	R\$ 900,00
29	FAROL LD	1	UND	R\$ 1.100,00	RUFATO	R\$ 1.100,00
30	FAROL LE	1	UND	R\$ 1.100,00	RUFATO	R\$ 1.100,00
31	FILTRO DE AR ARL9606	15	UND	R\$ 70,00	WEGA	R\$ 1.050,00
32	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	2	UND	R\$ 20,00	WEGA	R\$ 40,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20	UND	R\$ 100,00	WEGA	R\$ 2.000,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	20	UND	R\$ 78,00	WEGA	R\$ 1.560,00
35	GRADE PARACHOQUE	1	UND	R\$ 1.100,00	ORIGINAL	R\$ 1.100,00
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 270,00	ZEN	R\$ 540,00
37	JOGO DE BRONZE BIELA STD	2	UND	R\$ 140,00	MAHLE	R\$ 280,00
38	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	2	UND	R\$ 430,00	MAHLE	R\$ 860,00
39	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	3	UND	R\$ 200,00	TUBA	R\$ 600,00
40	JOGO DE CABO DE FREIO TRASEIRO	3	UND	R\$ 250,00	TUBA	R\$ 750,00
41	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	2	UND	R\$ 1.300,00	BASTOS	R\$ 2.600,00
42	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	3	UND	R\$ 430,00	AXIOS	R\$ 1.290,00
43	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.500,00	LUK	R\$ 5.000,00
44	MOTOR PARTIDA 2 FUIROS	2	UND	R\$ 1.200,00	MANDO	R\$ 2.400,00
45	PARABARRO DIREITO	1	UND	R\$ 350,00	CAMBUCI	R\$ 350,00
46	PARABARRO ESQUERDO	1	UND	R\$ 380,00	CAMBUCI	R\$ 380,00
47	PARABRISA	1	UND	R\$ 1.200,00	ORIGINAL	R\$ 1.200,00
48	PARACHOQUE	1	UND	R\$ 1.500,00	CAMBUCI	R\$ 1.500,00
49	PARALAMA DIREITO	1	UND	R\$ 500,00	RUFATO	R\$ 500,00
50	PARALAMA ESQUERDO	1	UND	R\$ 440,00	RUFATO	R\$ 440,00
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	5	UND	R\$ 130,00	FRASLE	R\$ 650,00
52	PISTÃO COM ANÉIS STD	4	UND	R\$ 900,00	TAKAO	R\$ 3.600,00
53	PIVÔ SUSP. DIANT. INF	3	UND	R\$ 140,00	VIEMAR	R\$ 420,00
54	POLIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 150,00	ZM	R\$ 300,00
55	RADIADOR ÁGUA	1	UND	R\$ 1.300,00	IRB	R\$ 1.300,00
56	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	1	UND	R\$ 320,00	FLORIO	R\$ 320,00
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	5	UND	R\$ 150,00	ORIGINAL	R\$ 750,00
58	RETROVISOR DIREITO	1	UND	R\$ 600,00	ORIGINAL	R\$ 600,00
59	RETROVISOR ESQUERDO	1	UND	R\$ 580,00	ORIGINAL	R\$ 580,00
60	ROLAMENTO CARDAN	10	UND	R\$ 400,00	ORIGINAL	R\$ 4.000,00
61	SAPATA DE FREIO COM LONA	5	UND	R\$ 450,00	ORIGINAL	R\$ 2.250,00
62	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 400,00	ORIGINAL	R\$ 400,00
63	TAMBOUR DE FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 440,00	HIPPERFREIOS	R\$ 880,00
64	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 435,00	ROLTENS	R\$ 870,00
65	RETENTOR RODA DIANTERIRA	5	UND	R\$ 180,00	ORIGINAL	R\$ 900,00
66	RETENTOR RODA ESQUERDA	5	UND	R\$ 120,00	ORIGINAL	R\$ 600,00
TOTAL: R\$ 114.000,00 (CENTO QUARTOZE MIL)						



LOTE IV

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	UNIT	MARCA	TOTAL
1	CORREIA DENTADA	3	UND	R\$ 55,90	CONTINENTAL	R\$ 167,70
2	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 52,57	CONTINETAL	R\$ 157,70
3	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 122,50	IMA	R\$ 735,00
4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	UND	R\$ 104,95	SKF	R\$ 629,70
5	TENSOR CORREIA ALTERNADORA	4	UND	R\$ 93,77	ROLTENS	R\$ 375,08
6	CEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 399,50	COFAP	R\$ 3.196,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 253,24	COFAP	R\$ 2.025,88
8	BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 177,51	SCHADECK	R\$ 710,04
9	BOMBA DE ÓLEO	4	UND	R\$ 271,96	SCHADECK	R\$ 1.087,84
10	BOMBA HIDRÁULICA	4	UND	R\$ 322,37	AMPRI	R\$ 1.289,48
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	10	UND	R\$ 42,45	NAKATA	R\$ 424,50
12	JUNTA HOMOCINÉTICA	8	UND	R\$ 78,78	NAKATA	R\$ 630,24
13	CAIXA DE DIREÇÃO	4	UND	R\$ 345,25	AMPRI	R\$ 1.381,00
14	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 72,95	AXIOS	R\$ 583,60
15	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 112,07	AXIOS	R\$ 896,52
16	KIT EMBREAGEM	8	UND	R\$ 275,94	LUK	R\$ 2.207,52
17	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	4	UND	R\$ 795,00	MAHLE	R\$ 3.180,00
18	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO	6	UND	R\$ 252,54	MAHLE	R\$ 1.515,24
19	DISCO DE FREIO	10	UND	R\$ 151,74	HIPPERFREIOS	R\$ 1.517,40
20	TAMBOR DE FREIO	10	UND	R\$ 209,95	HIPPERFREIOS	R\$ 2.099,50
21	VENTILADOR DO AR-CONDICIONADO	4	UND	R\$ 377,87	I9 COMERCIO	R\$ 1.511,46
22	VENTILADOR DO RADIADOR	6	UND	R\$ 587,71	IRB	R\$ 3.526,23
23	RADIADOR DE ÁGUA	4	UND	R\$ 206,68	IRB	R\$ 826,72
24	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	4	UND	R\$ 39,63	GONEL	R\$ 158,52
25	VELA DO MOTOR	10	UND	R\$ 267,46	NGK	R\$ 2.674,55
26	CABO DE VELA	10	UND	R\$ 61,28	NGK	R\$ 612,75
27	BOBINA	5	UND	R\$ 188,34	NGK	R\$ 941,70
28	CABEÇOTE DO MOTOR	4	UND	R\$ 1.468,43	ORIGINAL	R\$ 5.873,72
29	KIT DO MOTOR COMPLETO	4	UND	R\$ 3.446,00	SABO	R\$ 13.784,00
30	FAROL DIANTEIRO	4	UND	R\$ 293,16	ORIGINAL	R\$ 1.172,64
31	PARABRISA	4	UND	R\$ 255,01	ORIGINAL	R\$ 1.020,04
32	MARCENETA DA PORTA DIREITA	6	UND	R\$ 30,30	ORIGINAL	R\$ 181,77
33	MARCENETA DA PORTA ESQUERDA	6	UND	R\$ 26,28	ORIGINAL	R\$ 157,65
34	FECHADURA DA PORTA	6	UND	R\$ 175,00	ORIGINAL	R\$ 1.049,97
35	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	4	UND	R\$ 35,25	ORIGINAL	R\$ 141,00
36	COXIM MOTOR	8	UND	R\$ 217,20	SAMPEL	R\$ 1.737,60
37	BATENTE EIXO TRASEIRO	4	UND	R\$ 177,68	PEC PARTS	R\$ 710,70
38	PIVO INFERIOR	10	UND	R\$ 42,50	NAKATA	R\$ 425,00
39	PISTÃO FREIO	4	UND	R\$ 53,33	VIEMAR	R\$ 213,30
40	PISTÃO MOTOR	8	UND	R\$ 519,45	MAHLE	R\$ 4.155,60
41	PASTILHA FREIO	10	UND	R\$ 67,86	FRASLE	R\$ 678,60
42	SAPATA FREIO TRASEIRO	10	UND	R\$ 157,50	FRASLE	R\$ 1.575,00
43	MOLA SAPATA	6	UND	R\$ 25,59	CECCARELLI	R\$ 153,51
44	BRONZE BIELA	6	UND	R\$ 112,44	MAHLE	R\$ 674,64
45	BRONZE MANCAL	4	UND	R\$ 306,80	MAHLE	R\$ 1.227,20
46	JUNTA MOTOR	4	UND	R\$ 124,89	SABO	R\$ 499,54
47	FILTRO DE AR	10	UND	R\$ 17,06	WEGA	R\$ 170,60
48	FILTRO COMBUSTÍVEL D	10	UND	R\$ 11,98	WEGA	R\$ 119,80
49	FILTRO AR CONDICIONADO S	10	UND	R\$ 8,45	WEGA	R\$ 84,45
50	COXIM BALANÇA DIR	8	UND	R\$ 144,41	WEGA	R\$ 1.155,28
51	COXIM BALANÇA ESQ	4	UND	R\$ 137,70	AXIOS	R\$ 550,80
52	BUCHA DA BALANÇA	10	UND	R\$ 47,50	AXIOS	R\$ 475,00
53	KIT ESTABILIZADOR	5	UND	R\$ 125,57	MOBENSANI	R\$ 627,83
54	TENSOR CORREIA DENTADA	3	UND	R\$ 164,48	MOBENSANI	R\$ 493,43
TOTAL: R\$ 74.170,53 (SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)						

LOTE VII

ITEM	MATERIAIS	QTD	UND	UNIT.	MARCA	TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	-------	-------





1	ADITIVO PARA RADIADOR	2	UND	R\$ 10,00	PARAFU	R\$ 20,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	R\$ 500,00	MONROE	R\$ 3.000,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND	R\$ 250,00	MONROE	R\$ 1.500,00
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	2	UND	R\$ 200,00	MAHLE	R\$ 400,00
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	3	UND	R\$ 800,00	COFAP	R\$ 2.400,00
6	BANDEJA LE	3	UND	R\$ 700,00	AXIOS	R\$ 2.100,00
7	BANDEJA SUP LD	3	UND	R\$ 600,00	AXIOS	R\$ 1.800,00
8	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 5.000,00	ORIGINAL	R\$ 20.000,00
9	BIELETA SUSP DIANT LD/LE	4	UND	R\$ 100,00	AXIOS	R\$ 400,00
10	BOMBA D'ÁGUA DENTE TORTO	2	UND	R\$ 350,00	SCHADECK	R\$ 700,00
11	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	R\$ 3.000,00	ISAPA	R\$ 6.000,00
12	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	4	UND	R\$ 25,00	SAMPEL	R\$ 100,00
13	CABEÇA DE MOTOR	2	UND	R\$ 6.000,00	ORIGINAL	R\$ 12.000,00
14	CAIXA FUSÍVEIS	1	UND	R\$ 900,00	ORIGINAL	R\$ 900,00
15	CAIXA PURIFICADOR DE AR	1	UND	R\$ 600,00	ORIGINAL	R\$ 600,00
16	CAMISA DO MOTOR	4	UND	R\$ 250,00	MAHLE	R\$ 1.000,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	5	UND	R\$ 200,00	VALEO	R\$ 1.000,00
18	CILINDRO MESTRE FREIO	5	UND	R\$ 1.000,00	T - PARTS	R\$ 5.000,00
19	CILINDRO RODA TRAS LD/LE ALUMINIO	2	UND	R\$ 100,00	CONTROIL	R\$ 200,00
20	COLA SILICONE NEUTRO	10	UND	R\$ 50,00	LOCTITE	R\$ 500,00
21	COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 3.500,00	ROYCE	R\$ 3.500,00
22	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 1.300,00	ROYCE	R\$ 1.300,00
23	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 200,00	DAYCO	R\$ 600,00
24	COXIM DO MOTOR DIANT.	4	UND	R\$ 300,00	AXIOS	R\$ 1.200,00
25	CRUZETA CARDAN	5	UND	R\$ 600,00	NAKATA	R\$ 3.000,00
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 200,00	HIPPERFREIO	R\$ 400,00
27	HÉLICE	1	UND	R\$ 450,00	MODEFER	R\$ 450,00
28	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	R\$ 900,00	MODEFER	R\$ 900,00
29	FAROL LD	1	UND	R\$ 1.100,00	CAMBUCI	R\$ 1.100,00
30	FAROL LE	1	UND	R\$ 1.200,00	CAMBUCI	R\$ 1.200,00
31	FILTRO DE AR ARL9606	15	UND	R\$ 70,00	WEGA	R\$ 1.050,00
32	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	2	UND	R\$ 20,00	WEGA	R\$ 40,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20	UND	R\$ 100,00	WEGA	R\$ 2.000,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	20	UND	R\$ 80,00	WEGA	R\$ 1.600,00
35	GRADE PARACHOQUE	1	UND	R\$ 1.100,00	ORIGINAL	R\$ 1.100,00
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 250,00	ZEN	R\$ 500,00
37	JOGO DE BRONZE BIELA STD	2	UND	R\$ 140,00	MAHLE	R\$ 280,00
38	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	2	UND	R\$ 400,00	MAHLE	R\$ 800,00
39	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	3	UND	R\$ 150,00	TUBA	R\$ 450,00
40	JOGO DE CABO DE FREIO TRASEIRO	3	UND	R\$ 200,00	TUBA	R\$ 600,00
41	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	2	UND	R\$ 1.300,00	BASTOS	R\$ 2.600,00
42	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	3	UND	R\$ 400,00	AXIOS	R\$ 1.200,00
43	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.500,00	SACHS	R\$ 5.000,00
44	MOTOR PARTIDA 2 FUIROS	2	UND	R\$ 1.400,00	BOSCH	R\$ 2.800,00
45	PARABARRO DIREITO	1	UND	R\$ 350,00	RIVERPLAST	R\$ 350,00
46	PARABRISA	1	UND	R\$ 1.200,00	ORIGINAL	R\$ 1.200,00
47	PARACHOQUE	1	UND	R\$ 1.400,00	DTS	R\$ 1.400,00
48	PARALAMA DIREITO	1	UND	R\$ 450,00	ZENNE	R\$ 450,00
49	PARALAMA ESQUERDO	1	UND	R\$ 400,00	ZENNE	R\$ 400,00
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	5	UND	R\$ 120,00	FRASLE	R\$ 600,00
51	PISTÃO COM ANÉIS STD	4	UND	R\$ 1.000,00	MAHLE	R\$ 4.000,00
52	PIVÔ SUSP. DIANT. INF	3	UND	R\$ 100,00	NAKATA	R\$ 300,00
53	POLIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 150,00	VETOR	R\$ 300,00
54	RADIADOR ÁGUA	1	UND	R\$ 1.300,00	IPS	R\$ 1.300,00
55	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	1	UND	R\$ 300,00	GONEL	R\$ 300,00
56	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	5	UND	R\$ 150,00	ARCA	R\$ 750,00
57	RETROVISOR DIREITO	1	UND	R\$ 560,00	METAGAL	R\$ 560,00
58	RETROVISOR ESQUERDO	1	UND	R\$ 550,00	METAGAL	R\$ 550,00



59	ROLAMENTO CARDAN	10	UND	R\$ 400,00	REI	R\$ 4.000,00
60	SAPATA DE FREIO COM LONA	5	UND	R\$ 400,00	FRASLE	R\$ 2.000,00
61	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	1	UND	R\$ 400,00	ORIGINAL	R\$ 400,00
62	TAMBOUR DE FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 400,00	HIPPERFREIOS	R\$ 800,00
63	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 400,00	ROLTENS	R\$ 800,00
64	RETENTOR RODA DIANTERIRA	5	UND	R\$ 150,00	ARCA	R\$ 750,00
65	RETENTOR RODA ESQUERDA	5	UND	R\$ 100,00	ARCA	R\$ 500,00
TOTAL: R\$ 115.000 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)						
TOTAL: R\$ 433.670,53 (QUATROCENTO TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)						

COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA
CNPJ: 05.032.475/0001-83
LOTE VIII

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
1	CORREIA ALTERNADOR	GATES	2	UND	R\$ 173,00	R\$ 346,00
2	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	CASE	2	UND	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
3	BARRA DE DIREÇÃO	DELLAROSA	2	UND	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
4	VOLANTE MOTOR	CUMMINS	1	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
5	TUBO REI	JAVA	1	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
6	BICO INJETOR	BOSCH	3	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
7	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ROLTENS	2	UND	R\$ 210,00	R\$ 420,00
8	BOMBA DE GIRA CIRCULO	HIDROPRESS	4	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
9	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	ROYCE	2	UND	R\$ 2.135,53	R\$ 4.271,06
10	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	METISA	6	UND	R\$ 937,50	R\$ 5.625,00
11	PARABRISA	TKT	2	UND	R\$ 695,41	R\$ 1.390,82
12	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	1	UND	R\$ 2.072,24	R\$ 2.072,24
13	COXIM DO MOTOR DIANT.	CASE	2	UND	R\$ 301,34	R\$ 602,69
14	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	ZM	2	UND	R\$ 615,49	R\$ 1.230,98
15	KIT EMBREAGEM	JOMAX	2	UND	R\$ 2.072,24	R\$ 4.144,47
16	TERMINAL ESQUERDO	DELLAROSA	5	UND	R\$ 85,35	R\$ 426,75
17	TERMINAL DIR. EXT	DELLAROSA	5	UND	R\$ 357,47	R\$ 1.787,36
18	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10	UND	R\$ 115,42	R\$ 1.154,18
19	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	20	UND	R\$ 151,55	R\$ 3.030,90
20	FILTRO DE AR	TECFIL	20	UND	R\$ 94,11	R\$ 1.882,20
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	20	UND	R\$ 109,35	R\$ 2.187,00
22	BOMBA D 'AGUA	INDISA	2	UND	R\$ 1.083,17	R\$ 2.166,33
23	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	2	UND	R\$ 209,25	R\$ 418,50
24	RETENTOR RODA TRASEIRA	ARCA	5	UND	R\$ 531,74	R\$ 2.658,71
25	RETENTOR RODA DIANTERIRA	ARCA	5	UND	R\$ 67,34	R\$ 336,71
26	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	SKF	4	UND	R\$ 123,54	R\$ 494,16
27	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	SKF	4	UND	R\$ 136,79	R\$ 547,14
28	FILTRO HIDRÁULICO	UNIFILTER	10	UND	R\$ 154,15	R\$ 1.541,48
29	PISTÃO COM ANÉIS STD	MAHLE	4	UND	R\$ 1.267,39	R\$ 5.069,55
30	CAMISA DO MOTOR	MAHLE	4	UND	R\$ 260,75	R\$ 1.042,98
31	JOGO DE BRONZE BIELA STD	MAHLE	2	UND	R\$ 444,80	R\$ 889,61
32	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	MAHLE	2	UND	R\$ 78,80	R\$ 157,59
33	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	MAHLE	2	UND	R\$ 72,69	R\$ 145,38
34	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	2	UND	R\$ 1.019,90	R\$ 2.039,81
35	CABEÇOTE DE MOTOR	SUSIN	1	UND	R\$ 7.699,43	R\$ 7.699,43
36	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCULO	ITR	10	UND	R\$ 133,95	R\$ 1.339,50
37	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	SPAAL	2	UND	R\$ 786,89	R\$ 1.573,77
38	TURBINA	MASTER POWER	3	UND	R\$ 2.830,15	R\$ 8.490,45
39	COLA SILICONE NEUTRO	ORBI	10	UND	R\$ 51,73	R\$ 517,28
TOTAL: R\$ 89.899,98 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						

LOTE - IX

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
1	CABEÇOTE MOTOR	SUSIN	1	UND	R\$ 9.142,15	R\$ 9.142,15
2	CORREIA ALTERNADOR	GATES	2	UND	R\$ 193,41	R\$ 386,81
3	BANDEJA INFERIOR COM PIVÔ LADO ESQUERDO	XCMG	2	UND	R\$ 421,21	R\$ 842,42





4	VOLANTE DO MOTOR	XCMG	1	UND	R\$ 3.458,72	R\$ 3.458,72
5	TUBO REI	JAVA	1	UND	R\$ 1.235,01	R\$ 1.235,01
6	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	ROLTENS	2	UND	R\$ 345,91	R\$ 691,81
7	BOMBA DE GIRA CÍRCULO	HIDROPRESS	4	UND	R\$ 12.976,19	R\$ 51.904,76
8	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	ROYCE	2	UND	R\$ 3.677,27	R\$ 7.354,53
9	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS	METISA	6	UND	R\$ 2.098,84	R\$ 12.593,06
10	PARABRISA	TKT	2	UND	R\$ 3.484,07	R\$ 6.968,15
11	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	1	UND	R\$ 5.042,77	R\$ 5.042,77
12	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	XCMG	2	UND	R\$ 273,94	R\$ 547,88
13	MOTOR DE PARTIDA COM DOIS FUROS	ZM	2	UND	R\$ 3.203,82	R\$ 6.407,64
14	KIT DE EMBREAGEM	JOMAX	2	UND	R\$ 5.190,61	R\$ 10.381,23
15	TERMINAL ESQUERDO	DELLAROSA	5	UND	R\$ 2.567,65	R\$ 12.838,25
16	TERMINAL DIREITO EXTERNO	DELLAROSA	5	UND	R\$ 4.197,61	R\$ 20.988,07
17	BRAÇO AUXILIAR	XCMG	5	UND	R\$ 421,21	R\$ 2.106,05
18	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10	UND	R\$ 122,16	R\$ 1.221,61
19	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	20	UND	R\$ 465,08	R\$ 9.301,57
20	FILTRO DE AR	TECFIL	20	UND	R\$ 226,09	R\$ 4.521,73
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	20	UND	R\$ 144,71	R\$ 2.894,28
22	BOMBA DE ÁGUA	INDISA	2	UND	R\$ 3.033,81	R\$ 6.067,61
23	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	2	UND	R\$ 800,91	R\$ 1.601,82
24	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	ARCA	5	UND	R\$ 252,54	R\$ 1.262,69
25	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	ARCA	5	UND	R\$ 219,65	R\$ 1.098,26
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	TIMKEM	4	UND	R\$ 890,89	R\$ 3.563,56
27	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	TIMKEM	4	UND	R\$ 578,38	R\$ 2.313,54
28	FILTRO HIDRÁULICO	UNIFILTER	10	UND	R\$ 252,71	R\$ 2.527,07
29	PISTÃO COM ANÉIS STD	MAHLE	4	UND	R\$ 1.245,91	R\$ 4.983,64
30	CAMISA DO MOTOR	MAHLE	4	UND	R\$ 308,73	R\$ 1.234,93
31	JOGO DE BRONZE DA BIELA STD	MAHLE	2	UND	R\$ 658,96	R\$ 1.317,93
32	JOGO DE BRONZE DO MANCAL STD	MAHLE	2	UND	R\$ 369,55	R\$ 739,11
33	ARRUELA DE ENCOSTO DO MOTOR	MAHLE	2	UND	R\$ 83,14	R\$ 166,29
34	BOMBA DE ÓLEO	SHADECK	2	UND	R\$ 1.568,85	R\$ 3.137,70
35	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	ITR	10	UND	R\$ 140,49	R\$ 1.404,87
36	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	SPAAL	2	UND	R\$ 1.513,41	R\$ 3.026,82
37	TURBINA	MASTER POWER	3	UND	R\$ 4.443,68	R\$ 13.331,04
38	COLA SILICONE NEUTRO	ORBI	10	UND	R\$ 61,38	R\$ 613,83
TOTAL R\$ 219.219,12 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)						

LOTE X

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD.	UND.	UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	10	UND	R\$ 375,45	R\$ 3.754,52
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	10	UND	R\$ 922,64	R\$ 9.226,42
3	ALTERNADOR	BOSCH	15	UND	R\$ 646,05	R\$ 9.690,77
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	ZL	10	UND	R\$ 768,47	R\$ 7.684,74
5	BICO INJETOR	BOSCH	24	UND	R\$ 479,60	R\$ 11.510,35
6	BOMBA DE ALTA	BOSCH	4	UND	R\$ 974,40	R\$ 3.897,60
7	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	JAHU	6	UND	R\$ 55,66	R\$ 333,98
8	BUCHA DO TIRANTE	JAHU	16	UND	R\$ 25,55	R\$ 408,80
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	JAHU	10	UND	R\$ 114,02	R\$ 1.140,16
10	BOMBA HIDRÁULICA	LNG	4	UND	R\$ 1.205,40	R\$ 4.821,60
11	CABEÇOTE DO MOTOR	SUSIN	2	UND	R\$ 3.527,52	R\$ 7.055,04
12	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	LNG	6	UND	R\$ 1.276,41	R\$ 7.658,45
13	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	LNG	20	UND	R\$ 418,84	R\$ 8.376,76
14	CORREIA ALTERNADOR	GATES	10	UND	R\$ 117,62	R\$ 1.176,21
15	COXIM DO MOTOR	SUPORTE REI	10	UND	R\$ 351,35	R\$ 3.513,51
16	COXIM DO CÂMBIO	SUPORTE REI	10	UND	R\$ 270,10	R\$ 2.701,02
17	COMPRESSOR DE AR	FARJ	10	UND	R\$ 1.748,29	R\$ 17.482,85
18	CRUZETA DO CARDAN	STAHL	10	UND	R\$ 333,98	R\$ 3.339,77
19	DIAFRAGMA CUÍCA (DIANTEIRA)	LNG	30	UND	R\$ 257,31	R\$ 7.719,18
20	DIAFRAGMA CUÍCA (TRASEIRA)	LNG	30	UND	R\$ 98,09	R\$ 2.942,73
21	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	HIPER FREIOS	16	UND	R\$ 460,45	R\$ 7.367,25
22	DISCO DE FREIOS TRASEIRO	HIPER FREIOS	16	UND	R\$ 380,74	R\$ 6.091,90
23	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANNUCCI	10	UND	R\$ 293,30	R\$ 2.933,00
24	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	6	UND	R\$ 425,43	R\$ 2.552,55
25	FILTRO DE AR	TECFIL	60	UND	R\$ 86,90	R\$ 5.213,88





26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	60	UND	R\$ 83,03	R\$ 4.981,62
27	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	60	UND	R\$ 30,46	R\$ 1.827,84
28	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	FAMA	30	UND	R\$ 81,14	R\$ 2.434,11
29	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	FAMA	30	UND	R\$ 67,96	R\$ 2.038,89
30	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	30	JG	R\$ 195,15	R\$ 5.854,59
31	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	30	JG	R\$ 166,62	R\$ 4.998,63
32	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	DYNA	10	JG	R\$ 88,25	R\$ 882,49
33	KIT DE EMBREAGEM	EATON	4	KIT	R\$ 4.832,27	R\$ 19.329,07
34	KIT DO DIFERENCIAL	MERITOR	2	KIT	R\$ 1.631,51	R\$ 3.263,02
35	LÂMPADA DE DOIS POLO	OSRAM	30	UND	R\$ 19,86	R\$ 595,77
36	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	OSRAM	40	UND	R\$ 35,89	R\$ 1.435,56
37	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	OSRAM	50	UND	R\$ 20,79	R\$ 1.039,50
38	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	OSRAM	50	UND	R\$ 17,50	R\$ 875,00
39	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	20	UND	R\$ 85,60	R\$ 1.711,92
40	LANTERNA DIANTEIRA	PRADOLUX	20	UND	R\$ 141,48	R\$ 2.829,68
41	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	COBREQ	32	JG	R\$ 309,16	R\$ 9.893,18
42	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	COBREQ	32	JG	R\$ 227,43	R\$ 7.277,76
43	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMA	10	UND	R\$ 440,49	R\$ 4.404,89
44	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMA	10	UND	R\$ 453,48	R\$ 4.534,81
45	MOLA TIRANTE	JAHU	15	UND	R\$ 109,61	R\$ 1.644,09
46	MOLA DE PATIM GRANDE	MASTER	30	UND	R\$ 28,80	R\$ 863,94
47	MOTOR DE PARTIDA	ZM	4	UND	R\$ 1.399,03	R\$ 5.596,11
48	MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	CEMAK	4	UND	R\$ 195,95	R\$ 783,80
49	PARA-BRISAS	VIDROFORT	4	UND	R\$ 1.943,75	R\$ 7.774,98
50	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	DYNA	30	UND	R\$ 86,56	R\$ 2.596,65
51	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	FEY	10	UND	R\$ 123,08	R\$ 1.230,81
52	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 41,92	R\$ 838,32
53	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	MASTER	32	JG	R\$ 111,90	R\$ 3.580,86
54	SAPATA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	MASTER	32	JG	R\$ 111,27	R\$ 3.560,70
55	PIVÔ DA BALANÇA	ZL	8	UND	R\$ 190,15	R\$ 1.521,18
56	RELÉ DO PISCA ALERTA	DNI	10	UND	R\$ 28,90	R\$ 288,96
57	RELÉ DE FAROL	DNI	10	UND	R\$ 24,90	R\$ 248,99
58	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	ARCA	32	UND	R\$ 66,69	R\$ 2.134,05
59	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)	ARCA	32	UND	R\$ 108,49	R\$ 3.471,55
60	RETROVISOR AUXILIAR	FABBOF	12	UND	R\$ 91,27	R\$ 1.095,19
61	REPARO DA CUICA DE FREIO	LNG	30	JG	R\$ 77,88	R\$ 2.336,25
62	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	PLB	30	UND	R\$ 116,31	R\$ 3.489,36
63	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	PLB	30	UND	R\$ 103,52	R\$ 3.105,69
64	ROLAMENTO DO CARDAN	SUPORTE REI	10	UND	R\$ 101,54	R\$ 1.015,35
65	TAMPA TANQUE COM CHAVE	CLICK	8	UND	R\$ 77,98	R\$ 623,84
66	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	3	UND	R\$ 1.517,03	R\$ 4.551,10
67	TAPETE CARTER	JAHU	10	UND	R\$ 87,34	R\$ 873,39
68	TERMINAL DE DIREÇÃO	ZL	30	UND	R\$ 156,54	R\$ 4.696,23
69	TERMINAL DE BATERIA	RAINHA	10	UND	R\$ 27,18	R\$ 271,81
70	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	DURAMETAL	32	UND	R\$ 1.008,08	R\$ 32.258,46
71	RADIADOR DE ÁGUA	PINGUIM	2	UND	R\$ 976,57	R\$ 1.953,14
72	RADIADOR INTERCOOLER	PACCINI	2	UND	R\$ 698,10	R\$ 1.396,19
73	VARETA ÓLEO COM BAINHA	M. BENZ	10	UND	R\$ 83,84	R\$ 838,39

TOTAL: R\$ 313.440,78 (TREZENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

TOTAL: R\$ 622.559,98 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

TELES E ARAÚJO LTDA

CNPJ: 07.398.676/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	CASE	UND	2	R\$ 43.400,00	R\$ 86.800,00
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	CASE	UND	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 x 6,0 FR1.5/8	TATU	UND	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	ROCHESTER	UND	5	R\$ 2,25	R\$ 11,25
5	ARRUELA LISA 3/4	CASE	UND	5	R\$ 1,55	R\$ 7,75
6	ARRUELA LISA 5/8	CASE	UND	4	R\$ 1,35	R\$ 5,40
7	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	ROCHESTER	UND	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00



8	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	ROCHESTER	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
9	TRAVA ARADORA	CINPAL	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
10	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNICK	UND	2	R\$ 30.175,00	R\$ 60.350,00
11	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNIVERSAL	UND	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
12	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	CASE	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
13	CONTRA-PINO 3/16x3	ROCHESTER	UND	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
14	GRAXIERA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF	YAMAGUSHI	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
15	BUCHA ENCOSTO MOLA 26,5x40x45	ROCHESTER	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
16	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	MERITOR	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
17	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO	MERITOR	UND	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
18	TAMPA CUBO 3 TON	CASE	UND	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
19	RODA ARO 16 5 FUIROS W05L	ROCHESTER	UND	1	R\$ 526,10	R\$ 526,10
20	LIMPADOR GRADE	CASE	UND	5	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
TOTAL R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e1d10c7a799e211ebc51d344060c47e7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025. Processo Administrativo nº 047/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **N CARNEIRO DE SOUSA-ME**, CNPJ nº 26.290.811/0001-68. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES VOLTADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **13/08/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, e **NATIEL CARNEIRO DE SOUSA**; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 13 de agosto de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6445b2327baa2f6893de0fe5f4ab2917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 037/2022

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material, referente 2a publicação do Termo aditivo, referente ao Contrato nº 037/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sexta-feira, 15 de agosto de 2025 - VOL, 19 Nº 3665/2025 - ISSN 2763-860X, pág. 97, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o contrato aditado em 19,0757% correspondente ao montante de R\$ 393,370.45 (trezentos e noventa e

três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), referente a itens que deveriam constar no Projeto Básico e estavam omissos.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o contrato aditado em 12,12% correspondente ao montante de R\$ 249.982,90 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos.), referente a itens que deveriam constar no Projeto Básico e estavam omissos.

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA TERCEIRA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO: Fica o contrato aditado em 12,1224% correspondente ao montante de R\$ 249.982,90 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) referente ao reajuste concedido.

LEIA-SE:

CLAUSULA TERCEIRA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO: Fica o contrato aditado em 30% correspondente ao montante de R\$ 618.665,46 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente ao reajuste concedido.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de agosto de 2025. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA**- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ecfa1006244ba465f0668a4db27bdd17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 001/2025 - SEC. MUNICIPAL DA MULHER- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2025 - SEC. MUNICIPAL DA MULHER- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Dhayane Resplandes Dias Carneiro Pontes, **CPF: 989.894.303-30, Assistente Social**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), **Para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas públicas para as mulheres do Maranhão** em São Luís- MA, no período de 18/08/2025 a 21/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Mulher.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9d3c1c8b472645ca4ca8906c126e2123

**PORTARIA Nº 053/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 053/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luciana Barros Melo Leandro dos Santos, **CPF: 435.916.713-04, Secretária da Mulher**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas públicas para as mulheres do Maranhão e cumprir agenda na Secretaria Estadual da Mulher** no período de 18/08/2025 a 22/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9aed5db3f3ac5c8988ac01760988aee3

**PORTARIA Nº 054/2025- SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 054/2025- SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-****CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Sra. **Maria Diana Gonçalves de Souss, CPF: 855.025.963-20**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Para participar, juntamente com a Secretária da mulher Luciana Barros, da 5ª Conferência Estadual de políticas públicas para as mulheres do Maranhão**, no período de 18/08/2025 a 20/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b9ba5b3cc51c5e2583a052cbab585f85

**PORTARIA Nº 055/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 055/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. Reinaldo Moraes Guimarães, **CPF: 825.281.103-59, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **para participar do I Encontro de Mediação cultural do Maranhão e cumprir agenda na Secretaria Estadual de Cultura e Secretaria de Juventude** no período de 18/08/2025 a 21/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 2f17514047c1294e419c011bbf3eb9c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - CPL/PMSDM****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - CPL/PMSDM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 167/2025

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de livros escolares.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:

INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 35.187.278/0001-02
RUA VEREADOR EDMUNDO GENUINO OLIVEIRA, 2860, SAO CRISTOVAO, Teresina, Piauí
CONTADORTIAGOCOSTA@HOTMAIL.COM, (86) 3234-2578,
EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, CPF nº 417.338.273-15

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos)-LIVRO DO ALUNO: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático - metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote; ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; ? Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; ? Agenda escolar para os alunos; ? Ambiente Virtual para Alunos, Professores e Gestores; ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.	Coleção set Brasil/Editora Moderna	Und	950,00	R\$ 400,00	R\$ 380.000,00



2	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) -LIVRO DO ALUNO: ? Livros didáticos, sendo 01(um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ? Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ? Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. ? Agenda escolar para os alunos; ? Ambiente Virtual para Alunos, Professores e Gestores; ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno	Coleção set Brasil/Editora Moderna	Und	550,00	R\$ 400,00	R\$ 220.000,00
3	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) -LIVRO DO ALUNO: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estrutura da a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. ? Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. ? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. ? Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. ? Agenda escolar para os alunos; ? Ambiente Virtual para Alunos, Professores e Gestores; ? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno	Coleção set Brasil/Editora Moderna	Und	525,00	R\$ 400,00	R\$ 210.000,00



4	Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) -LIVRO DO ALUNO: ? Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências edos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.Material em formato horizontal; capa confeccionadaem papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças;material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. ? Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e odesenvolvimento da coordenação motora. ?Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.? Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão,com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suaspossibilidades e capacidade. ? Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustraçõesadequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura.? Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos.? Agenda escolar para os alunos; ?Ambiente Virtual para Alunos,Professores e Gestores;? O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.	Coleção set Brasil/Editora Moderna	Und	560,00	R\$ 400,00	R\$ 224.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.034.000,00	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA – 1º ANO FUNDAMENTAL I – Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante/ Simulados de Matemática, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA• Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações:1. Implantação do material didático.2. Análise de resultados e relatórios.3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica.4. Formação docente.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	545,00	R\$ 200,00	R\$ 109.000,00
6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 1º ANO FUNDAMENTAL I– Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante /Simulados de Língua Portuguesa , alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	545,00	R\$ 200,00	R\$ 109.000,00



7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA – 2º ANO FUNDAMENTAL I – Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante / Simulados de Matemática, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	582,00	R\$ 200,00	R\$ 116.400,00
8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 2º ANO FUNDAMENTAL I– Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante/Simulados de Língua Portuguesa , alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	582,00	R\$ 200,00	R\$ 116.400,00
9	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA- 3º ANO FUNDAMENTAL I– Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante/Simulados de Matemática, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	625,00	R\$ 200,00	R\$ 125.000,00



10	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 3º ANO FUNDAMENTAL I – Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante /Simulados de Língua Portuguesa, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	625,00	R\$ 200,00	R\$ 125.000,00
11	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA – 4º ANO FUNDAMENTAL I – Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante /Simulados de Matemática,alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	615,00	R\$ 200,00	R\$ 123.000,00
12	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 4º ANOFUNDAMENTAL I – Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante /Simulados de Língua Portuguesa alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	615,00	R\$ 200,00	R\$ 123.000,00
13	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA – 5º ANO FUNDAMENTAL I– Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante /Simulados Matemática, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	625,00	R\$ 200,00	R\$ 125.000,00



14	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 5º ANO FUNDAMENTAL I - Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante/Simulados de Língua Portuguesa, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	625,00	R\$ 200,00	R\$ 125.000,00
15	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA - 6º ANO FUNDAMENTAL II- Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante/Simulados de Matemática, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	705,00	R\$ 200,00	R\$ 141.000,00
16	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 6º ANO FUNDAMENTAL II - Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante / Simulados de Língua Portuguesa ,alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	705,00	R\$ 200,00	R\$ 141.000,00



17	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA – 7º ANO FUNDAMENTAL II – Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser é composta por:1. Livro do Estudante /Simulados de Matematica alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	620,00	R\$ 200,00	R\$ 124.000,00
18	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 7º ANO FUNDAMENTAL II– Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser é composta por:1. Livro do Estudante /Simulados de Língua Portuguesa, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	620,00	R\$ 200,00	R\$ 124.000,00
19	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA – 8º ANO FUNDAMENTAL II – Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser é composta por:1. Livro do Estudante/Simulados de Matemática, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	670,00	R\$ 200,00	R\$ 134.000,00



20	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 8º ANO FUNDAMENTAL II - Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante /Simulados de Língua Portuguesa, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	670,00	R\$ 200,00	R\$ 134.000,00
21	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMATICA - 9º ANO FUNDAMENTAL II- Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante /Simulados de Matemática, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	630,00	R\$ 200,00	R\$ 126.000,00
22	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - 9º ANOFUNDAMENTAL II - Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. A coleção deve ser composta por:1. Livro do Estudante/Simulados de Língua Portuguesa, alinhados à Matriz de referência do Saeb. PLATAFORMA DIGITAL Livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; e simulados digitais, com correção automática. ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICAOferecer um plano de assessoria pedagógica, sem ônus à Secretaria de Educação,organizado em reuniões técnicas, seminário de implantação e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	630,00	R\$ 200,00	R\$ 126.000,00
23	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:1º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
24	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:2º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00



25	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:3º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
26	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:4º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
27	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:5º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
28	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:6º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
29	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:7º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
30	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:8º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
31	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:9º ano Matemática:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
32	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:1º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
33	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:2º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma pagina /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00



34	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:3º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
35	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:4º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
36	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:5º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
37	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:6º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
38	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:7º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
39	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:8º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
40	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR:9º ano Língua Portuguesa:Material de apoio para o professor com recursos didáticos que facilitam o planejamento das aulas e enriquecem as práticas pedagógicas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).Formação docente para promover a prática educativa relacionada ao desenvolvimento das competências leitora, escrita e matemática. Ações on-line orientadas com base nos resultados dos simulados.Plataforma virtual para correção, gestão e monitoramento das avaliações aplicadas.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
41	MATERIAL DE APOIO PARA O COORDENADOR PEDAGÓGICO ANOS INICIAIS:Livro impresso destinado aos Coordenadores Pedagógicos dos Anos finais das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, proposta pedagógica dos materiais destinados a alunos e professores e descritores de cada simulado aplicado aos estudantes e orientações para o trabalho sociomemorial.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	20,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
42	MATERIAL DE APOIO PARA O COORDENADOR PEDAGÓGICO ANOS FINAIS:Livro impresso destinado aos Coordenadores Pedagógicos dos Anos finais das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, proposta pedagógica dos materiais destinados a alunos e professores e descritores de cada simulado aplicado aos estudantes e orientações para o trabalho sociomemorial.	Coleção na mesma página /Editora Moderna	Und	20,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

Valor Total do Lote						R\$ 2.339.800,00
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
43	LIVRO DIDÁTICO EJA - Alfabetização - Volume 1. Livro do aluno: Material didático consumível, anual, interdisciplinar (Letramento e Alfabetização Linguística e Matemática), organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve conter atividades diversas e numerosas possibilidades de desenvolver as habilidades básicas - falar, ouvir, ler e escrever -, O livro deve apresentar conteúdos de letramento e alfabetização linguística e de alfabetização matemática organizados em quatro unidades temáticas: Identidade; O mundo do trabalho; Manifestações culturais; ambiente e sociedade. Abordar os temas em textos, imagens e atividades que buscam desenvolver a leitura, a oralidade, a escrita e os conhecimentos matemáticos.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
44	LIVRO DIDÁTICO EJA Anos Iniciais - Volume 2 (2º e 3º anos). Livro do aluno: Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte em capítulos. Deve trabalhar os eixos temáticos, O entorno natural, social e cultural; A formação do território brasileiro; Sociedade e meio ambiente.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
45	LIVRO DIDÁTICO EJA- Anos Iniciais - Volume 3 (4º e 5º anos). Livro do aluno: Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Deve trabalhar os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte em capítulos. Deve trabalhar os eixos temáticos, Direitos e deveres do cidadão; Participação e sociedade; Patrimônio Nacional.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
46	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVEM ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVEM SER AGRUPADAS EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL TEM COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: IDENTIDADE E PLURALIDADE; ALIMENTAÇÃO.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
47	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 7º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS ESTÃO AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVEM SER AGRUPADAS EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: MORADIA; SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



48	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 8º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O PAÍS; A SOCIEDADE BRASILEIRA.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
49	LIVRO DIDÁTICO - ANOS FINAIS - 9º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: TRABALHO; DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
50	LIVRO DIDÁTICO EJA - Alfabetização - 1º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores da Alfabetização/1º ano ,o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN),bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC.Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros(verbais e não verbais ,literários ,informativos, poéticos,publicitários,humorísticos,contos,lendas,noticias,reportagens).	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
51	LIVRO DIDÁTICO EJA- Anos Iniciais - 2º e 3º ano - Manual do Educador. Livro deverá ser destinado aos professores da do 2º e 3º anos ,o livro deve ser adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN),bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC.Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros(verbais e não verbais, literários ,informativos ,poéticos , publicitários , humorísticos,contos,lendas,noticias,reportagens).	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
52	LIVRO DIDÁTICO EJA - Anos Iniciais - 4º e 5º ano - Manual do Educador.Livro deverá ser destinado aos professores do 4º e 5º anos, o livro deve está adequado aos grandes debates no cenário brasileiro sobre a alfabetização de jovens e adultos e as contribuições trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), bem como aos subsídios fornecidos pelas análises do MEC.Deve trabalhar com a diversidade textual e a intertextualidade relacionada a textos de diferentes tipos e gêneros(verbais e não verbais, literários ,informativos, poéticos, publicitários, humorísticos, contos,lendas,noticias,reportagens).	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
53	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR-Livro deverá ser destinado aos professores de Língua Portuguesa. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a pratica docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
54	LIVRO DIDÁTICO EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Matemática. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a pratica docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
55	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de História. A obra deve está pautada nos documentos oficiais que orientam a pratica docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

56	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Geografia. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
57	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Ciências. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
58	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Artes. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
59	LIVRO DIDÁTICO EJA - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR. Livro deverá ser destinado aos professores de Inglês e Espanhol. A obra deve estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental.	Coleção Eja Moderna/Editora Moderna	Und	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 200.000,00	
Valor Total					R\$ 3.573.800,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do

remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de agosto de 2025.

Renan da Silva Araujo. Assessor de Finanças. ÓRGÃO GERENCIADOR	EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR CPF nº 417.338.273-15 Representante Legal da empresa
---	---

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: bbb99182a1e48d126199b45a05387dee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS

A Comissão Geral do Processo Seletivo para Diretores (as) Escolares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna público o **resultado preliminar da etapa de entrevistas**, realizada no dia 14 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Candidato	Nota	Situação
Analba de Moraes Bandeira	94,0	Aprovado
Edivania Barbosa Mendes	64,0	Aprovado
Enelicia de Abreu Xavier Sousa	78,6	Aprovado
Gláucia Barros dos Santos	80,5	Aprovado
Goiamara Moreira Miranda	69,3	Aprovado
Iranete Marinho de Almeida	73,3	Aprovado
Manassés Andrade de Sousa Reis	63,3	Aprovado
Maria José Moreira da Silva	73,5	Aprovado
Railene Santos de Oliveira Lima	69,6	Aprovado
Silvania de Sousa Saraiva	78,5	Aprovado
Terezinha Gomes de Sousa	—	Eliminado
Valdenice de Sousa Cabral Borges	67,5	Aprovado
Wesley Gomes de Oliveira	83,5	Aprovado

DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) candidato(a) classificado(a) como “Eliminado(a)” nesta fase não prosseguirá para as etapas subsequentes do processo seletivo. Eventuais recursos quanto ao indeferimento da inscrição deverão ser interpostos conforme Item 13 do Edital de Abertura 001/2025, no dia 18/08/2025, via e-mail seletivodiretoressjp@gmail.com.

São João do Paraíso/MA, 15 de agosto de 2025.

BENEDITO CARDOSO NETO

Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo
Portaria 194/2025 Gab

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ca8641135a9dc6514ee83111280e34cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, PROC. ADM. Nº 009/2022. DISPENSA Nº 005/2022

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, PROC. ADM. Nº 009/2022. DISPENSA Nº 005/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de SAÚDE, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: B. M. FONSECA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.957.928/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de aluguel de impressoras, com garantia



de suporte técnico, manutenção e recarga por conta da contratada para dá suporte a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVADO: 31/07/2025 até 31/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. BASE LEGAL: Art. 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATADA assina o Sr. Breno Machado Fonseca, portador da carteira de identidade nº 119656599-3, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 011.076.263-07 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 30 de julho de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e08e3b23254be7c6d0fa2790cf3c99c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de SAÚDE, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: **F. C. SALES - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.068.543/0001-15. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desinfecção de ambiente e limpeza de fossas, das unidades de serviços de saúde do município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVADO: 04/08/2025 até 31/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. BASE LEGAL: Art. 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATADA assina o Sr. Francisco Cruz Sales, portador da Carteira de Identidade nº

140670420000 -SSP/MA, CPF/MF nº **703.322.073-15** - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 04 de agosto de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 3edb6812be5d9338328ace72fe4bfa53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP009.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP009.001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150701/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA e a empresa R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.347.287/0001-00, localizada na Rua São Francisco, nº 121 - Vila Palmeira, São Luís - MA - MA, CEP 65.046-720, representada pelo senhor: REINALDO FONSECA DINIZ, CPF nº CPF nº 062.924.533-91. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025, **VIGENCIA:** 12 meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 ((Quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/02 03 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04-ADMINISTRAÇÃO/04 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº009/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 15/08/2025. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5f5e291179dae803e297ebc05e5fe7f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EDITAL 001/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de Prova de Conhecimento Específico e Prova de Análise Curricular para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

O Município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, através do seu representante, o Prefeito Municipal Sr. ROMULO COSTA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas legislações vigentes, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme especifica o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, o Decreto nº7.508, de 28 de Junho de 2011, bem como em consonância também com a Lei Orgânica Municipal, objetivando a seleção de candidatos para provimento de vagas na forma de contratação temporária de pessoal para substituição de licenças diversas e para atender às necessidades de excepcional interesse público do município, conforme estabelecido nas disposições deste Edital e seus anexos.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de que trata o presente Edital nº 001/2025, tem a finalidade de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos, com vistas à contratação temporária por tempo determinado, para substituição de licenças e para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município, e será realizado pelo **Instituto Desenvolva**, Empresa contratada em certame licitatório para este fim, conforme distribuição apresentada no Anexo III.

1.2. Será acompanhada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a qual será criada e nomeados seus membros, através de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde, que supervisionará todas as etapas do processo seletivo, que compreendem as inscrições, entrega dos documentos comprobatórios, classificação parcial, classificação final, homologação e contratação.

1.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por um(a) **Presidente** e mais 02(dois) membros.

1.4. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.5. Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.6. A convocação dos classificados dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da homologação do resultado final publicado no site do Diário Oficial da FAMEM, endereço eletrônico: famem.ma.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, endereço do site: <https://saopedro.doscrentes.ma.gov.br/seletivosaude2025>, reservando-se o direito de não convocar todos os classificados dentro dos quantitativos estabelecidos.

1.7. Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, **será realizado por meio de Prova de Conhecimento Específico e análise curricular para a Secretaria Municipal de Saúde, com provimento para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, com ensino médio completo, e com apresentação de títulos, anexo III.**





02. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher vagas diretas nas funções discriminadas no Anexo III de profissionais de Nível Médio Completo.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível na plataforma de inscrições, através do endereço: www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/seletivosaude2025. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do sistema e anexar os documentos comprobatórios descritos no item 3.2, de acordo com as orientações do sistema, **no período das 00:00h de 18 de agosto às 23:59h de 22 de agosto de 2025**, que ficará anexada à documentação apresentada.

3.2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponível na plataforma, bem como anexar os documentos digitalizados, conforme orientações do sistema.

Os documentos deverão ser anexados separadamente nos campos indicados da plataforma, sendo classificados da seguinte forma:

a. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS), todos em um só arquivo em PDF:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CTPS, CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- Comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração de residência conforme regras do edital;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio);
- Ficha de Inscrição no ANEXO IV Preenchida;
- Laudo médico para candidatos PCD, quando for o caso.

b) Comprovante de Pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, **pago com depósito identificado em nome do Candidato(a)**, no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), no **BANCO DO BRASIL, Agência: 5734 - 7, Conta: 5606 - 5 - Arrecadação**, até o dia 22 de agosto de 2025;

c) DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS (PONTUÁVEIS), documentos que comprovam experiência ou cursos e servem para pontuação na análise curricular, conforme a regra deste Edital;

- Certificados ou Diplomas de cursos com carga horária mínima de 40h, na área do cargo pretendido;
- Documentos que comprovem experiência profissional no cargo pleiteado, conforme regras do edital, podendo ser:

- Contrato de trabalho;
- Carteira assinada;
- Declaração de órgão público;
- Contratos de prestação de serviço (autônomo).

Importante: Caso o candidato possua mais de um documento referente a experiência profissional ou títulos, deverá reunir todos os arquivos em um único arquivo PDF para cada campo correspondente, com até 2Mb, conforme orientação da plataforma.

e) Comprovante de endereço, em nome do Candidato, ou Declaração de domicílio familiar por parente em primeiro grau, titular do comprovante, autenticado em cartório com Assinatura Eletrônica GOV.BR, ou contrato de locação de imóvel, **comprovando ter residência fixa na área de atuação desejada**, conforme LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, Conversão da MPv nº 297, de 2006, (Vide § 5º do art. 198 da Constituição), em seu Art. 6º, Inciso I.

f) Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados do formulário de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

3.4. A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, e o Instituto Desenvolva, não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.5. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.

3.6. Cada candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

3.7. São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II - Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV - Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

V - Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VI - Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;

VII - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;

VIII - Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

IX - Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.8. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG, ou CTPS, ou CNH (se tiver), endereço residencial completo, telefone, e-mail, cargo pretendido, além de indicar se é ou não portador de deficiência.

3.9. Caso o Instituto Formação identifique situação em que o candidato efetuou mais de uma inscrição, será considerada a que tiver sido entregue por último.

04. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovados.

4.2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e anexar o respectivo laudo médico.

4.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O



laudo médico apresentado deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004.

4.5. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como pessoa com deficiência, apta para concorrer às vagas reservadas.

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência, assinada no Formulário de Inscrição, não se confirmar no exame pré-admissional.

4.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.9. Os candidatos especiais, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.10. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

4.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

4.12. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, participarão do Processo Seletivo nº 001/2025 em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere aos critérios de pontuação.

4.13. Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, terão seus nomes divulgados em lista de classificação à parte.

4.14. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, por Médico do Município de São Pedro dos Crentes/MA. Em conformidade com o art. 37, § 1º e § 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

05. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo simplificado nº 001/2025, será constituído de duas etapas:

- Prova de Conhecimento Específico, Políticas Públicas de Saúde, Língua Portuguesa, Matemática e Informática, com 50 questões no total, sendo o aproveitamento mínimo para não eliminação de 60% de acerto (Eliminatória/Classificatória); e

- Análise de Currículo com Títulos e Experiência Profissional (Classificatória).

5.2. A ausência da apresentação da documentação elencada no item 3.2, deste Edital, é causa de eliminação do candidato.

5.3. Dos critérios de Avaliação de Títulos:

5.3.1. Exercício Profissional:

5.3.1.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada, mesmo que de nível superior, no cargo pleiteado ou em atividade similar, conforme item 5.3.1.3.

5.3.1.3. A comprovação de experiência profissional:

I – Em Órgão Público:

a) Documentos oficiais do Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, datado e especificando a função e o período compreendido no cargo.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída).

III – Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços, RPA (recibo de pagamento autônomo) ou inscrição municipal;

5.3.1.4. Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

5.3.1.5. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

5.3.1.6. Não será aceita comprovação de exercícios profissionais fora dos padrões acima especificados.

5.3.2. Comprovação de Títulos (Qualificação Profissional):

5.3.2.1. A atribuição de pontos para a apresentação de títulos obedecerá aos critérios definidos no item 1.2 do Anexo II deste Edital.

5.3.2.2. Serão computados somente cursos indicados no formulário de inscrição e que tenham relação com as atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia de inscrição.

5.3.2.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.2.4. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.3.2.5. Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não contar o timbre e/ou carimbo com CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.2.6. Aos cursos em que a carga horaria não estiver especificada no certificado/certidão será atribuída a pontuação zero.

5.3.2.7. Na contagem de pontos para qualificação profissional será aceita a cópia autenticada ou cópia simples apresentada juntamente com original no momento da Entrevista, com comprovantes de qualificação profissional, para fins de pontuação, conforme estabelecido no respectivo anexo.

5.3.2.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

5.4. Dos critérios de desempate:

5.4.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de critérios:

I – maior nota na experiência profissional;

II – maior nota na prova de conhecimento específico;

III – maior nota na titulação;

IV – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

06. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, Diário Oficial da FAMEM, na Plataforma <https://app.empregamais.me/concursos/login-o>, bem como, no quadro interno de aviso da Secretaria





Municipal de Saúde, conforme cronograma constante no Anexo I - Cronograma.

07. DA ANÁLISE, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação dos resultados parcial inclusive, conforme cronograma constante no Anexo I.

7.2. O recurso deverá ser anexado via Plataforma (<https://app.empregamais.me/concursos/login-o>) na área do candidato, durante o período previsto em edital, o link aparecerá para todos os candidatos. Para isso se faz necessário, fazer login com e-mail e senha criadas no ato da inscrição > Clicar no canto direito superior e selecionar “minhas inscrições”. Na coluna “ações” terá um link para anexar os recursos.

7.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital, contudo serão aceitos recursos apresentados por procurador devidamente habilitado.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pelo Instituto Desenvolva.

7.5. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

7.6. O Instituto Desenvolva constitui instância única recursal.

7.7. Feita a análise de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado final nos locais descritos no item 06 com as eventuais alterações.

08. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a conclusão dos trabalhos de aplicação e de classificação final dos candidatos, o Instituto Desenvolva, supervisionado pela Comissão Geral encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo Seletivo nº 001/2025, com os relatórios e classificação dos candidatos para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal, sendo tudo publicado no site do Diário Oficial da FAMEM, no endereço eletrônico www.saopedrosdoscrites.ma.gov.br/seletivosauade, na Plataforma <https://app.empregamais.me/concursos/login-o>, bem como, será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crites /MA.

09. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

09.1. A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade do Município de São Pedro dos Crites/MA, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

09.2. A chamada dos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde por meio de Edital publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crites/MA, no site da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crites e no Diário Oficial da FAMEM.

09.3. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato poderá solicitar à Secretaria à qual se inscreveu, por meio de requerimento protocolado, que seja reclassificado para o final da lista geral de aprovados, respeitado a ordem de classificação original.

09.4. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3.7 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação no mural interno e no Diário Oficial do Municipal, será automaticamente excluído do Processo Seletivo nº **001/2025**.

09.5. O candidato que não comparecer na data e local determinado no Edital de que trata o item anterior, perderá o direito decorrente deste Processo Seletivo nº **001/2025**.

09.6. No caso de o candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado nº **001/2025**.

09.7. As convocações se darão em rigorosa obediência a ordem de classificação.

09.8. A Secretaria Municipal de Saúde, responsável para firmar o contrato administrativo, deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela do Instituto Desenvolva.

09.9. Para efeito de formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação de cópia legível, acompanhada do original ou cópia autenticada à Secretaria Municipal da Educação, dos seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de residência;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino e menor de 45 anos;
- g) declaração de não acumulação de cargos e funções públicas;
- h) em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;
- i) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo acompanhado do original;

09.10. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de 2 (dois) Anos, podendo ser renovado continuamente por demanda, considerando a natureza do serviço continuado, contudo poderá ser rescindido por resultado desfavorável de Processo Administrativo - PAD, ou mesmo término da demanda.

10. DA ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.1. Ficam atribuídas competências ao Instituto Desenvolva, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para:

- a) divulgar o certame;
- b) deferir e/ou indeferir inscrições;
- c) Analisar, selecionar, julgar e avaliar os currículos, as comprovações de títulos previstas neste Edital;
- d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatório de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração pela Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crites /MA, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. O ato de contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições da Legislação Municipal que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste Edital.

12.2. Por necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

12.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local determinado em que serão lotados, conforme este Edital,

atendendo a excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Os candidatos contratados na condição de pessoas com deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício do cargo, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

12.5. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

12.6. O candidato contratado na forma deste Edital será avaliado quanto ao seu desempenho, e se for evidenciada sua insuficiência profissional a qualquer tempo, na vigência do contrato, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

12.7. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade da respectiva Secretaria Municipal de Saúde.

12.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de São Pedro dos Crentes/MA, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo nº **001/2025**.

12.9. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico e telefônico junto a Secretária Municipal de Saúde, enquanto este Processo Seletivo estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar a ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente e será eliminado deste Processo Seletivo.

12.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DE AGOSTO DE 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	18 a 22/08/2025
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	25 a 27/08/2025
1º RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27/08/2025
RECURSO	28/08/2025
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PROVA	29/08/2025
1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	31/08/2025
RESULTADO PARCIAL 1ª ETAPA	09/09/2025
RECURSO	10/09/2025
RESULTADO FINAL 1ª ETAPA	12/09/2025
2ª ETAPA - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS	15 a 17/09/2025
2º RESULTADO PARCIAL	18/09/2025
RECURSO	19/09/2025
RESULTADO FINAL	23/09/2025
HOMOLOGAÇÃO	24/09/2025
CONTRATAÇÃO	A partir 25/09/2025

- O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da **Instituto Desenvolva**, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes.

ANEXO II

1.0. TABELA DE PONTUAÇÃO

Tempo de serviço prestado na esfera pública, em empresa privada ou como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.

1.1. EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada.	0,7 pontos por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses, perfazendo o máximo de 42 pontos.
Pontuação Máxima - 42 pontos	

1.1.1. Não serão considerados os meses incompletos nos casos de que trata o quadro acima, apenas os meses completos, ou seja, os períodos de 30 dias ininterruptos.

1.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.2.1. PONTOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.	15	02
Pontuação Máxima - 30 pontos		

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO	Local de trabalho	QTD de Vagas	Carga Horaria	Valor Mês (R\$)	Requisitos	Condições
Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	04	40	3.036,00	Ensino Médio Completo	Emprego Público Celetista

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO nº 001/2025

CANDIDATO AO CARGO DE: _____ **Nº de Inscrição:** ____/2025

SECRETARIA: _____

1	DADOS PESSOAIS
NOME: SEXO: () M () F	
CPF: C. I.: O. EXPEDIDOR: DATA NASC.: / /	
Nº CTPS: END:	
TELEFONE: E-MAIL:	
2	FORMAÇÃO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: INSTITUIÇÃO:	
3	OUTROS CURSOS NA ÁREA:
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
5	Pessoa com Deficiência: Sim Não Qual?:
6	RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2023

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	
COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025	
NOME: _____	
Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2025 CARGO PRETENDIDO: _____	
SECRETARIA: _____	
Assinatura do Candidato (a) Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição	

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS INSTITUTO DESENVOLVA, EXECUTOR DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: _____

SECRETARIA: _____.

DATA: ____/____/____.

ESPÉCIE DO RECURSO:

- () Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
() Resultado da Experiência Profissional;
() Resultado da Comprovação de Títulos;

RAZÕES DO RECURSO (elaborar recurso de modo preciso e legível):

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, em consonância com o disposto incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e em face do contido no Artigo 299 do CP, e para fins de investidura no cargo de _____, **DECLARO** que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo preventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VII

Tópicos Gerais que serão abordados nas questões da prova objetiva para cada área de conhecimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS) junto a grupos específicos (hipertensos, gestantes, lactantes, crianças, idosos, adolescentes);
- Atribuições e responsabilidades do ACS no contexto da Atenção Primária à Saúde;
- Cadastro e atualização de informações da população adscrita;
- Busca ativa e notificação de doenças e agravos;
- Promoção da mobilização e participação da comunidade;
- Conhecimentos sobre vacinação, incluindo o calendário infantil;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA: definições, direitos fundamentais, e procedimentos em casos de suspeita ou confirmação de violência e maus-tratos;
- Saúde da pessoa idosa: ações de promoção da saúde e prevenção de agravos;
- Saúde do adolescente: temas importantes para orientação;
- Participação do ACS em ações de vacinação animal contra zoonoses;
- Orientação sobre cuidados básicos de saúde (ex: cólicas em recém-nascidos);
- Territorialização e Adscrição no trabalho do ACS.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988: Artigo 196 (direito à saúde);
- Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde): princípios e diretrizes do SUS (universalidade, integralidade, equidade, participação popular, regionalização, hierarquização), vigilância sanitária;
- Lei nº 8.142/90: participação da comunidade na gestão do SUS (Conferências de Saúde, Conselhos de Saúde);
- Decreto nº 7.508/2011: organização do SUS, planejamento da saúde, Regiões de Saúde;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS): princípios e diretrizes, acolhimento;
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): definição, diretrizes, estratégias para expansão e consolidação, territorialização e adscrição (Portaria nº 2.436/2017 e Portaria nº 4.279);
- Programa Previne Brasil (Portaria nº 2.979/2019): financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde, incentivo para ações



estratégicas;

- Política Nacional de Promoção da Saúde (2010): prioridades e ações;
- Rede de Atenção à Saúde (RAS): definição, objetivos, características (Portaria nº 4.279);
- Lei nº 11.350/2006: regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

INFORMÁTICA

- Microsoft Word: formatação de texto (alinhamento), tabelas (inserção de linhas);
- Microsoft Excel: gráficos (tipos, análise), fórmulas básicas (SOMA, MÉDIA);
- Microsoft PowerPoint/LibreOffice Impress: utilização para criação de apresentações;
- Correio eletrônico (e-mail): uso, segurança (como sair/fechar a sessão);
- Conceitos básicos de internet e segurança da informação (implícito no uso de e-mail).

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos;
- Gêneros textuais;
- Gramática:
 - Morfologia: classes de palavras (substantivo, preposição, conjunção, verbo);
 - Sintaxe: orações (subordinada, coordenada), termos da oração (predicado, objeto direto, adjunto adnominal, complemento nominal, agente da passiva);
 - Pontuação (vírgula, ponto, dois-pontos, ponto e vírgula);
 - Acentuação gráfica (regras gerais e especiais);
 - Ortografia (Novo Acordo Ortográfico, emprego de "porque", "por quê", "porquê", "porquês", uso da crase);
 - Figuras de linguagem (metonímia, metáfora, sinestesia, antítese);
 - Concordância verbal e nominal (implícito na correção gramatical);
 - Regência verbal e nominal (implícito no uso correto das preposições).
 - Vocabulário (compreensão do significado das palavras no contexto).

MATEMÁTICA

- Teoria dos conjuntos;
- Sequências numéricas: progressão aritmética;
- Resolução de problemas envolvendo operações básicas, raciocínio lógico e interpretação de dados;
- Noções de estatística básica (implícito na análise de gráficos do Excel);
- Grandezas e medidas (implícito em situações cotidianas relacionadas à saúde);
- Razão e Proporção;
- Porcentagem.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7de330b2f8d7018367ab3af2cb53a05a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 18/08/2025, às 08h00min. ao dia 01/09/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/09/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 15 de agosto de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d61bc0298a181c85f693268fc7896488

AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025- SRP





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Agente de Contratação de São Raimundos das Mangabeiras -MA., no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a **REVOGAÇÃO** por RETIFICAÇÃO DOS ITENS E DO EDITAL, da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-SRP, objetivando o Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA. Informações adicionais no prédio da Comissão de Licitação, situada na Praça da Família, nº 43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) de segunda a sexta-feira.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de agosto de 2025

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: bd881f8a9cb0509ac5b24346b2a29ff0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica nº 020/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA em jornal de grande circulação que se fizerem necessários, com critério de julgamento **menor preço por item** na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22 de agosto de 2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 horas às 14:00 horas.

Link: <https://www.licitaserranodomaranhao.com.br/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,56 (Dezenove reais e cinquenta e seis centavos)

O aviso de dispensa de Licitação Eletrônica nº 020/2025 e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. DAS PALMEIRAS S/N, CENTRO - SERRANO DO MARANHÃO/MA - CEP: 65.269-000, CNPJ: 30.857.415/0001/47, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos de forma física mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <https://www.serrano.ma.gov.br/> e no site do TCEMA <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl.serrano01@gmail.com.

Serrano do Maranhão/MA, 15 de Agosto de 2025.

JONATAS DE CASTRO COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: CARLOS HENRIQUE ABREU SANTOS
Código identificador: dade234908d8051404c6f07cefdb81c3

DECRETO Nº. 190, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal Rural Sustentável e Solidário do Município de Serrano do Maranhão e dá outras providências”.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal, e

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal Rural Sustentável e Solidário do Município de Serrano do Maranhão** a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidária (CMDRSS) e da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. A **1ª Conferência Municipal Rural Sustentável e Solidário do Município de Serrano do Maranhão** desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema **“TRANSFORMAÇÃO AGROECOLÓGICA DO BRASIL RURAL”**

Art. 3º A **1ª Conferência Municipal Rural Sustentável e Solidário do Município de Serrano do Maranhão** será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS).

Art. 4º A comissão Organizadora nomeada pelo CMDRSS será responsável por elaborar o Regimento Interno da Conferência, que disporá sobre a organização e funcionamento da mencionada Conferência em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS).

Art. 5º As despesas com a realização da **1ª Conferência Municipal Rural Sustentável e Solidário do Município de Serrano do Maranhão** ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 0b47b1bb8f9592aaa2cb162cfd9fae91

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 061/2025

Inexigibilidade de licitação nº 031/2025

Nos termos do art. 74, inciso I, c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento na documentação constante dos autos, **ADJUDICO, HOMOLOGO**, conforme art. 71, § 4º, o presente procedimento de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, cujo objeto é a **Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses**, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar, parecer jurídico favorável e demais documentos que integram o processo.



O objeto será executado pela empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental Imperatriz, Maranhão, detentora dos direitos autorais e de comercialização exclusiva do sistema, condição devidamente comprovada nos autos. A contratação terá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual em R\$ 30.000,00, conforme proposta apresentada e pesquisa de preços anexada ao processo. Publique-se este ato no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

Serrano do Maranhão/MA, 15 de agosto de 2025.

JONATAS DE CASTRO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

Publicado por: CARLOS HENRIQUE ABREU SANTOS
Código identificador: 588b2749e3ef313dadb20728d705266e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 70/2025 - PMLN-MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 70/2025 - PMLN-MA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA A LEO FILHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, bairro Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 70/2025 - PMLN-MA, cujo o objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Tasso Fragoso - MA, originado do Processo Administrativo n.º 061 /2025 - PMTF-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral, por parte da Administração, da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com o orçamento fiscal vigente, visando a inclusão das seguintes unidades orçamentárias: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0012 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052 12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos 1 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 70/2025 - PMLN-MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Tasso Fragoso -MA, 08 de agosto de 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
CONTRATANTE
Prefeito Municipal
Prefeitura de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7234cb5b60a1ed0dd471c318396d46cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206.003/2025. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.424.618/0001-65, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas **PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 17.272.244/0001-26 e a empresa **IFA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.067.646/0001-50, lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias do município de Timbiras - MA.** Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 15/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO		CNPJ: 17.272.244/0001-26			
Endereço: Avenida da Universidade, 13 - Lj 01 Villa Gallery Bairro Cohafuma - São Luís/MA		Telefone: 98 98157-6177			
Responsável: Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro		E-mail: comercial.pinheiro13@hotmail.com			
RG: 151012120007 SSP/MA		CPF: 026.927.893-18			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZEITONA VERDE.: com caroço, em conserva, embalagem transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	SACHÊ	400,00	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
2	ACHOCOLATADO EM PO SOLÚVEL: preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 1 KG, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, c/identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	800,00	R\$ 13,67	R\$ 10.936,00
3	AÇÚCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 KG, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1270,00	R\$ 12,76	R\$ 16.205,20
4	ALHO: Características Gerais: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	300,00	R\$ 38,41	R\$ 11.523,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 5 KG, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	3750,00	R\$ 11,90	R\$ 44.625,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 250 G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	1420,00	R\$ 21,43	R\$ 30.430,60
7	BISCOITO MABEL TIPO REDONDO: apresentação redonda, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten.	PCT	750,00	R\$ 16,63	R\$ 12.472,50
8	BISCOITO DE POLVILHO - petinhas tradicional salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Formato argola. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 90g, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	1200,00	R\$ 21,62	R\$ 25.944,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten.	PCT	1200,00	R\$ 18,24	R\$ 21.888,00
10	Bala mastigável de frutas. Diversos sabores, embalagem de 900G	PCT	120,00	R\$ 31,99	R\$ 3.838,80
11	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" OU "MAISENA: ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Deve conter glúten. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado.	PCT	1520,00	R\$ 13,24	R\$ 20.124,80

12	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL": ingredientes: farinha de trigo, extrato de malte, açúcar e sal refinados, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Deve conter glúten. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado.	PCT	2375,00	R\$ 10,50	R\$ 24.937,50
13	CREME DE LEITE: Embalagem 200g com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. CAIXA.	CX	235,00	R\$ 104,93	R\$ 24.658,55
14	CANJICUINHA DE MILHO AMARELO: acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 1 KG. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	100,00	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
15	CAFÉ EM PÓ: tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500G. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	3650,00	R\$ 37,00	R\$ 135.050,00
19	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Preto. Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 KG, pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.	KG	300,00	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: pacote de 1 KG, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de pacotes.	UND	200,00	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
22	FEIJÃO TIPO 1: preto, mulata gorda ou carioca Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 KG, pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.	KG	1600,00	R\$ 11,55	R\$ 18.480,00
23	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO: amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter necessariamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2425,00	R\$ 4,20	R\$ 10.185,00
24	LEITE CONDENSADO. Embalagem de 395g, contendo leite integral, açúcar e lactose. CAIXA	CX	50,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
25	LINGUIÇA TOSCANA	KG	600,00	R\$ 32,62	R\$ 19.572,00
26	LEITE INTEGRAL - UHT: (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 LITRO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	1600,00	R\$ 12,25	R\$ 19.600,00
27	MANTEIGA: pote de 500g, livre de colesterol, livre de gordura trans e com mínimo de 70% de lipídios	LT	150,00	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
28	MILHO DE PIPOCA: milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	PCT	180,00	R\$ 6,14	R\$ 1.105,20
29	MILHO VERDE: simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento.	LT	400,00	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
30	MORTADELA: resfriada, de 1a qualidade (beixiga de 1KG)	KG	120,00	R\$ 23,72	R\$ 2.846,40
31	MARGARINA VEGETAL: sem gorduras trans, com 60% de lipídeos. Embalagem em potes de 500g, com o registro do produto no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	POTE	700,00	R\$ 9,31	R\$ 6.517,00
32	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: produto preparado com sal, condimentos, frutos maduros saudáveis e sem pele, isento de fermentação, cor vermelha e odor e sabor próprio. Em embalagem tipo sachê 340g com validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	SACHÊ	730,00	R\$ 3,91	R\$ 2.854,30
33	ÓLEO DE SOJA: ingredientes: óleo de soja (geneticamente modificado a partir de agrobacterium sp) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten.	LT	1540,00	R\$ 14,00	R\$ 21.560,00
34	OVOS: características técnicas: ovo de galinha tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPQA. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data de entrega	DZ	600,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
36	PAO DE FORMA: pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data de entrega. Pacote 500g.	PCT	100,00	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
37	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	1020,00	R\$ 16,00	R\$ 16.320,00
38	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	1020,00	R\$ 13,00	R\$ 13.260,00

39	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	770,00	R\$ 21,00	R\$ 16.170,00
40	POLPA DE FRUTA SABOR LARANJA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	920,00	R\$ 23,00	R\$ 21.160,00
41	POLVILHO AZEDO: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol (pacote de 1 KG)	KG	300,00	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00
42	SAL REFINADO: características técnicas: não devem apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 KG, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rãfille ou sacos de polietileno. Prazo de validade: mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	520,00	R\$ 1,89	R\$ 982,80
43	SARDINHA EM LATA: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível, sal e ômega 3. Lata de 125g.	LT	4000,00	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00
44	VINAGRE: características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes contendo 900 ML. Prazo de validade: mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	GRF	430,00	R\$ 3,50	R\$ 1.505,00
VALOR GLOBAL					R\$ 622.401,65

EMPRESA: IFA COMERCIO LTDA					CNPJ: 47.067.646/0001-50				
Endereço: Avenida João Leal, 25A, Centro - Timbiras/MA					Telefone: (99) 98109-0016				
Responsável: IRAMAR FRAZAO ARAUJO					E-mail: iramarfa01@gmail.com				
RG: 0372396420091 SPP-MA					CPF: 041.376.403-60				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
16	CARNE MOIDA: in natura, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acizentada, esverdeada, odor forte e desagradável. Embalagem a vácuo em filme de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 KG, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	670	28,35	18.994,50				
17	CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA: carne bovina, sal e conservadores: nitrato de sódio e nitrito de sódio. Não contém glúten.	KG	400	57,72	23.088,00				
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelada com cerca de 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 2 KG, acondicionados em caixas lacradas com 10KG. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	KG	1600	19,32	30.912,00				
20	Frango Inteiro	KG	800	16,31	13.048,00				
35	PEITO DE FRANGO: congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 KG, acondicionados em caixas lacradas com 10KG. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	KG	1150	32,2	37.030,00				
VALOR GLOBAL					123.072,50				

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, assina o Sr. Wilson Gonçalves Vieira - Secretário Municipal de Administração e Planejamento; pela Empresa PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO, assina o Sr. Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro, portador do CPF nº 026.927.893-18 e pela empresa IFA COMERCIO LTDA, assina o Sr. IRAMAR FRAZÃO ARAÚJO, portador do CPF nº 041.376.403-60. Timbiras/MA, 15/08/2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: fc6b2594f1d01ca93297935cc910ca93



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br